



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXIV • Nº7788
QUINTA-FEIRA • 05 DE MAIO DE 2022



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXIV • N° 7788 • QUINTA-FEIRA • 05 DE MAIO DE 2022

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Lígia Rodrigues Macedo

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Andreia Costa Maldonado

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Agência de Internacionalização e de Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Hercules da Costa Sandim

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

José Carlos de Jesus Lopes

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Fabiane La Flor Ziegler Sanches

Faculdade de Ciências Humanas

Vivina Dias Sol Queiroz

Faculdade de Computação

Henrique Mongelli

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Robert Schiaveto de Souza

Faculdade de Medicina

Marcelo Luiz Brandão Vilela

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Fabício de Oliveira Frazilio

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biotecnologia

Ramon José Correa Luciano de Mello

Instituto Integrado de Saúde

Marcos Antonio Ferreira Júnior

Instituto de Física

Além-Mar Bernardes Gonçalves

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Kleber Augusto Gastaldi

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina

Solange Fachin

Câmpus de Paranaíba

Wesley Ricardo de Souza Freitas

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Aguinaldo Silva

Câmpus de Três Lagoas

Osmar Jesus Macedo

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Cláudio César da Silva





PORTARIA Nº 482-RTR/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.013205/2022-14, resolve:

Declarar vago, a partir de 16 de maio de 2022, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 3, Padrão 03, ocupado pelo Servidor GUILHERME COELHO GOES, matrícula Siape nº 3034444, código da vaga 868251, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o qual foi nomeado conforme Portaria nº 386, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2022.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258949** e o código CRC **A6E7F914**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 484-RTR/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 48 da Resolução nº 169, CD, de 2 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.013879/2022-19, resolve:

Autorizar LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 2142542, lotado no Instituto de Biociências, a prestar atividade esporádica, remunerada, no período de 16 de maio a 8 de junho de 2022, para a Empresa Amplo Engenharia e Gestão de Projetos Ltda., com carga horária total de vinte e oito horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258960** e o código CRC **E86FBOF8**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 485-RTR/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.013327/2022-01, resolve:

Autorizar o afastamento de MARCELO FERNANDES PEREIRA, matrícula Siape nº 1480811, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, para participar de Reunião do Programa "Rota Rupestre: Inovações e Tecnologias Sociais da Bioeconomia na Perspectiva do Arqueoturismo", em Alcínópolis, Mato Grosso do Sul, nos dias de 12 e 13 de maio de 2022, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258970** e o código CRC **7CC6564C**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 486-RTR/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 48 da Resolução nº 169, CD, de 2 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.013691/2022-62, resolve:

Autorizar GERALDO VICENTE MARTINS, matrícula Siape nº 1725168, lotado na Faculdade de Artes, letras e Comunicação, a prestar atividade esporádica, remunerada, no período de 9 a 13 de maio de 2022, para a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, com carga horária total de oito horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258975** e o código CRC **53DEA8F2**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 483-RTR/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23452.000346/2022-17, resolve:

1. Dispensar, a contar de 5 de maio de 2022, DENISE FRANCO, matrícula Siape nº 3209422, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do Curso de Engenharia da Produção do Câmpus de Nova Andradina.

2. Designar MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI, matrícula Siape nº 1724730, para exercer, pró-tempore, a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do Curso de Engenharia da Produção do Câmpus de Nova Andradina, pelo período de trinta dias, a contar de 5 de maio de 2022.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



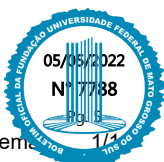
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258954** e o código CRC **1011FF9A**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 381-GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23457.000202/2022-11, resolve:

1. Autorizar a servidora Maria Nilza Silva Oliveira, matrícula Siape nº 32456373, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, Art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas às atividades administrativas no âmbito da Direção do Câmpus de Coxim e Comissão Setorial de Avaliação, pelo período de cento e oitenta dias.

2. Esta autorização implica, por parte da servidora, em plena ciência de todas as disposições contidas na Resolução nº 93, de 23 de agosto de 2018, do Conselho Diretor.

3. Os controles de uso, itinerários e das respectivas datas de utilização dos veículos serão de responsabilidade da Direção do Câmpus de Coxim.

4. A servidora será responsabilizada pelas eventuais multas e/ou danos causados aos veículos sob sua direção.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254447** e o código CRC **D6996348**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Referência: Processo nº 23457.000202/2022-11

SEI nº 3254447





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 382-GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, o Ofício Circular nº 14, de 8 de julho de 2020, da Divisão de Gestão de Registro de Preços e considerando o contido no Processo nº 23104.012448/2022-27, resolve:

Incluir o servidor listado abaixo no Perfil PAC-UNCOMP, sendo responsável por funções junto ao Plano Anual de Contratação para cadastro no sistema PGC/SIASG, no âmbito da Secretaria de Manutenção Predial:

Unidade	Servidor	Matrícula Siape
SEMAN/DINFRA	Pedro Barbosa Freire	1141184

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254631** e o código CRC **ABFDC1F0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 383-GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.006885/2022-10, resolve:

1. Designar o servidor RODRIGO JULIANO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 17249389, como gestor do Convênio nº 06/2022-UFMS, celebrado entre a UFMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas na Instrução Normativa nº 01/2016-PROPLAN (3181733).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



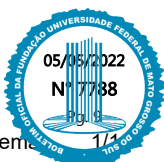
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254935** e o código CRC **9B900C58**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 384-GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Autorizar abertura de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa WIND COLD PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELLI - CNPJ 17.889.103/0001-57, considerando os motivos expostos nos Processos SEI nº 23104.018003/2021-70 e 23104.014079/2022-15.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255508** e o código CRC **F80FAEA1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

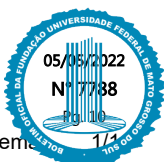
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014079/2022-15

SEI nº 3255508





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 388-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276, de 21 de janeiro de 2022 e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.000019/2019-19, resolve:

1. Autorizar o servidor Aginaldo Silva, matrícula Siape nº 1678970, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, Art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades funcionais e atender as demandas da Instituição, pelo período de 4 de maio a 2 de junho de 2022.

2. Esta autorização implica, por parte do servidor, em plena ciência de todas as disposições contidas na Resolução nº 93, de 23 de agosto de 2018, do Conselho Diretor

3. Os controles de uso, itinerários e das respectivas datas de utilização dos veículos serão de responsabilidade da Direção do Câmpus do Pantanal.

4. O servidor será responsabilizado pelas eventuais multas e/ou danos causados aos veículos sob sua direção.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

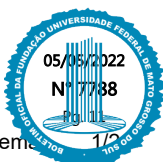


Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257036** e o código CRC **4C00CF8D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23449.000019/2019-19

SEI nº 3257036





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

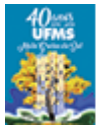


PORTARIA Nº 389-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Autorizar abertura de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa Editora Iracema LTDA - CNPJ 62.328.984/0001-91, considerando os motivos expostos nos Processos SEI nº 23104.014006/2022-15 e 23104.034247/2019-85.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



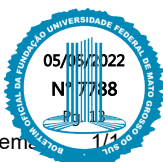
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257183** e o código CRC **84032751**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 385-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Autorizar abertura de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa Livraria GP EIRELI - CNPJ 11.093.505/0001-64, considerando os motivos expostos nos Processos SEI nº 23104.014029/2022-20, 23104.012346/2020-40, 23104.017336/2020-09 e 23104.017548/2020-88.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256529** e o código CRC **19FBCF30**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

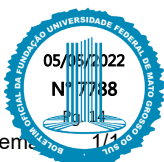
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014029/2022-20

SEI nº 3256529





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 386-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Autorizar abertura de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa Livraria Litudo LTDA - CNPJ 01.864.782/0001-70, considerando os motivos expostos nos Processos SEI nº 23104.034246/2019-31 e 23104.014023/2022-52.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256556** e o código CRC **C72AC162**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

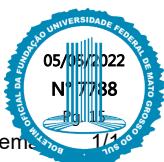
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014023/2022-52

SEI nº 3256556





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 387-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Autorizar abertura de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa Technos Publicações LTDA ME - CNPJ 17.478.352/0001-50, considerando os motivos expostos nos Processos SEI nº 23104.014013/2022-17, 23104.034247/2019-85, 23104.031161/2019-09, 23104.034246/2019-31 e 23104.024898/2020-09.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256603** e o código CRC **A62BFFE7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

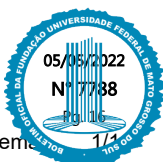
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014013/2022-17

SEI nº 3256603





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 390-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, e o contido no Processo nº 23104.024359/2020-61, resolve:

1. Designar o servidor Walter Gomes de Sousa, matrícula Siape nº 0432775, como Fiscal Técnico - área civil do CPAQ do Contrato nº 136/2020-UFMS, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, em substituição ao servidor Renann Benites Gamon Lima Rebello, matrícula Siape nº 23796396, designado anteriormente, como Fiscal Técnico - área civil do CPAQ, por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 510, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 193, CD, de 27 de Setembro de 2019 (2180540).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



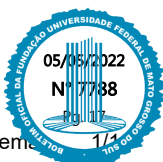
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257542** e o código CRC **7F958A8C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 391-GAB/PROADI/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, e de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o contido no Processo nº 23104.002922/2016-64, resolve:

1. Designar o servidor Eder Fernandes Bezerra, matrícula Siape nº 2086944, como Co-Gestor e o servidor Paulo Almeida da Silva, matrícula Siape nº 3037655, como Co-Gestor Substituto, do Campus de Coxim-CPCX, ambos ao Contrato nº 5/2017-UFMS, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, em substituição ao servidor Mike Campoi da Silva, matrícula Siape nº 1978753, designado anteriormente por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2017, como Co-Gestor, e o servidor Eder Fernandes Bezerra, matrícula Siape nº 2086944, designado anteriormente por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 347, DE 30 DE JULHO DE 2018, como Co-Gestor Substituto.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 193, CD, de 27 de Setembro de 2019 (1565911).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



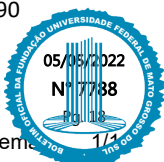
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258290** e o código CRC **7E82C7E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 364-PROGEP/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

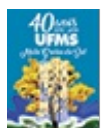
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Resolução nº 41 do Conselho Diretor, de 28 de março de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.000004/2022-49, resolve:

1 - Conceder aceleração da promoção aos servidores abaixo relacionados, que preencheram os requisitos para obtenção de nível, a partir de maio/2022:

Nome do Docente	Siape	De	Para
Ana Paula Archanjo Batarce	13197902	Adjunto A/2	Adjunto/1
Everton de Albuquerque Cavalcanti	31195959	Adjunto A/2	Adjunto/1
Julio Cesar Botega do Carmo	19122335	Adjunto A/2	Adjunto/1
Maria Raquel da Cruz Duran	31199768	Adjunto A/2	Adjunto/1
Rony Marcio Cardoso Ferreira	29546804	Adjunto A/2	Adjunto/1
Tatiana Braz Ribeiral	19740292	Adjunto A/2	Adjunto/1

2 - Fixar em maio/2024 como data-base para a próxima progressão funcional.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257094** e o código CRC **656AB8A3**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000089/2022-65

SEI nº 3257094



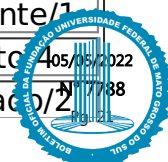


PORTARIA Nº 365-PROGEP/UFMS, DE 4 MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Resolução nº 41 do Conselho Diretor, de 28 de março de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.000004/2022-49, resolve:

1 - Conceder progressão/promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, que preencheram os requisitos para obtenção de nível, a partir de maio/2022:

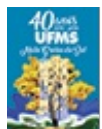
Nome do Docente	Siape	De	Para
Adriana Takahasi	13237220	Associado/2	Associado/3
Alan Augusto Kalife Coelho	16752761	Adjunto/4	Associado/1
Alda Izabel de Souza	31708794	Associado/1	Associado/2
Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda	11882365	Adjunto/1	Adjunto/2
Carlos Eduardo Borato	19416355	Associado/1	Associado/2
Daniela de Souza Silva Costa	21153820	Adjunto/2	Adjunto/3
Debora Marchetti Chaves Thomaz	21452720	Associado/2	Associado/3
Edirlei Machado dos Santos	18609753	Adjunto/4	Associado/1
Fabio Nakao Arashiro	24534018	Adjunto/2	Adjunto/3
Fabio da Silva Rodrigues	23880362	Adjunto/1	Adjunto/2
Flavia Renata da Silva Zuque	19415928	Adjunto/3	Adjunto/4
Franchys Marizethe Nascimento Santana Ferreira	33738933	Adjunto/4	Associado/1
Gilberto Rodrigues dos Santos	19392880	Adjunto/3	Adjunto/4
Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	23952401	Adjunto/1	Adjunto/2
Glauce Tais de Oliveira Sousa Azevedo	12090063	Adjunto/1	Adjunto/2
Ivan Correa Leite	16250995	Adjunto/3	Adjunto/4
Joao Ricardo Viola dos Santos	17249320	Associado/1	Associado/2
Jose Marcato Junior	20007978	Adjunto/4	Associado/1
Jose Paulo Gutierrez	16248524	Adjunto/4	Associado/1
Juliana Pedroso Bauab Geraldo	10744350	Assistente A/1	Assistente A/2
Juliana Presto Campos de Rezende	10394651	Auxiliar/2	Assistente/1
Juliano Yasuo Oda	17850490	Adjunto/3	Adjunto/4
Karina Marcia Ribeiro de Souza Nascimento	19393134	Associado/1	Associado/2



Keila Roberta Ferreira de Oliveira	19992364	Adjunto/4	Associado/1
Leonardo Souza Silva	19390062	Adjunto/3	Adjunto/4
Luciana Miyagusku	19380547	Associado/1	Associado/2
Mara Aline dos Santos Ribeiro	16299994	Adjunto/4	Associado/1
Maria Vigoneti Araujo Lima Armelin	17847596	Adjunto/3	Adjunto/4
Naira Denise Kalb	20290203	Adjunto/1	Adjunto/2
Nilton Cesar Antunes da Costa	15426399	Associado/2	Associado/3
Pieter Rahmeier	22231719	Assistente/2	Adjunto/1
Rafael Duailibi Maldonado	23549356	Adjunto/3	Adjunto/4
Rejane de Aquino Souza	10606828	Assistente/2	Adjunto/1
Renata Trentin Perdomo	43515821	Associado/1	Associado/2
Rodrigo Guimaraes dos Santos Almeida	23920101	Adjunto/1	Adjunto/2
Ruben Barros Godoy	17812628	Associado/2	Associado/3
Silvino Areco	44498653	Adjunto/1	Adjunto/2
Stella Sanches de Oliveira Silva	11177246	Adjunto/1	Adjunto/2
Thiago Bosch Viana	30402292	Auxiliar/2	Assistente/1
Thiago Galbiati Lagoin	29037535	Adjunto/3	Adjunto/4
Vicente Rocha Silva	63968805	Adjunto/1	Adjunto/2

2 - Fixar em maio/2024 como data-base para a próxima progressão funcional.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257104** e o código CRC **7674E4B0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

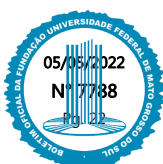
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000089/2022-65

SEI nº 3257104





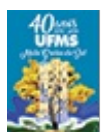
PORTARIA Nº 366-PROGEP/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Resolução nº 41 do Conselho Diretor, de 28 de março de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.000004/2022-49, resolve:

1 - Fixar nova data-base para a próxima progressão funcional e/ou promoção aos servidores docentes abaixo relacionados, que não preencheram os requisitos para obtenção de nível:

Nome do Docente	Siape	De	Para
Alexandre Moretti de Lima	19387053	MAI/2022	MAI/2023
Elaine Miguel Delvivo Farao	18446421	MAI/2022	MAI/2023
João Fernando Pelho Ferreira	24643399	MAI/2022	MAI/2023
Reginaldo Inojosa da Silva Filho	19402672	MAI/2022	MAI/2023

ANDRÉIA COSTA MALDONADO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257115** e o código CRC **D4C802D3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





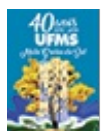


PORTARIA Nº 367-PROGEP/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.276-RTR/UFMS, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Resolução nº 41 do Conselho Diretor, de 28 de março de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.000004/2022-49, resolve:

Tornar sem efeito a publicação referente ao Servidor Docente CARLOS EDUARDO MACEDO, matrícula SIAPE nº 34158566, na Portaria nº 263, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial nº 7766, de 1º de abril de 2022.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257120** e o código CRC **EC989745**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 13-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de Pedagogia - Licenciatura:

MIRIAM BRUM ARGUELHO, matrícula Siape nº 37251524;
JORGE LUÍS MAZZEO MARIANO, matrícula Siape nº 3060551;
MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO SAMBUGARI, matrícula Siape nº 3356332;
JANAINA NOGUEIRA MAIA CARVALHO, matrícula Siape nº 3570526;
ANA PAULA SALVADOR WERRI, matrícula Siape nº 1692053;
LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL, matrícula Siape nº 28649634;
CÉLIA REGINA DE CARVALHO, matrícula Siape nº 17251375;
NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 3084554;
MARA LUCINÉIA MARQUES CORREA BUENO, matrícula Siape nº 2116793;
SILVIA ADRIANA RODRIGUES, matrícula Siape nº 24954629;
LIGIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 3155034;
SANDRA NOVAIS SOUSA, matrícula Siape nº 1010442; e
MYRNA WOLFF BRACHMANN DOS SANTOS, matrícula Siape nº 22380455.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.





Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258305** e o código CRC **62E5C54E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258305





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 14-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de Educação Física - Licenciatura:

MARIANA BIAGI BATISTA, matrícula Siape nº 3059710;

CEZAR BARBOSA SANTOLIN, matrícula Siape nº 2315045;

CARLO HENRIQUE GOLIN, matrícula Siape nº 1873250; e

PAULO SÉRGIO BEREOFF, matrícula Siape nº 1889063.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258439** e o código CRC **A0DE0BEA**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258439





PORTARIA Nº 15-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura:

LUIZ UBIRATAN HEPP, matrícula Siape nº 3214687;

WILLIAN MARCOS DA SILVA, matrícula Siape nº 2543878;

MARIA ANA FARINACCIO, matrícula Siape nº 2808102;

RICARDO HENRIQUE GENTIL PEREIRA, matrícula Siape nº 2144930;

EDIHANNE GAMARRA ARGUELHO, matrícula Siape nº 1026719;

JOSUÉ BISPO DA SILVA, matrícula Siape nº 2645553;

RODRIGO PIRES DALLACQUA, matrícula Siape nº 2073726; e

IÊDA MARIA NOVAES ILHA, matrícula Siape nº 1544033.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258463** e o código CRC **EF2A7E36**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

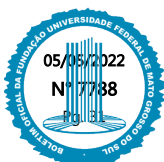
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258463





PORTARIA Nº 16-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de Matemática - Licenciatura:

WILLY ALVEZ DE OLIVEIRA SOLER, matrícula Siape nº 28448094;

RENATO CÂMARA VICTÓRIO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula Siape nº 10361132;

GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 19392880;

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 3375321;

JULIANA ALVES DE SOUZA, matrícula Siape nº 2146762;

LUIZ FERNANDO DE SOUZA FREITAS, matrícula Siape nº 13316014;

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, matrícula Siape nº 01603482;

PEDRO FLÁVIO SILVA OTHECHAR, matrícula Siape nº 2189039;

VITOR MORETTO FERNANDES DA SILVA, matrícula Siape nº 19791070;

HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 11449661;

RENATO CÉSAR DA SILVA, matrícula Siape nº 12178491; e

RUBIA MARA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 28448094

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258478** e o código CRC **C6BAB74D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258478





PORTARIA Nº 17-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de História - Licenciatura:

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula Siape nº 17649573;
MARCO AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1144864;
FABIANO QUADROS RUCKERT, matrícula Siape nº 2340888;
MARIA NEUSA GONÇALVES GOMES DE SOUZA, matrícula Siape nº 2336224;
JOÃO FERNANDO PELHO FERREIRA, matrícula Siape nº 2464339;
DULCELI DE LOURDES TONET ESTACHESKI, matrícula Siape nº 3146304;
ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO, matrícula Siape nº 1014537;
RAFAEL ATHAIDES, matrícula Siape nº 16059497;
HENRY MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula Siape nº 1999733; e
ANDRE DIONEY FONSECA, matrícula Siape nº 29056190.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258543** e o código CRC **C74DB8C7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258543





PORTARIA Nº 18-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS, em consonância com as normativas internas e externas vigentes, composta pelos seguintes membros:

Curso de Letras - Português; Português/Espanhol; Português/Inglês e Português/Literatura

RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA, matrícula Siape nº 29546804;

ELAINE DE MORAES SANTOS, matrícula Siape nº 1817320;

FABIANA PORTELA DE LIMA, matrícula Siape nº 16770875;

MARCOS ROGÉRIO HECK DORNELES, matrícula Siape nº 1809147;

MARTA BANDUCCI RAHE, matrícula Siape nº 2535244;

MICHEL GUSTAVO FONTES, matrícula Siape nº 21146777;

EDNA PAGLIARI BRUN, matrícula Siape nº 26237525;

IVANILDO JOSE DA SILVA, matrícula Siape nº 3573150

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 16201684;

VANESSA HAGEMEYE BURGO, matrícula Siape nº 18087722;

VINÍCIUS MASSAD CASTRO, matrícula Siape nº 1141624;

DÁRIO FERREIRA SOUSA NETO, matrícula Siape nº 3231731; e

WELLINGTON FURTADO RAMOS, matrícula Siape nº 3637150.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258555** e o código CRC **29416765**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258555





PORTARIA Nº 19-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2022. (*)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, resolve:

1. Constituir Comissão para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzir a análise e apresentar propostas de equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos, em consonância com as normativas internas e externas vigentes à UFMS, composta pelos seguintes membros:

Curso de Geografia - Licenciatura:

ÉLVIS CHRISTIAN MADUREIRA RAMOS, matrícula Siape nº 3158119;
ANA CAROLINA TORELLI MARQUEZINI FACCIN, matrícula Siape nº 1282624;
GUSTAVO DA SILVA, matrícula Siape nº 11420108;
RICARDO LOPES BATISTA, matrícula Siape nº 2274641;
JODENIR CALIXTO TEIXEIRA, matrícula Siape nº 33187091; e
SEDEVAL NARDOQUE, matrícula Siape nº 16392323.

2. Fixar a data de 24 de junho de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.771, de 8 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258618** e o código CRC **919FF0D0**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 3258618





PORTARIA Nº 66-GAB/CPAQ/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A **DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução Nº 11-CD/UFMS, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

Autorizar o deslocamento do Pesquisador Voluntário Sênior, VALTER GUIMARAES, para finalização de pesquisa de campo, objetivando a produção do relatório de qualificação da mestranda Joelma Belmontes, em Jardim, Mato Grosso do Sul, no dia 6 de maio de 2022, com trânsito incluso e sem ônus para a UFMS.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256374** e o código CRC **5D17BFA3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 21-GAB/CPCS/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23455.000204/2022-11, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Larissa Pereira Ribeiro Teodoro, matrícula SIAPE nº 3085759, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 9 a 12 de maio de 2022, para ministrar o curso “Análises Estatísticas para Recomendação de Cultivares”, em Aquidauana - MS, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didática, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto na Resolução nº 11/2020 – CD.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256582** e o código CRC **314376CE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306 Km 105

Fone:

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 22-GAB/CPCS/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23455.000205/2022-66, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor Paulo Eduardo Teodoro, matrícula SIAPE nº 2361463, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 9 a 14 de maio de 2022, para ministrar o curso “Análises Estatísticas para Recomendação de Cultivares”, em Aquidauana - MS, e, participar como membro de reunião do CREA-MS, em Campo Grande - MS, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didática, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto na Resolução nº 11/2020 – CD.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



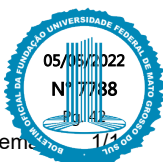
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257043** e o código CRC **58F7B728**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306 Km 105

Fone:

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 23-GAB/CPCS/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23455.000208/2022-08, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor Ricardo Gava, matrícula SIAPE nº 21429132, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 6 a 8 de maio de 2022, para participar como palestrante no evento "Ponta Agrotec", em Ponta Porã - MS, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFMS.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto na Resolução nº 11/2020 – CD.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



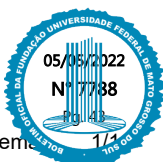
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258267** e o código CRC **DF9E7A92**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306 Km 105

Fone:

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 24-GAB/CPCS/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23455.000210/2022-79, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Elisângela de Souza Loureiro, matrícula SIAPE nº 1604878, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 11 a 14 de maio de 2022, para participar como palestrante do "III Workshop sobre adjuvantes em caldas fitossanitárias", em Ribeirão Preto - SP, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didática, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto na Resolução nº 11/2020 – CD.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



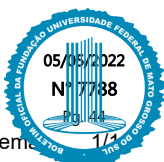
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259020** e o código CRC **6E5EF052**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306 Km 105

Fone:

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





PORTARIA Nº 24-GAB/CPNV/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022

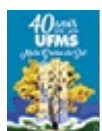
O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 23104.013794/2022-22, resolve:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores SILVINO ARECO, matrícula Siape nº 4449865 (presidente); ANDREY MININ MARTIN, matrícula Siape nº 1349818; CLEIA RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 2115659; e FELIPE SILVA VEDOVOTO, matrícula Siape nº 2326804, para realizar o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto para a área de Ciências Humanas/Métodos e Técnicas de Ensino.

2. Designar o servidor FELIPE SILVA VEDOVOTO para secretariar os trabalhos.

3. A Comissão deverá seguir os prazos e orientações dispostos no Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e no Processo nº 23104.013794/2022-22.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256605** e o código CRC **E40E720E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 25-GAB/CPNV/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022

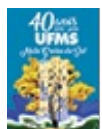
O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 23104.013794/2022-22, resolve:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores TELMA ROMILDA DUARTE VAZ, matrícula Siape nº 3203370 (presidente); TATIANA BRAZ RIBEIRAL, matrícula Siape nº 1974029; ALDENOR DA SILVA FERREIRA, matrícula Siape nº 1728462; e FELIPE SILVA VEDOVOTO, matrícula Siape nº 2326804, para realizar o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto para a área de Ciências Sociais/Dimensões Teóricas e Práticas das Ciências Sociais.

2. Designar o servidor FELIPE SILVA VEDOVOTO para secretariar os trabalhos.

3. A Comissão deverá seguir os prazos e orientações dispostos no Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e no Processo nº 23104.013794/2022-22.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258199** e o código CRC **4FD7A43B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 26-GAB/CPNV/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022

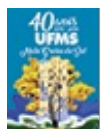
O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 23104.013794/2022-22, resolve:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores VICTOR FRAILE SORDI, matrícula Siape nº 3060032 (presidente); SIBELLY RESCH, matrícula Siape nº 2343013; JAIANE APARECIDA PEREIRA, matrícula Siape nº 2341062; e WILLIAN DOS SANTOS FLORES, matrícula Siape nº 1153014, para realizar o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto para a área de Ciências Sociais Aplicadas/Administração/Administração de Empresas.

2. Designar o servidor WILLIAN DOS SANTOS FLORES para secretariar os trabalhos.

3. A Comissão deverá seguir os prazos e orientações dispostos no Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e no Processo nº 23104.013794/2022-22.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258215** e o código CRC **1BAA895C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 27-GAB/CPNV/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022

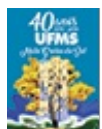
O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 23104.013794/2022-22, resolve:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores RAMON FORTUNATO GOMES, matrícula Siape nº 1144157 (presidente); ALESSANDRO ALVES, matrícula Siape nº 3152888; MARCELO CARLUCCI, matrícula Siape nº 3158022; e JULIANA LOPES PEREIRA, matrícula Siape nº 1101033, para realizar o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto para a área de Ciências Sociais Aplicadas/Arquitetura e Urbanismo/Paisagismo e Urbanismo.

2. Designar a servidora JULIANA LOPES PEREIRA para secretariar os trabalhos.

3. A Comissão deverá seguir os prazos e orientações dispostos no Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e no Processo nº 23104.013794/2022-22.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258228** e o código CRC **3D24B4E2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 28-GAB/CPNV/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022

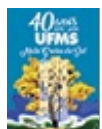
O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 23104.013794/2022-22, resolve:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores MARCELO CARLUCCI, matrícula Siape nº 3158022 (presidente); ALESSANDRO ALVES, matrícula Siape nº 3152888; RAMON FORTUNATO GOMES, matrícula Siape nº 1144157; e JULIANA LOPES PEREIRA, matrícula Siape nº 1101033, para realizar o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto para a área de Ciências Sociais Aplicadas/Arquitetura e Urbanismo/Paisagismo e Urbanismo.

2. Designar a servidora JULIANA LOPES PEREIRA para secretariar os trabalhos.

3. A Comissão deverá seguir os prazos e orientações dispostos no Edital nº 55-PROGEP/UFMS, de 29 de abril de 2022, e no Processo nº 23104.013794/2022-22.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258244** e o código CRC **16F0C236**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





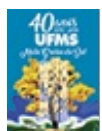
PORTARIA Nº 116-GAB/CPTL/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23448.002005/2022-37, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, Siape nº 2214079, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 16/05/2022 a 21/05/2022, para compor comissão para avaliação de Reconhecimento de Curso para a modalidade presencial, em Santa Inês/MA, com ônus limitado para a UFMS e com ônus para o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 14 da Resolução nº 11/2020-CD.

OSMAR JESUS MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256141** e o código CRC **8570DD46**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

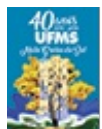


PORTARIA Nº 117-GAB/CPTL/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23448.002117/2022-98, resolve:

Autorizar o afastamento de suas atividades ao servidor VITOR MATHEUS BACANI, Siape 1673950, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, para participar como consultor da Avaliação Quadrienal da CAPES na área de Geografia, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, via Internet, com ônus limitado para a UFMS.

OSMAR JESUS MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256767** e o código CRC **884FCD8B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002117/2022-98

SEI nº 3256767





PORTARIA Nº 83-GAB/CPAN/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 23449.001033/2022-27, resolve:

1. Manifestar-se favoravelmente ao afastamento no país da servidora ROOSILEY DOS SANTOS SOUZA, matrícula Siape nº 3333078, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, no período de 18/05/2022 a 23/05/2022, para realizar visita técnica ao Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de dez dias corridos após o término do afastamento, conforme disposto no anexo III da Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258340** e o código CRC **730F1D49**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 29-GAB/FACFAN/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O (AUTORIDADE EMITENTE) DA (NOME DA UNIDADE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.012414/2022-32, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder os trabalhos da Semana de Desenvolvimento Profissional - 2022, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, composta pelos seguintes membros:

Joao Renato de Jesus Junqueira, matrícula Siape nº 10007509, como presidente;

Juliana Rodrigues Donadon, matrícula Siape nº 20003662;

Carolina Turatti Oliveira, matrícula Siape nº 24024559;

João Paulo Galindo Candido, RGA;

Fernanda Zanoni Consolo, matrícula Siape nº 21879481;

Giovana Eliza Pegolo, matrícula Siape nº 19983748;

Taiz Siqueira Pinto, matrícula Siape nº 19421812;

Adrieli Pereira Francisco, RGA 2020.2602.013-0;

Soraya Solon, matrícula Siape nº 18628677;

Aline Regina Hellmann Carollo, matrícula Siape nº 29428291;

Layna Tayna Brito Leite, matrícula Siape nº 31384468; e

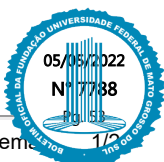
Lafaiete Eduardo Silva Zago Junior, RGA 2018.2601.029-7.

2. A comissão deverá realizar a preparação do evento em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos, considerando o contido no Ofício Circular nº 1/2022 - SEDEPE/DIIEST/PROAES/UFMS.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





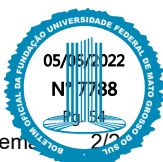
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255482** e o código CRC **284D501C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001635/2022-85

SEI nº 3255482





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 29-GAB/FACOM/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 18, de 24 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 7762, de 28 de março de 2022, para proceder à elaboração de proposta para a criação de um Laboratório Unificado de Pesquisa da FACOM.

HENRIQUE MONGELLI



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255275** e o código CRC **E9A8E480**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

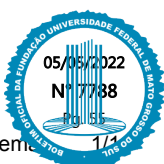
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000061/2022-28

SEI nº 3255275





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



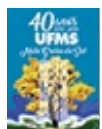
PORTARIA Nº 40-GAB/FAED/UFMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo n.º 23104.014259/2022-99, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 1675352, ocupante do cargo de docente do magistério superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar de Banca de concurso público seleção docente da Universidade de Brasília, de 9 a 10 de maio de 2022, na cidade de Brasília-DF, com ônus limitado para a UFMS e trânsito incluso.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 14 da Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020.

MILENE BARTOLOMEI SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259497** e o código CRC **E3C19A21**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002905/2022-75

SEI nº 3259497





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



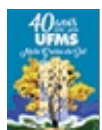
PORTARIA Nº 41-GAB/FAED/UFMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo n.º 23104.029041/2021-58, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora JUCELIA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 2114810, ocupante do cargo de docente do magistério superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar do Tempo Comunidade em Furnas do Dionísio, em 30 de maio de 2022, na cidade de Jaraguari-MS, com ônus para a UFMS e trânsito incluso.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 14 da Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020.

MILENE BARTOLOMEI SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259498** e o código CRC **B726004E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002905/2022-75

SEI nº 3259498





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



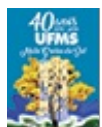
PORTARIA Nº 42-GAB/FAED/UFMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo n.º 23104.013793/2022-88, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES, matrícula n.º 1858461, ocupante do cargo de docente do magistério superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar ministrar aula em Programa de Pós-Graduação em Educação da UFGD, de 5 a 8 de maio de 2022, na cidade de Dourados-MS, com ônus limitado para a UFMS e trânsito incluso.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 14 da Resolução n.º 11-CD/UFMS, de 20 fevereiro de 2020.

MILENE BARTOLOMEI SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259503** e o código CRC **32CEF989**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002905/2022-75

SEI nº 3259503





PORTARIA Nº 43-GAB/FAED/UFMS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

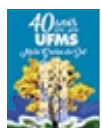
A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Designar FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO MORAES, matrícula n.º 21930125 (Presidente); Diovany Doffinger Ramos, matrícula n.º 21885871; GILBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 04318531; SANDRA NOVAIS SOUSA, matrícula n.º 10104423; e, SARITA DE MENDONÇA BACCIOTTI, matrícula n.º 3454398; para constituírem a **Comissão Interna de Avaliação da Faculdade de Educação**, para proceder a análise dos relatórios SIADOC de docentes da Faculdade.

2. A comissão terá vigência de dois anos a contar da publicação desta portaria (2022/2024)

3. Revogar a Instrução de Serviço Faed n.º 31, de 4 de maio de 2022.

MILENE BARTOLOMEI SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 21:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259506** e o código CRC **5B730248**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 12-GAB/FAMED/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 55 da Resolução nº 50/2012-Coun/UFMS, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.008361/2021-74, resolve:

1. Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 29535985, ANDERSON RAVY STOLF, matrícula Siape nº 1491045, e RONDON TOSTA RAMALHO, matrícula Siape nº 24148754, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados no Processo nº 23104.008361/2021-74.

2. Designar o servidor ROBERTO ORNELLAS ASSIS FERREIRA, matrícula Siape nº 20529524, para secretariar os trabalhos da Comissão.

3. Conceder o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Brandao Vilela, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



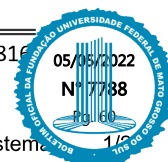
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257816** e o código CRC **A7AD4268**.

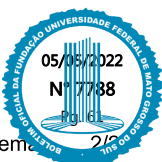
GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 59-GAB/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 23104.014158/2022-18, resolve:

1. Autorizar o afastamento no País da servidora docente ROSANI DO CARMO DE OLIVEIRA ARRUDA, Matr. Siape nº 0398906, para realizar coleta de plantas para o projeto de pesquisa "Estudos da casca de espécies lenhosas de Mato Grosso do Sul", em Corumbá/MS, de 4 a 6 de maio de 2022, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto na Resolução nº 11/2020-CD.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



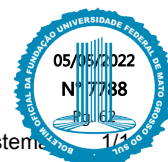
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258571** e o código CRC **1240E0D8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





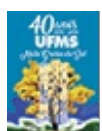
PORTARIA Nº 34-INISA/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 41-CD/UFMS, de 28 de março de 2018, resolve:

1. Constituir a Comissão Interna de Avaliação composta pelos servidores docentes GLAUCIA HELENA GONCALVES, matrícula Siape nº 3132782; KARLA LUCIANA MAGNANI SEKI, matrícula Siape nº 1781226; CHARLES TACIRO, matrícula Siape nº 1800327; RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula Siape nº 2392010 e SANDRA LUZINETE FELIX DE FREITAS, matrícula Siape nº 1144925, para, sob a presidência da primeira, realizar a avaliação do Relatório de Desempenho Docente referente ao ano de 2021 dos servidores docentes lotados no Instituto Integrado de Saúde.

2. Fixar o dia 27 de maio de 2022, como data limite para a Comissão encaminhar o relatório do trabalho desenvolvido ao Conselho do Instituto Integrado de Saúde, para homologação, conforme o calendário estabelecido na Portaria nº 34 - Progep/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Diretor(a) de Instituto**, em 04/05/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256287** e o código CRC **F617E148**.



Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000254/2022-89

SEI nº 3256287





PORTARIA Nº 35-INISA/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.012414/2022-32, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder aos trabalhos da Semana de Desenvolvimento Profissional - 2022, do Instituto Integrado de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I - Docentes:

RODRIGO GUIMARÃES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula Siape nº 2392010 (Presidente); e

ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS, matrícula Siape nº 2084571.

II - Técnico-Administrativo:

LUCI POSSEBON RODRIGERO - Siape: 1436021.

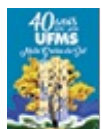
III - Estudantes:

GABRIEL PIOVESANI - RGA: 2021.2801.019-2; e

THABITA DE SOUZA PRATES - RGA: 2021.2801.041-9.

2. A comissão deverá realizar a preparação do evento em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos, no Ofício Circular nº 1/2022 - SEDEPE/DIIEST/PROAES/UFMS do Processo 23104.012414/2022-32.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Diretor(a) de Instituto**, em 04/05/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257350** e o código CRC **AD0631EE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000254/2022-89

SEI nº 3257350





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

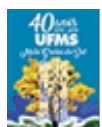


PORTARIA Nº 36-INISA/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 21, II, alínea a, item 1, da Resolução nº 11-CD/UFMS, de 20 de fevereiro de 2020, e o que consta do Processo nº 23104.014061/2022-13, resolve:

Autorizar o afastamento de ADRIANE PIRES BATISTON, matrícula Siape nº 1647210, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, para participar da "Reunião Semestral do Fórum de coordenadores de pós-graduação (FPGSC) em saúde coletiva", "Reunião do projeto de pesquisa AVALIAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SUS – REDECIN" e da "Reunião com os residentes da Residência Multiprofissional Atenção Hospitalar e Rede de Atenção à Saúde do HCFMUSP", a realizar-se na cidade de São Paulo, SP, no período de 12 a 17 de junho de 2022, com ônus para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Diretor(a) de Instituto**, em 04/05/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257826** e o código CRC **DE99F0EC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 12-AGETIC/RTR/UFMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O **DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos processos 23104.012719/2022-44, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor Gregório Takashi Higashikawa, matrícula Siape nº 2930493, para participar do evento BETT BRASIL 2022 e divulgar o laboratório para mais implantação de espaços dinâmicos dedicados à formação continuada de professores da rede pública de ensino em inovação e tecnologias educacionais, em São Paulo - SP, nos dias 09 a 14 de maio de 2022, com ônus limitado para a UFMS.

Luciano Gonda

Diretor da Agetic



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



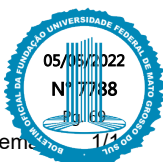
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252020** e o código CRC **46785BB1**.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7669

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

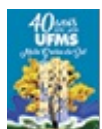


RESOLUÇÃO Nº 580-COGRAD/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017 e considerando o contido no Processo nº 23104.014134/2022-69, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar de Validação - EMV, de Material Didático a ser utilizado em disciplinas com carga horária a distância (total ou parcial), para os Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258006** e o código CRC **B4ECADC2**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000095/2022-12

SEI nº 3258006





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PLANO DE AÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EAD NA UFMS

1 - Histórico da EaD na UFMS

Na UFMS, a EaD iniciou-se informalmente no ano de 1991 por meio do Grupo de Apoio ao Ensino de Ciências e Matemática no 1º Grau – GAECIM. O grupo era composto por professores dos departamentos de Educação, Biologia, Física e Matemática e tinha como objetivo criar na UFMS um organismo interdisciplinar que oferecesse cursos a distância para qualificação dos professores da rede pública.

A Portaria nº 332, de 14 de agosto de 2000 oficializou a criação, implantação, divulgação e regimento interno da Assessoria de Educação Aberta e a Distância (AEAD). Com o avanço do acesso à internet, surgiram as primeiras experiências de implantação de cursos de extensão e de especialização no âmbito da AEAD, em plataformas virtuais como o TelEduc e e-Proinfo.

O credenciamento da UFMS para oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância ocorreu no ano de 2001, com a Portaria do MEC nº 2.113 de 10 de setembro de 2001. Foram aprovadas as propostas do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – Habilitação em Formação de Professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do curso de Especialização em Orientação Pedagógica em Educação a Distância.

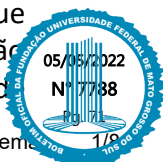
A primeira oferta de graduação foi o curso de Pedagogia para o polo de Bela Vista – MS. E primeira oferta de pós-graduação lato sensu foi o Curso de Especialização em Orientação Pedagógica em Educação a Distância, cujas vagas atenderam os profissionais da educação de municípios como São Gabriel do Oeste, Rio Brillhante, Camapuã, Campo Grande, além de técnicos da UFMS e comunidade em geral.

Após a implantação da graduação a distância, a UFMS concorreu ao Edital Público MEC/SEED – nº 1/2004 – Seleção de propostas para apoio financeiro à Educação Superior a Distância, passando a integrar dois Consórcios: o Pró-Formar e o Setentrional. O Consórcio Pró-Formar objetivou oferecer curso de Pedagogia para Educação Infantil e o Consórcio Setentrional, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

No ano de 2005 a UFMS concorreu ao Edital nº 1/2005 da Secretaria de EaD do MEC, e foi aprovada para oferecer os cursos de Pedagogia; Pedagogia (Educação Especial); Pedagogia (para Educação de Jovens e Adultos), Letras (Português/Espanhol); Matemática e Administração Pública. Com a política de incentivo às atividades de EaD do MEC, a UFMS, a partir de 2006, integrou-se ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Concomitante às ofertas da UAB, a EaD/UFMS ofertou pós-graduação lato sensu e aperfeiçoamento para professores da educação básica por programas e projetos de EaD da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEED/MEC), extinta em 2011; e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), extinta em 2019, financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Em 2008, cumprindo as orientações do MEC para o atendimento da demanda de formação de professores e de gestores públicos, por meio do REUNI, foram disponibilizadas vagas para o provimento de professores para atuação específica junto aos cursos de EaD da UFMS. Em virtude desta expansão, foi publicado o Edital PREG nº 140/2008, de 30.12.2008, que divulgava concurso para dezesseis vagas de docentes que foram lotados em 2009 na então Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CED/RTR), onde permaneceram até julho de 2019.



2011. Nesse mesmo ano, a UFMS passou por uma reestruturação e, de acordo com a Resolução COUN nº 54, de 10.11.2011, a CED/RTR, que era vinculada à Reitoria e funcionava como unidade de ensino voltou a fazer parte da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Em janeiro de 2017 por meio da Resolução Nº 02, de 20 de janeiro de 2017 do Conselho Universitário da UFMS criou-se a Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR), cuja estrutura concentrava a EaD, formação de professores e tecnologias educacionais, voltando a integrar-se à Reitoria.

A partir desse cenário, iniciou-se um processo de institucionalização dos cursos, que passaram a ter mais visibilidade dentro das unidades de ensino, com consequente envolvimento de docentes (vinculados ou não à EaD), técnicos administrativos, tutores e colaboradores para discutir as propostas para a modalidade dentro da UFMS.

Em 2019, a gestão percebeu a necessidade de uma nova mudança na estrutura organizacional, a SEDFOR se transformou em Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD), vinculada à Reitoria, com a definição de atividade meio, de apoio administrativo, tecnológico e pedagógico para ofertas de EaD, não só por meio da UAB, mas com abertura para outras parcerias e focalizando seus esforços principalmente na implementação da EaD nos cursos presenciais.

No ano de 2020, a pandemia do coronavírus colocou em evidência a importância e o protagonismo das tecnologias digitais para os processos de ensino e aprendizagem na instituição, conforme já vinha sendo trabalhado de forma planejada desde 2017 com a criação da então SEDFOR. As tecnologias utilizadas na educação a distância passaram a ser difundidas amplamente nos cursos de graduação e pós-graduação, nas atividades administrativas, de pesquisa, extensão, eventos acadêmicos, dentre outros.

Novas necessidades de formação foram surgindo e trazendo novos desafios para a gestão institucional. Nesse período, a UFMS demonstrou protagonismo, responsabilidade e compromisso com a educação, sendo uma das três universidades federais do Brasil que conseguiram cumprir com todas as atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão no ano de 2020, graças ao planejamento articulado e ao suporte provido pela SEAD em parceria com a AGETIC e as pró-reitorias de ensino e demais áreas técnicas.

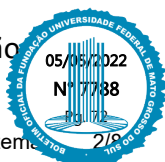
No final de 2020, início de 2021, com a nova reestruturação institucional aprovada pela Resolução do Conselho Universitário nº 76, de 29 de dezembro de 2020, foi criada a Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD), com duas secretarias: Secretaria de Tecnologias e Materiais Digitais (SETEC) e Secretaria de Inovação Pedagógica Digital (SEPED). Essa mudança traz uma proposta de transformação digital e também cultural para todas as frentes de atuação da universidade, mobilizando conhecimentos e habilidades do mundo digital para a formação de profissionais em todas as áreas.

2 - Equipes Multidisciplinares na UFMS

No final de 2019, motivada pela PORTARIA MEC Nº 1.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, normativo que atualizou os dispositivos acerca da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial, a UFMS iniciou a implantação progressiva dos conceitos e metodologias da EaD nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação Presenciais da UFMS.

Neste sentido, em consonância ao Instrumento de Avaliação de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação do INEP, a UFMS publicou a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2019, contendo dispositivos sobre a composição, atribuições e processos de trabalho das equipes multidisciplinares (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=357648>). A partir deste documento, ficou definido dois formatos para as equipes multidisciplinares como segue:

I - Equipe Multidisciplinar de Produção (EMP): responsável pela concepção, elaboração, produção e disseminação dos materiais didáticos digitais; e



II - Equipe de Validação de Validação (EMV): responsável pela análise e validação dos materiais didáticos digitais de acordo com a proposta pedagógica do curso.

Em meados de 2019, alinhado às alterações dos PPCs de curso, a UFMS montou uma Equipe Multidisciplinar de Produção (EMP) com base na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SEDFOR/UFMS Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2019 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=357707>) para atender as demandas específicas que começaram a surgir, tais como: produção de material para disciplinas em cursos presenciais e a distância, e para conteúdos de formação inicial e continuada em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

No final de 2019, o MEC atualizou a normativa que dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, por meio da PORTARIA MEC Nº 2117, de 6 de dezembro de 2019. Esta alteração proporciona maiores possibilidades para a inserção de carga horária EaD, agora limitado a 40% da carga horária do curso, restringindo apenas às DCNs dos cursos e vedando tal ação em cursos de Medicina.

Em 2020, com boa parte dos PPCs de Cursos de Graduação já alinhados à Portaria MEC 2.117/2019, a UFMS publicou sua primeira Equipe Multidisciplinar de Validação (EMV) por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=385576>). Alguns materiais começaram a ser produzidos no âmbito da então Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD), validados por essa EMV e disponibilizados às diversas iniciativas de ensino, pesquisa e extensão da UFMS.

Em março de 2020, as atenções do ensino superior na UFMS foram voltadas à viabilização do Ensino Remoto de Emergência (ERE), modalidade emergencial de ensino que difere-se conceitualmente e metodologicamente da modalidade a distância. Contudo, várias iniciativas de formação da UFMS, naquele momento, foram extremamente importantes para a mudança de cultura institucional e uma nova visão acerca das potencialidades da EaD. Estas iniciativas, bem como diversos relatórios gerenciais de acompanhamento e monitoramento, podem ser visualizados publicamente no site da UFMS, como segue: [Relatório de acompanhamento e ações durante o Ensino Remoto de Emergência \(2020\)](#) e [Relatório de acompanhamento e ações durante o modelo híbrido \(2021\)](#).

Especificamente, às Equipes Multidisciplinares de Validação (EMV), compete a validação do material didático utilizado pelos cursos e atividades formativas que utilizam a modalidade a distância considerando critérios estabelecidos para cada tipo de material didático digital. Atualmente, em 2022, a UFMS fortaleceu sua retomada ao presencial (iniciada ainda em 2020), contudo, apresenta alternativas às Unidades da Administração Setorial no sentido de promover a inserção de tecnologias digitais e de metodologias de EaD às disciplinas de Cursos de Graduação presenciais.

Neste sentido, destacamos:

- A publicação da Resolução COGRAD Nº 430/2021 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=445057>), que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em especial os Art. 2º, Art. 3º, Art. 17, Art. 53, Art. 54, Art. 55 e Art. 65, que apresentam insumos que normatizam a utilização de carga horária a distância, total ou parcial, em disciplinas de Cursos de Graduação presenciais, observando os normativos superiores vigentes; e
- A publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1-AGEAD/RTR/UFMS, DE 11 DE ABRIL DE 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a validação de material didático a ser utilizado em disciplinas com carga horária a distância (tot



ou parcial), no âmbito dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=453633>).

3 - Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar de Validação

3.1 - Objetivos

3.1.1 - Objetivo Geral

Este plano de ação tem por objetivo apresentar o planejamento e a implementação das atividades e ações das Equipes Multidisciplinares de Validação (EMV) da AGEAD e das Unidades da Administração Setorial da UFMS.

3.1.2 - Objetivos Específicos

- a) analisar, por meio da Avaliação Institucional da UFMS e do processo de validação dos materiais didáticos, os resultados obtidos nas disciplinas com carga horária a distância, total ou parcial, por meio da avaliação do processo acadêmico dos cursos, a avaliação do desempenho docente, a avaliação das disciplinas e a autoavaliação do estudante, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;
- b) promover o estudo permanente das disposições legais acerca da EaD tendo em vista a adoção de medidas para as adequações que se fizerem necessárias;
- c) elaborar um Plano de Ação bi-anual em acordo com o PDU das Unidades da Administração Setorial, do PDI alinhado ao PPI e dos PPCs dos cursos por meio das informações obtidas dos Relatórios de Autoavaliação Institucional (RAAI), das Coordenações de Cursos, dos NDEs e dos Conselhos das Unidades;
- d) incentivar os docentes para a realização de projetos de pesquisa científica relacionados com a utilização da modalidade de Educação a Distância - EaD; e
- e) orientar os docentes no sentido de garantir aos estudantes a disponibilização de um material didático com qualidade, disponibilizado em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) organizado e inclusivo e alinhado a um Plano de Ensino que evidencie:

I - ementa de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

II - um objetivo geral e objetivos específicos para cada módulo descrito no programa da disciplina;

III - organização dos conteúdos programáticos da ementa em módulos e unidades, onde cada módulo deve corresponder a um objetivo específico, organizado em unidades de conteúdo menores e com indicação da carga horária;

IV - descrição detalhada de: (a) como será a metodologia da oferta da disciplina; (b) como será organizado o material didático; (c) como acontecerá a tutoria e mediação da aprendizagem; (d) quais estratégias didáticas serão utilizadas; e (e) cronograma das atividades em cada módulo e unidade com datas e links de acesso aos materiais indicados;

V - relação dos recursos físicos, digitais e tecnologias que serão utilizados na oferta da disciplina;

VI - bibliografia básica e complementar de acordo com PPC;

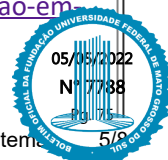


VII - relação de todos os materiais extras (recursos educacionais, videoaulas externas, podcasts, artigos científicos, sites, guias, e-books, etc.) que poderão ser utilizados nas aulas e nas atividades; e

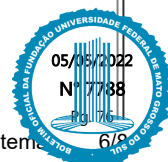
VIII - descrição detalhada de como se dará a avaliação das atividades na disciplina, indicando quais atividades estão relacionadas à frequência nas atividades a distância e quais atividades estão relacionadas às notas.

3.2 - Atividades, Ações e Cronograma de Implementação

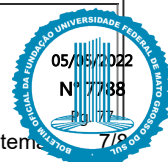
#	Ação	Cronograma	Responsável	Situação
1	Definição, composição, atribuições e processos de trabalho das Equipes Multidisciplinares	2019-2022	SEDFOR SEAD AGEAD	Implementado INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2019 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=357648)
2	Regulamentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS)	2019-2022	SEDFOR SEAD AGEAD	Implementado: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2/2019 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=357650)
3	Definição dos membros da Equipe Multidisciplinar de Produção (equipe institucional)	2019-2022	SEDFOR SEAD AGEAD	Implementado: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SEDFOR/UFMS Nº 17/2019 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=357707) e PORTARIA Nº 10/2022-AGEAD/RTR/UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=453482)
4	Definição de membros da Equipe Multidisciplinar de Validação (equipe institucional)	2019-2022	SEDFOR SEAD AGEAD	Implementado: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SEAD Nº 6/2020 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=385576) e PORTARIA Nº 11/2022-AGEAD/RTR/UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=453634)
5	Inserção dos conceitos e metodologias da educação a distância no instrumento de avaliação institucional	2021	DIAMI CPA	Implementado: https://diavi.ufms.br/universidade-modifica-sistema-de-aplicacao-da-avaliacao-institucional/ https://diavi.ufms.br/relatorio-de-autoavaliacao/
6	Implementação de processos e divulgação continuada acerca do credenciamento/formação de professores para a oferta de carga horária a distância, total ou parcial, em disciplinas de Cursos de Graduação presenciais	2019-2022	SEDFOR SEAD AGEAD	Implementado: EDITAL SEAD Nº 36/2019 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=377293); EDITAL SEAD Nº 17/2020 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=385256) SITE DA AGEAD: https://agead.ufms.br CURSOS DE FORMAÇÃO EM EaD: https://agead.ufms.br/carrossel/formacao-em-ead-e-formacao-em-tics/



				<p>EDITAL AGEAD Nº 109/2021 (https://agead.ufms.br/files/2021/11/SEI_UFMS-2945546-Edital-109.pdf)</p> <p>EDITAL AGEAD Nº 10/2022 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=447503)</p> <p>EDITAL AGEAD Nº 15/2022 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=448025)</p> <p>EDITAL AGEAD Nº 24/2022 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=452973) - Para 2022.1, 806 professores credenciados na UFMS</p> <p>RELATÓRIOS ACOMPANHAMENTO: Relatório de acompanhamento e ações durante o Ensino Remoto de Emergência (2020) e Relatório de acompanhamento e ações durante o modelo híbrido (2021).</p>
7	Atualização dos normativos institucionais acerca da oferta de carga horária a distância, total ou parcial, em Cursos de Graduação Presenciais	2021-2022	COGRAD PROGRAD AGEAD	Implementado: Resolução Cograd nº 430/2021 (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=445057)
8	Definição dos procedimentos e critérios para a validação de Material Didático a ser utilizado em disciplinas com carga horária a distância (total ou parcial), em Cursos de Graduação Presenciais	2021-2022	PROGRAD AGEAD	Implementado: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022-AGEAD/RTR/UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=453633)
9	Implementação, no Sistema Acadêmico, de funcionalidades para a gestão e controle de oferta com CH EaD, controle do limite imposto em normativos vigentes (atualmente, 40%) e registro de atividades a distância	2021-2022	PROGRAD AGETIC	Implementado: https://siscad.ufms.br
10	Disponibilização de materiais formativos e orientativos acerca do uso de tecnologias digitais e metodologias de EaD no Ensino Superior	2021-2022	AGEAD	Implementado: Catálogo de Recursos Digitais da AGEAD: Materiais, Cursos de Formação Completos, Templates de Plano de Ensino, Templates de Cronograma de Atividades, Templates para organização do AVA UFMS, dentre outros (https://sites.google.com/ufms.br/agead) Site da AGEAD (https://agead.ufms.br)



11	Definição dos membros da Equipe Multidisciplinar de Validação nas Unidades da Administração Setorial	Até 31 de maio de 2022	Todas as UAS	Em andamento
12	Implementação de processo formativo das Equipes Multidisciplinares de Validação das Unidades da Administração Setorial (UAS)	Primeiro Ciclo de Formação: Junho/2022 Segundo Ciclo de Formação: Setembro/2022	SEPED/AGEAD EMV da AGEAD	Em planejamento, aguardando a implementação da ação 11
13	Validação de materiais didáticos da UFMS, por meio da EMV da AGEAD	Fluxo contínuo	EMV da AGEAD	Em andamento, com ações implementadas Validação de materiais de cursos: Processos SEI: 23453.000222/2022-13 23452000326/2022-38
14	Validação de materiais didáticos das UAS, por meio das EMVs das UAS	Até Julho de 2022: Validação dos materiais das disciplinas ofertadas em 2022.1 e das disciplinas a serem ofertadas em 2022.2	EMVs das UAS	Em andamento
15	Análise, por meio da Avaliação Institucional da UFMS e do processo de validação dos materiais didáticos, os resultados obtidos nas disciplinas com carga horária a distância, total ou parcial	Janeiro de 2023	CPA CSAs DIAVI AGEAD EMVs	Previsto
16	Estudo permanente das disposições legais acerca da EaD	Fluxo contínuo	AGEAD PROGRAD EMVs	Em andamento
17	Elaboração de novo Plano de Ação bi-anual (2023-2024)	Dezembro de 2022	AGEAD	Previsto
18	Novas ofertas de curso de formação em EaD e de formação em TICs no Ensino Superior	Fluxo contínuo	AGEAD PROGEP	Oferta em andamento: https://agead.ufms.br/carrossel/formacao-em-ead-e-formacao-em-tics/ Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) - UFMS 2022 - RESOLUÇÃO Nº 140/2021-CD (https://progep.ufms.br/files/2021/05/5-Plano-de-Desenvolvimento-de-Pessoas-PDP-2021.pdf)
19	Atualização de Critérios do Formulário de Validação de Material Didático	até Dezembro de 2022	AGEAD	Previsto



				Critérios atuais estão disponíveis no Anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022-AGEAD/RTR/UFMS
20	Realização de ações para incentivar os docentes à proposição e participação em projetos de pesquisa científica relacionados com a utilização da modalidade de Educação a Distância - EaD	até Dezembro de 2022	AGEAD EMVs	Previsto

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

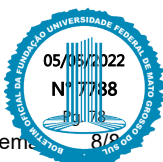
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014134/2022-69

SEI nº 3256544





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 225-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/LITERATURA, PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPAÑHOL do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo n.º 23450.000808/2022-16, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o pedido de Regime Especial da estudante SENHARA BEMEDIA DE MOURA FERREIRA, RGA nº 2019.0413.022-4, a contar de 02 de maio de 2022 até o dia 08 de maio de 2022, para as seguintes componentes curriculares: Estudo de Libras (0401.000.979-6), Língua Espanhola III (0401.000.378-1), Literatura Brasileira I (0401.000.981-1), Literatura Brasileira II (0401.000.982-0), Fundamentos de Didática (0401.000.072-3), Prática de Ensino de Língua Espanhola I (0404.000.907-9), Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa (0401.000.379-0).

2. Cancelar a matrícula dos seguintes componentes curriculares: (cód: 0401.000.922-1) Estágio Obrigatório em Língua Espanhola I; e (cód: 0401.000.974-0) Estágio Obrigatório em Língua Portuguesa I.

VINÍCIUS MASSAD CASTRO.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Massad Castro**, **Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



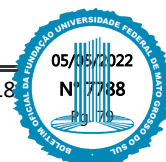
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256181** e o código CRC **2CEC7297**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 244-CAS/CPCS/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo 23104.009224/2022-38 e o disposto no inciso III do art. 26 do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93 -Coun, de 28 de maio de 2021, resolve, **ad referendum**:

Indicar, em caráter de excepcionalidade, o professor Paulo Eduardo Teodoro, matrícula Siape nº 23614638, como titular e o professor Cid Naudi Silva Campos, matrícula Siape nº 22770369, como suplente, para compor o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, mandato 2022-2024.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255805** e o código CRC **45E2DAA5**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

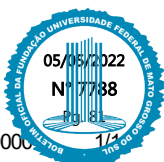
Câmpus de Chapadão do Sul - Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000007/2021-11

SEI nº 3255805





RESOLUÇÃO Nº 85-CGB/ADM/CPCS/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso II, do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, resolve **ad referendum**:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante VANESSA CAROLINA BRANTE LEVISTK, RGA nº 2018.1304.048-6, pelo período de 87 dias, a contar 14 de abril de 2022, para a seguinte componente curricular: 1302.000.166-3 - Administração Rural e Projetos Agropecuários.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MEDEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis da Silva Medeiros, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257162** e o código CRC **C17EA5C1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Rodovia MS 306, Km 105

Fone:

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000025/2022-84

SEI nº 3257162





RESOLUÇÃO Nº 235-CPOS/AGR/CPCS/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as documentações constantes do Processo nº 23104.014041/2022-34, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favorável à contratação da Pesquisadora Visitante **Karla Emanuelle Campos Araujo**, cuja proposta foi recomendada através Edital UFMS/PROPP/PROGEP Nº 74, DE 29 de abril de 2022.

PAULO EDUARDO TEODORO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Teodoro**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259355** e o código CRC **9ED6FCC4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6351

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 123-CGB/CCO/CPNA/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Seção III da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, o disposto na Instrução Normativa nº 59- GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23452.000333/2022-30, resolve, **ad referendum**:

Indeferir a solicitação de Regime Especial da discente LETICIA LOPES DE LIMA, RGA 2022.1407.014-9.

ANTONIO SÉRGIO EDUARDO.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Eduardo, Presidente de Colegiado**, em 03/05/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256341** e o código CRC **45B6B1A4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

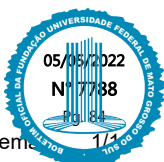
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000333/2022-30

SEI nº 3256341





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 124-CGB/CCO/CPNA/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Seção III da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, o disposto na Instrução Normativa nº 59- GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23452.000337/2022-18, resolve, **ad referendum**:

Conceder trancamento ao discente **JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS**, RGA 2022.1407.027-0, no semestre 2022.1.

ANTONIO SÉRGIO EDUARDO.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Eduardo, Presidente de Colegiado**, em 03/05/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256399** e o código CRC **941829EF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

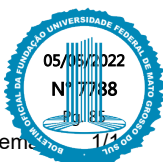
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000337/2022-18

SEI nº 3256399





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 313, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 28 do Estatuto da UFMS, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Reconduzir a servidora docente Amélia de Lorena Stanzani, Siape nº 1386934, como representante do Câmpus de Nova Andradina, para compor o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Coex), mandato de dois anos.

Art. 2º Indicar como suplente o servidor docente Fabiano Greter Moreira , Siape nº 1116805.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256709** e o código CRC **049DFFF9**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

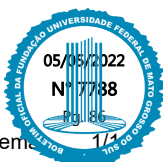
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2503

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000013/2022-80

SEI nº 3256709





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 257-CAS/CPMP/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso III do art. 27 do Estatuto da UFMS, e o contido no Processo nº 23104.002459/2022-07, resolve, **ad referendum**:

Indicar o professor ANDERSON CORREA DE LIMA, matrícula Siape nº 43776865 (titular) e a Professora VIVIANE APARECIDA FERREIRA FAVARETO CACHEFFO, matrícula Siape nº 3158344 (suplente) como representante docente do Câmpus de Ponta Porã no Conselho de Extensão, Cultura e Esporte (COEX), para o mandato 2022-2024.

Leonardo Souza Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258069** e o código CRC **C746C98A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ

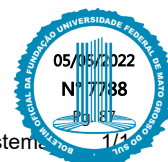
Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000067/2022-25

SEI nº 3258069





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1401-CAS/CPTL/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Regulamento de Uso dos Laboratórios de Informática, Unidade II, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução nº 810-CAS/CPTL/UFMS, de 09 de abril de 2021, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Laboratórios de Informática, Unidade II, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

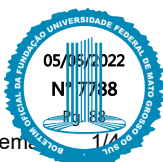
Art. 2º A utilização dos Laboratórios de Informática do CPTL/UFMS é regida pelas normas e procedimentos para uso dos recursos de tecnologia da informação da UFMS, resolução nº 61, de 7 de dezembro de 2009 e normas de usos dos laboratórios do CPTL, Resolução nº 810-CAS/CPTL/UFMS do Conselho de Câmpus do CPTL, em seus aspectos gerais e em seus aspectos específicos por estas normas.

Art. 3º Os Laboratórios de Informática para Ensino do Câmpus de Três Lagoas são os seguintes: Laboratório de Informática Multiuso I (localizado no primeiro piso do Bloco III), Laboratório de Informática Multiuso II (localizado no segundo piso do Bloco III), Laboratório de Informática Multiuso III (localizado no primeiro piso do Bloco VII) e Laboratório de Informática Multiuso IV (localizado no segundo piso do Bloco VIII).

Art. 4º Os Laboratórios de Informática são espaços com estrutura tecnológica (computadores em rede, softwares, acesso à internet, entre outros) dedicados para o processo de ensino-aprendizagem, prioritariamente destinados às aulas, visando atender as demandas dos diversos cursos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para uso dos computadores dos laboratórios é necessário que o usuário tenha criado o passaporte UFMS, caso ainda não tenha pode ser criado pelo site <https://passaporte.ufms.br/>.



Art. 6º Para fazer uso dos laboratórios de Informática, o interessado deve acessar o Sistema de Agendamento de Espaço Físico da UFMS no seguinte endereço <https://agendamentos.ufms.br> e solicitar o agendamento com antecedência de um dia útil.

Art. 7º Podem solicitar o agendamento dos laboratórios de Informática os docentes e técnicos administrativos vinculados a UFMS.

Art. 8º As solicitações de agendamento dos laboratórios de Informática devem respeitar os seguintes horários: de segunda à sexta, das 07:15 às 11:30, das 13:15 às 17:30, das 18:30 às 22:40 e aos sábados 07:15 às 11:30, das 13:15 às 17:30 respeitando o item 11. Solicitações feitas fora do horário pré-estabelecido serão analisadas caso a caso.

Art. 9º O Laboratório de Informática Multiuso I é destinado para o uso dos discentes, quando o mesmo não estiver agendado. Caso esteja agendado, outro Laboratório de Informática poderá ser destinado a este fim.

Art. 10. O agendamento estará fixado em local visível do lado de fora do laboratório e também estará disponível para consulta no endereço <https://agendamentos.ufms.br/>.

Art. 11. Quando se fizer necessário a instalação de softwares nos computadores dos Laboratórios de Informática, os mesmos deverão ser solicitados através do link: <https://cptl.ufms.br/setor-de-tecnologia-da-informacao/>, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência da utilização e ficando a cargo do técnico responsável a verificação de disponibilidade, licença do software e tempo hábil para a instalação.

Art. 12. O laboratório de Informática estará sob responsabilidade do solicitante do agendamento, cabendo aos técnicos de laboratório prestar suporte técnico nos equipamentos que se encontram no laboratório de informática. A utilização de qualquer recurso de multimídia que não esteja disponível no laboratório, fica a cargo solicitante do agendamento.

Art. 13. Caso seja identificado algum problema nos equipamentos o técnico deve ser informado imediatamente.

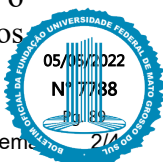
CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 14. Fica a cargo do solicitante do agendamento a abertura e fechamento do laboratório de informática caso não haja técnico de laboratório disponível no horário agendado.

Art. 15. Durante o intervalo das aulas não será permitida a entrada de pessoas que não estejam participando da aula.

Art. 16. Não devem ser deixados objetos pessoais nos laboratórios durante o período de intervalo. A UFMS não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nos laboratórios.



Art. 17. Os computadores dos laboratórios são monitorados remotamente e poderão sofrer intervenções caso seja necessário.

Art. 18. Não é permitido aos usuários:

- I – consumir alimentos ou bebidas nas dependências dos laboratórios;
- II – instalar softwares de qualquer natureza, sem autorização prévia do NTI (Núcleo Técnico de Informática) ou um Técnico de TI;
- III – realizar downloads de programas, filmes e músicas;
- IV – desmontar, retirar ou inserir equipamentos sem a presença e autorização de um Técnico TI;
- V – enviar mensagens que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral das pessoas ou coletiva;
- VI – acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal, coletiva (páginas pornográficas, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência);
- VII – utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- VIII – enviar mensagens utilizando-se de identidade alterada, que não identifique o remetente; e
- IX – interferir no funcionamento dos equipamentos de informática ligados à rede da UFMS.

Art. 19. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul poderá exercer de forma generalizada e impessoal o controle sobre os acessos a conteúdos (equipamento e internet) por ela fornecidos, estritamente com a finalidade de evitar abusos, na medida em que estes podem vir a causar prejuízos. A UFMS não irá divulgar as informações relativas de um usuário a terceiros, exceto para apresentação de prova em processo administrativo ou judicial.

Art. 20. Quaisquer violações das normas ora estabelecidas serão consideradas falta disciplinar, sendo o objetivo de apuração e solução mediante a aplicação dos ordenamentos institucionais.

Art. 21. Será considerada "falta grave" o desrespeito aos docentes, técnico-administrativos e demais usuários dentro dos Laboratórios de Informática, seja por ameaça, agressão verbal ou física.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Câmpus de Três Lagoas.

Art. 23. Fica revogada a Resolução nº 560-CC/CPTL, de 19 de setembro de 2019.



Art. 24. Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

OSMAR JESUS MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254805** e o código CRC **A4DBAF1B**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

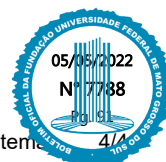
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002326/2019-36

SEI nº 3254805





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1403-CAS/CPTL/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Emitir parecer favorável à aprovação de proposta de APCN de Curso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Emitir parecer favorável à aprovação da proposta de APCN do curso intitulado "Ensino, Sociedade e Saúde", submetido ao Edital UFMS/PROPP nº 64, de 20 de abril de 2022.

OSMAR JESUS MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256248** e o código CRC **EEC94843**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

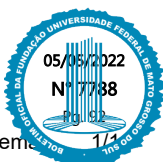
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000336/2022-32

SEI nº 3256248





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 266-CGB/DIR/CPTL/UFMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 23448.002048/2022-12, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS de 16 de dezembro de 2021, Art. 72 e Instrução Normativa nº 59/2022, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente à concessão de Regime Especial à acadêmica ROSIANI MIRANDA SERRÃO, RGA nº 2016.0781.080-8, por 30 dias, a partir de 27 de abril de 2022 e término dia 05 de maio de 2022, quando expira o atestado médico.

2. A acadêmica cumprirá no período citado atividades acadêmicas em Regime Especial nas seguintes disciplinas abaixo:

DIREITO DIGITAL E TECNOLÓGICO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO I

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM DIREITO

CARICIELLI MAISA LONGO.



Documento assinado eletronicamente por **Caricielli Maisa Longo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/05/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252443** e o código CRC **847D9235**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23446.000001/2022-34

SEI nº 3252443





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 267-CGB/DIR/CPTL/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001873/2022-08, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS de 16 de dezembro de 2021, Art. 72 e Instrução Normativa nº 59/2022, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à concessão de Regime Especial à acadêmica **Caroline da Silva Rodrigues, RGA nº 2019.0739.022-7**, por 07 dias, a partir de 26 de abril de 2022 e término dia 02 de maio de 2022, quando expira o atestado médico.

2. A acadêmica cumprirá no período citado atividades acadêmicas em Regime Especial nas seguintes disciplinas abaixo:

DIREITO EMPRESARIAL I

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA REAL I

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA SIMULADA I

CARICIELLI MAISA LONGO



Documento assinado eletronicamente por **Caricielli Maisa Longo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253977** e o código CRC **C8D4D721**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO

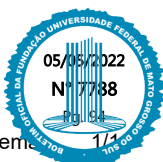
Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23446.000001/2022-34

SEI nº 3253977





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

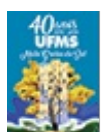


RESOLUÇÃO Nº 94-CGB/EPR/CPTL/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Adiar "sine die" a realização da 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Engenharia de Produção -CPTL do ano de 2022, marcada para o dia 05/05/2022, conforme a Resolução nº 79(*), de 13 de dezembro de 2021.

THIAGO GALBIATI LAGOIN



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galbiati Lagoin, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256619** e o código CRC **34036DA3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000009/2022-81

SEI nº 3256619





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 306-CPOS/EFR/CPAN/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo trancamento de matrícula do acadêmico **Eduardo Carvalho Ribeiro – RGA 202200128** na disciplina "Epidemiologia e saúde única", ofertada no primeiro semestre de 2022.

EDGAR APARECIDO DA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/05/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255612** e o código CRC **3720E69C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

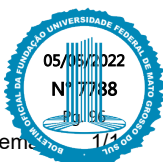
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000113/2022-65

SEI nº 3255612





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 964-CAS/CPAN/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução nº 11/2020-CD, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23449.001040/2022-29, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de afastamento do país do servidor docente Edgar Aparecido da Costa, matrícula Siape nº 1543382, para participar, na condição de palestrante, do VI Seminário Fronteiras, Limites, Frentes e Interfaces. FRONTEIRAS NO ANTROPOCENO ITE, realizado pelo IESyH - Instituto de Estudos Sociais e Humanos (CONICET-UNaM), na cidade de Posadas na Argentina, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257180** e o código CRC **8D4650C7**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 3257180





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

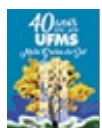


RESOLUÇÃO Nº 184-CGB/FAR/FACFAN/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FARMÁCIA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 23104.013803/2022-85, a RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à concessão de Regime Domiciliar à aluna Lavínia Juliana Silva Costa (RGA 2017.2601.069-4), de 04/05/2022 a 04/06/2022, conforme Atestado Médico apresentado, de acordo com o Art. 72 da RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e Art. 3º, inciso I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

SAULO EUCLIDES SILVA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Euclides Silva Filho, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256929** e o código CRC **A51B2197**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7691

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001109/2022-15

SEI nº 3256929





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 514-CAS/FACFAN/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º da Resolução nº 148, Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.008251/2022-93, resolve, **ad referendum**:

Aprovar alterações na oferta da disciplina de Estágio Obrigatório de Ciências dos Alimentos - 102h, Código 2601.000.336-4, do Curso de Nutrição, conforme abaixo:

Lançar disciplina:

Docente Fabiane La Flor Ziegler - P05 sábado 7:15-9:15;

Docente João Renato de Jesus Junqueira - P04 e P03 sábado 7:15-9:15; e

Docente Camila Gabriel Kato - P02 e P01 sábado 7:15-9:15.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255601** e o código CRC **F52290A5**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

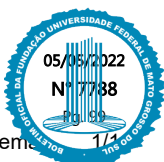
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000340/2022-91

SEI nº 3255601





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 515-CAS/FACFAN/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 49, Prograd, de 28 de maio de 2021, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a proposta do Plano de Trabalho de Monitoria Remunerada (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 108/2022 - PROGRAD/UFMS), da disciplina Técnica Dietética II, código 2601.000.013-9, 68h, turmas P1 e P2, primeiro semestre letivo de 2022, protocolo M88ZH.250322, sob coordenação da docente Deise Bresan, matrícula Siape nº 10590506.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255819** e o código CRC **A49B72BF**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

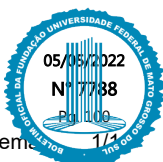
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000340/2022-91

SEI nº 3255819





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 516-CAS/FACFAN/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 49, Prograd, de 28 de maio de 2021, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a proposta do Plano de Trabalho de Monitoria Remunerada (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 108/2022 - PROGRAD/UFMS), da disciplina Avaliação Nutricional I, código 2601.000.008-2, 68, turmas P1, P2 e P3, primeiro semestre letivo de 2022, protocolo FJPQS.240322, sob coordenação da docente Priscila Milene Angelo Sanches, matrícula Siape nº 18826932.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255854** e o código CRC **B0486EA4**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

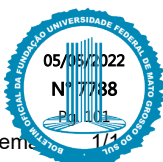
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000340/2022-91

SEI nº 3255854





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 517-CAS/FACFAN/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 49, Prograd, de 28 de maio de 2021, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a proposta do Plano de Trabalho de Monitoria Remunerada (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 108/2022 - PROGRAD/UFMS), da disciplina BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS I, código 2601.000.239-4, turmas P01, P02 e P03, primeiro semestre letivo, protocolo XACQF.240322, sob coordenação da docente Simone Schneider Weber, matrícula Siape nº 22225191.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255872** e o código CRC **EF6C525C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

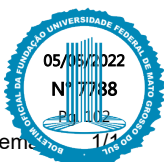
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000340/2022-91

SEI nº 3255872





RESOLUÇÃO Nº 461-CAS/FACH/UFMS, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 41, de 28 de março de 2018, e na Instrução Normativa nº 23/2021- GAB/PROGEP, resolve, **ad referendum**:

Aprovar os Planos de Atividades docentes (Padoc) dos servidores docentes da Faculdade de Ciências Humanas referentes ao primeiro semestre de 2022, conforme segue no anexo desta resolução.

Anexo - Resolução nº 461-CAS/FACH/UFMS, de 20 de abril de 2022.

PADOC

Lotação: FACH

Siape	Docente	Classe	Jornada	Cargo
10726777	Alberto Mesaque Martins	Adjunto A	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
04331251	Alexandra Ayach Anache	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
21885626	Aline Henriques Reis	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
04335044	Alvaro Banducci Junior	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
14020071	Amir Abdala	Adjunto A	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
22778319	Ana Karla Silva Soares	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
29056190	Andre Dionei Fonseca	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
17250280	Andre Koutchin de Almeida	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
15521391	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
15424094	Aparecido Francisco dos Reis	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
30611339	Asher Grochowalski Brum Pereira	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
17674250	Branca Maria de Meneses	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
10361272	Carlos Batista Prado	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
30598898	Carlos Eduardo da Costa Campos	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
17649573	Cleverson Rodrigues da Silva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
31382724	Cristina de Souza Agostini	Adjunto A	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
32043338	Daniel Attianesi de Lima	Assistente A	40 Horas Semanais	Professor do Magisterio Superior - Substituto
15743548	Daniel Esteveo Ramos de Miranda	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
11447472	David Victor Emmanuel Tauro	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
21148249	Dilza Porto Goncalves	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
21711261	Elizabeth Maria Azevedo Bilange	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
20859516	Erickson Cristiano dos Santos	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
12086058	Francesco Romizi	Adjunto A	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
19975249	Jacy Correa Curado	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
18829231	Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
64266693	Jerri Roberto Marin	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
18343991	Jorge Christian Fernandez	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
11977722	Jose Carlos da Silva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
17248919	Katia Regina Bazzano da Silva Rosi	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
15425856	Lucas Ferraz Cordova	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior
22757311	Maira de Souza Borba	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior

11449408	Manoel Rebelo Junior	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
16299994	Mara Aline dos Santos Ribeiro	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
10614197	Marta Rios Alves Nunes da Costa	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
11449394	Micheleni Marcia de Souza Moraes	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
19081396	Priscila Lini	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
18855231	Renato Jales Silva Junior	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
18578611	Ricardo Luiz Cruz	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
34744881	Ricardo Pereira de Melo	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
18011106	Ronaldo Jose Moraca	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
14526942	Ronaldo Rodrigues Teixeira Junior	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
11449190	Rosilene Caramalac	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
21160907	Samuel de Jesus	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
10021676	Sandra Fogaca Rosa Ribeiro	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
11447596	Sandra Maria Francisco de Amorim	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
32062626	Simone Araujo da Silva	Adjunto A	40 Horas Semanais	Professor do Magisterio Superior - Substituto	Reenviado
16703523	Thais Ferro Nogara de Toledo	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
24150368	Thaize de Souza Reis	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
11160700	Tiago Duque	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
17249222	Tiago Ravanello	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
26325319	Vanderleia Paes Leite Mussi	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
16770301	Vanessa dos Santos Bodstein Bivar	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
14809537	Victor Ferri Mauro	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
28649111	Victor Garcia Miranda	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Reenviado
10578247	Vinicius Carvalho da Silva	Adjunto A	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
17250981	Vivina Dias Sol Queiroz	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
17372253	Weiny Cesar Freitas Pinto	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado
22276194	Zaira de Andrade Lopes	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Enviado

Vivina Dias Sól Queiróz



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Presidente de Conselho**, em 03/05/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231656** e o código CRC **1BC1DBBB**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000598/2022-98

SEI nº 3231656





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 193, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD, de 10 de março de 2022, o Plano de Biossegurança da UFMS - Versão 7.0, Anexo II, tópico 4.2, e considerando o que consta no processo nº 23104.014007/2022-60, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o pedido de regime especial do estudante GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA (RGA 2020.1906.040-7) no período de 2 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, para os seguintes componentes curriculares: 1919.000.437-9 Fundamentos de Redes de Computadores, 1919.000.388-1 Gerência de Configuração de Software, 1919.000.431-4 Implementação Algorítmica, 1919.000.379-2 Medição de Software, 1919.000.396-1 Programação para Dispositivos Móveis e 1919.000.399-9 Verificação, Validação e Teste de Software.

JANE DIRCE ALVES SANDIM ELEUTÉRIO



Documento assinado eletronicamente por **Jane Dirce Alves Sandim Eleuterio, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257807** e o código CRC **AB30A1ED**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002139/2018-62

SEI nº 3257807





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

1. Pronunciar favoravelmente ao aproveitamento de estudos do acadêmico LUÍS OTÁVIO FAGUNDES GONÇALVES (RGA 2021.2101.012-0), enquadrando-o no 3º semestre, conforme análise de currículo (3116962) contida neste processo.
2. Dispensar o referido acadêmico, por aproveitamento de estudos, de cursar a disciplina Metodologia e Redação Científica, Cód. da disciplina: 2101.001140-7.

Arq. Dr. Jose Alberto Ventura Couto
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo- UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Ventura Couto**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156953** e o código CRC **DC965F50**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025927/2021-22

SEI nº 3156953





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Apoiar esta Resolução na Análise de Currículo (3157308) constante deste Processo e pronunciar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos do acadêmico WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA, RGA: 20222101031-8, com as seguintes dispensas de disciplinas.

CÓDIGO DA DISCIPLINA UFMS / NOME DA DISCIPLINA UFMS / CARGA HORÁRIA

0203.000.256-3 DESENHO E PLÁSTICA I	68
0203.000.314-4 DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO I	68
0203.000.259-8 GEOMETRIA DESCRITIVA	68
0203.000.260-1 MECÂNICA DOS SÓLIDOS E MECÂNICA DAS ESTRUTURAS I	68
0205.000.258-5 TOPOGRAFIA I	34
0203.000.262-8 DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO II	68
0203.000.275-0 HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO I	68
0203.000.273-3 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS I	68
0205.000.266-6 MECÂNICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES	68
0203.000.274-1 PROJETO I 102	
0203.000.276-8 URBANISMO E MEIO AMBIENTE I	51
2101.000.023-5 CONFORTO AMBIENTAL II	68
2101.000.027-8 PROJETO II	102
2101.000.028-6 URBANISMO E MEIO AMBIENTE II	51
2101.000.029-4 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL	68
2101.000.032-4 HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO III	68
2101.000.030-8 PLANEJAMENTO URBANO I	68
2101.000.031-6 PROJETO III	102
2101.000.033-2 HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO IV	68
2101.000.036-7 PLANEJAMENTO URBANO II	68
2101.000.037-5 PROJETO IV	102
2101.000.038-3 SISTEMAS CONSTRUTIVOS	68
2101.000.026-0 INFORMÁTICA APLICADA AOS DESENHOS DE PROJETOS I	68
2101.000.012-0 TOPOGRAFIA I	34
2101.001.213-6 INFRAESTRUTURA URBANA II	51
2101.001.215-2 PROJETO DE URBANISMO I	51
2101.001.216-0 PROJETO INTEGRADO I	68
2101.001.218-7 TÉCNICA, HISTÓRIA E PROJETO I	51
2101.001.184-9 FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA	51
2101.001.186-5 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO II	68
2101.001.197-0 PAISAGISMO II	68
2101.001.220-9 PLANEJAMENTO REGIONAL II	68
2101.001.223-3 PROJETO DE URBANISMO II	51



2101.001.221-7 PROJETO INTEGRADO II	68
2101.001.224-1 TÉCNICA, HISTÓRIA E PROJETO II	68
2101.001.260-8 PAISAGISMO I	68
2101.001.331-0 PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	68
2101.001.279-9 PLANEJAMENTO REGIONAL I	68
2101.001.270-5 PLANEJAMENTO URBANO III	68
2101.001.231-4 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO III	34
2101.001.226-8 ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ARQUITETURA E URBANISMO 51	
2101.001.273-0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	34
2101.001.181-4 CONFORTO AMBIENTAL I	68
2101.001.329-9 GEOPROCESSAMENTO PARA PLANEJAMENTO E PROJETO	68
2101.001.209-8 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO VI	68
2101.001.275-6 INFRAESTRUTURA URBANA I	51
2101.001.267-5 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS II	34
2101.001.327-2 PLANEJAMENTO URBANO IV	68
2101.001.165-2 PLANTAS E PROJETO DE PLANTAÇÃO	51
2101.001.259-4 REPRESENTAÇÃO E CRIAÇÃO DIGITAL II	68
2101.001.140-7 METODOLOGIA E REDAÇÃO CIENTÍFICA	34
2101.001.179-2 TOPOGRAFIA	68
2101.001.268-3 MECÂNICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES	34
2101.001.284-5 PROJETO VI	51
2101.001.225-0 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO II	34
2101.001.202-0 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO V	51
2101.001.205-5 PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS	68
2101.001.219-5 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO I	34
2101.001.256-0 ESTUDOS DA FORMA E COMPOSIÇÃO II	68
2101.001.269-1 PAISAGISMO III	68
2101.001.281-0 PROJETO V	51
2101.001.285-3 PROJETO VII	85
2101.001.178-4 SUSTENTABILIDADE NA ARQUITETURA E URBANISMO	34

JOSÉ ALBERTO VENTURA COUTO

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo- UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Ventura Couto**,
Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 23/03/2022, às 08:33,
conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º,
§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



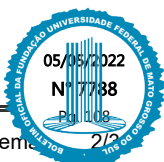
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3164122** e o código CRC **D56ABC7E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Referência: Processo nº 23104.004771/2022-27





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



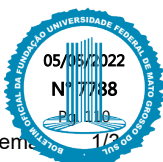
RESOLUÇÃO Nº 121, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Que esta Resolução se baseia na Análise de Currículo (3167485) constante deste Processo.

Pronunciar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos do acadêmico DAGNY MÁZ, RGA: 2022.2101.044-0, com as seguintes dispensas de disciplinas.

Disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo
2101.001175-0 Geometria Descritiva
2101.001252-7 Desenho e Representação I
2101.001179-2 Topografia
2101.001189-0 Estática das Estruturas
2101.001272-1 Instalações Elétricas Prediais
2101.000.354-4 Resistência dos Materiais
2101.001.268-3 Mecânica dos Solos e Fundações
2101.001273-0 Instalações Hidráulicas Prediais
2101001180-6 Análise e Concepção de Estruturas
2101.001243-8 Planejamento de Obras
2101.001.253-5 ESTUDOS DA FORMA E COMPOSIÇÃO I
2101.001.174-1 ESTUDOS SOCIAIS NA ARQUITETURA E URBANISMO
2101.001.176-8 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO I
2101.001.257-8 FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA
2101.001.188-1 CONFORTO AMBIENTAL II



2101.001.260-8 PAISAGISMO I
2101.001.262-4 PROJETO I
2101.001.254-3 REPRESENTAÇÃO E CRIAÇÃO DIGITAL I
2101.001.195-4 CONFORTO AMBIENTAL III
2101.001.258-6 FUNDAMENTOS DE URBANISMO
2101.001.196-2 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO IV
2101.001.266-7 PROJETO II
2101.001.269-1 PAISAGISMO III
2101.001.219-5 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO I
2101.000.119-3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES
2101.001.209-8 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO VI
2101.001.225-0 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO II
2101.001.261-6 PLANEJAMENTO URBANO I
2101.001.178-4 SUSTENTABILIDADE NA ARQUITETURA E URBANISMO
2101.001.218-7 TÉCNICA, HISTÓRIA E PROJETO I
2101.001.265-9 PLANEJAMENTO URBANO II
2101.001.224-1 TÉCNICA, HISTÓRIA E PROJETO II
2101.001.202-0 HISTÓRIA DA ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO V
2101.001.270-5 PLANEJAMENTO URBANO III
2101.001.271-3 PROJETO III
2101.001.231-4 TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO III
2101.001.329-9 GEOPROCESSAMENTO PARA PLANEJAMENTO E PROJETO
2101.001.275-6 INFRAESTRUTURA URBANA I



2101.001.327-2 PLANEJAMENTO URBANO IV

JOSÉ ALBERTO VENTURA COUTO
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo- UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Ventura Couto**,
Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 29/04/2022, às 10:35,
conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º,
§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3248825** e o código CRC **ADD8908B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO

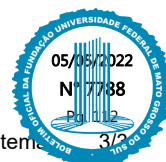
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005738/2022-14

SEI nº 3248825





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 122-CGB/AEU/FAENG/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Que esta Resolução se baseia na Análise de Currículo (3255785) constante deste Processo.

Pronunciar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos da acadêmica DAGNY MÁZ, RGA: 2022.2101.044-0, com as seguintes dispensas de disciplinas.

2101.001140-7 METODOLOGIA E REDAÇÃO CIENTÍFICA
2101.001263-2 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS I
2101.001267-5 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS II
2101.001205-5 PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS
2101.001274-8 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

Jose Alberto Ventura Couto
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo
CGB/AEU/FAENG



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Ventura Couto**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



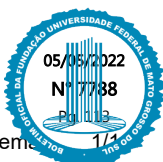
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256171** e o código CRC **F28052BA**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 224-CPOS/TAM/FAENG/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

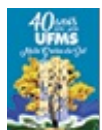
A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Designar o Prof. Fábio Veríssimo Gonçalves como coordenador dos alunos abaixo listados:

Leonardo Robles Soares

Luiz Guilherme Maiolino Lacerda de Barros

Prof.^a Dr.^a Isabel Kaufmann de Almeida
Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Kaufmann de Almeida, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/04/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201724** e o código CRC **190A639C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000002/2021-79

SEI nº 3201724





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

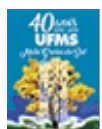


RESOLUÇÃO Nº 225-CPOS/TAM/FAENG/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Designar o Prof. Jamil Alexandre Ayach Anache como coorientador do aluno Tamer Abdalla Doueidar Sandim.

Prof.^a Dr.^a Isabel Kaufmann de Almeida
Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Kaufmann de Almeida, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212800** e o código CRC **82039813**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000002/2021-79

SEI nº 3212800





RESOLUÇÃO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ***ad referendum***:

1. Designar a Banca Examinadora para defesa de tese da discente Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa do Curso de Doutorado em Tecnologias Ambientais, com o trabalho intitulado: “MODELO DE SUPORTE À DECISÃO PARA ADOÇÃO DE ADEQUADAS FONTES DE ENERGIAS ELÉTRICAS RENOVÁVEIS”, que será realizado no dia 05 de maio de 2022 como segue:

Prof.^a Dr.^a Isabel Kaufmann de Almeida- Orientadora

Dr.^a Aleska Kaufmann Almeida - Avaliador externo

Prof. Dr. Albert Schiaveto de Souza - Avaliador externo

Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho - Avaliador interno

Dr. Roberto Macedo Gamarra - Avaliador externo

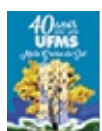
Prof. Dr. William Marcos da Silva- Suplente interno

Prof. Dr. Robert Schiaveto de Souza - Suplente externo

2. Designar o Prof.^a Dr.^a Isabel Kaufmann de Almeida como presidente da referida Banca Examinadora.

Prof.^a Dr.^a Isabel Kaufmann de Almeida

Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Kaufmann de Almeida, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



[2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230967** e o código CRC **6BC58C4C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000002/2021-79

SEI nº 3230967





RESOLUÇÃO Nº 143 DE 02 DE MAIO DE 2022 .

O COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA-BACHARELADO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução COGRAD nº 550, de 20 de novembro de 2018, resolve,

1. Constituir Grupo Técnico de trabalho, denominado Grupo de Trabalho 03, com a finalidade de discussão e preenchimento dos itens texturais que compõem o Projeto Pedagógico - **PPC do Curso de Geografia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.**

2. Indicar os nomes abaixo relacionados, para compor o grupo de trabalho:

GUILHERME DOS SANTOS CLAUDINO , matrícula Siape nº 1162853
(Membro coordenador);

JOSE PAULO MARSOLA GARCIA , matrícula Siape nº 1482812;

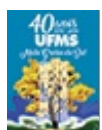
ADRIANA TAKAHASI, matrícula Siape nº 1323722 e

ANTONIO CONCEIÇÃO PARANHOS FILHO, matrícula Siape nº 2327932.

3. O grupo terá até o dia 23 de maio de 2022, como prazo final de conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados ao Colegiado.

JULIO CESAR GONÇALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gonçalves, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256113** e o código CRC **EBA698C5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2022 .

O COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA-BACHARELADO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução COGRAD nº 550, de 20 de novembro de 2018, resolve,

1. Constituir Grupo Técnico de trabalho, denominado Grupo de Trabalho 01, com a finalidade de discussão e preenchimento dos itens texturais que compõem o Projeto Pedagógico - **PPC do Curso de Geografia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.**

2. Indicar os nomes abaixo relacionados, para compor o grupo de trabalho:

MARCELINO DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula Siape nº 1544527(Membro coordenador);

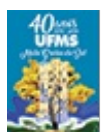
MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE, matrícula Siape nº 3302502 e

SYNARA LENDZKI BROCH, matrícula Siape nº 2792959

3. O grupo terá até o dia 23 de maio de 2022, como prazo final de conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados ao Colegiado.

JULIO CESAR GONÇALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Goncalves, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256204** e o código CRC **0CBE7233**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 145 DE 02 DE MAIO DE 2022 .

O COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA-BACHARELADO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução COGRAD nº 550, de 20 de novembro de 2018, resolve,

1. Constituir Grupo Técnico de trabalho, denominado Grupo de Trabalho 02, com a finalidade de discussão e preenchimento dos itens texturais que compõem o Projeto Pedagógico - **PPC do Curso de Geografia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.**

2. Indicar os nomes abaixo relacionados, para compor o grupo de trabalho:

JULIO CESAR GONÇALVES, matrícula Siape nº 0433748 (Membro coordenador);

ARY TAVARES REZENDE FILHO - Siape nº 2380001;

FLÁVIA AKEMI IKUTA (Presidente), matrícula SIAPE nº 1895346;

ANA PAULA CORREIA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 2303890;

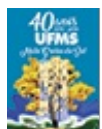
JOSÉ MARCATO JUNIOR, matrícula Siape nº 2000797 e

EMANUELI MINATTI , RGA 2019.2109.008-1.

3. O grupo terá até o dia 23 de maio de 2022, como prazo final de conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados ao Colegiado.

JULIO CESAR GONÇALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Goncalves, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256234** e o código CRC **12C54C67**.



Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010915/2022-84

SEI nº 3256234





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

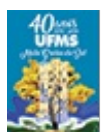


RESOLUÇÃO Nº 358-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 986-RTR/UFMS, considerando o EDITAL Nº 6/2022 - PROJETOS DE PESQUISA, bem como o parecer favorável da Comissão Setorial de Pesquisa FAMEZ, Protocolo nº RXGNC.280422, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Projeto de Pesquisa intitulado "Utilização de diferentes métodos para avaliar a qualidade do colostro bovino", com início previsto em 1º de junho de 2022 com duração para 24 meses, sob a coordenação da servidora docente Camila Soares Cunha, matrícula Siape nº 31553464.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257547** e o código CRC **FE68BF80**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000386/2021-20

SEI nº 3257547





RESOLUÇÃO Nº 359-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgada pela Portaria nº 986-RTR/UFMS, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Plano de Atividades Docente referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2022, dos servidores docentes lotados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, relacionados no anexo I.

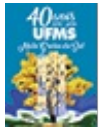
FABRÍCIO DE OLIVEIRA FABRÍCIO.

Anexo I da Resolução nº 359-CAS/FAMEZ/UFMS, de 04 de maio de 2022.

Siape	Docente
31708794	Alda Izabel de Souza
19990621	Alexandre Menezes Dias
13574374	Aline Gomes da Silva
32146331	Andrei Kelliton Fabretti
32239186	Breno Fernandes Barreto Sampaio
15745036	Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo
31553464	Camila Soares Cunha
21428136	Carlos Alberto do Nascimento Ramos
15066619	Cassia Rejane Brito Leal
15066562	Charles Kiefer
18709308	Danilo Carloto Gomes
64313756	Eliane Vianna da Costa e Silva
23734544	Eric Schmidt Rondon
31734396	Fabio Jose Carvalho Faria
29314032	Fabricio de Oliveira Frazilio
30655468	Felipe Foletto Geller
17157921	Fernando Arevalo Batista
16057311	Fernando de Almeida Borges
69868357	Gelson dos Santos Difante
23066509	Gumercendo Loriano Franco
15429509	Gustavo de Faria Theodoro
10440369	Gustavo Guerino Macedo
16459045	Jayme Aparecido Povh
32300012	Joao Paulo Santos Roseira
16472807	Juliana Arena Galhardo
10202124	Karina Marcia Ribeiro de Souza



19595134	Nascimento
25703107	Larissa Correa Hermeto
20008133	Larissa Gabriela Avila
21428527	Luis Carlos Vinhas Itavo
39414498	Marcella Candia Doliveira
21428888	Mariana Isa Poci Palumbo
22776278	Marina de Nadai Bonin Gomes
10398125	Marjorie Toledo Duarte
04333246	Paulo Antonio Terrabuio Andreussi
11449025	Ricardo Antonio Amaral de Lemos
24943571	Ricardo Carneiro Brumatti
30606327	Rodrigo Zaluski
11448690	Ruy Alberto Caetano Correa Filho
32146391	Susana Amaral Teixeira
21427695	Thyara de Deco Souza e Araujo
64329032	Valdemir Alves de Oliveira
21721160	Veronica Jorge Babo Terra
12279204	Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257616** e o código CRC **F2C78797**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

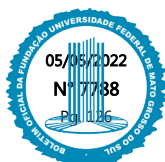
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000386/2021-20

SEI nº 3257616





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 289-CAS/FAODO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 13 da [Resolução nº 41-CD/UFMS, de 28 de março de 2018](#), a [Instrução Normativa nº 23-PROGEP/UFMS, de 1º de março de 2021](#) e o processo 23104.014221/2022-16, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Atividades Docente, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2022, dos servidores docentes lotados na Faculdade de Odontologia (Faodo), relacionados no Anexo I desta Resolução.

2. O docente relacionado no Anexo II enquadra-se no art. 6º da Instrução Normativa N.º 23-PROGEP/UFMS, de 1º de março de 2021, o qual dispõe que os professores afastados ou em licença, deverão preencher o plano quando do retorno do afastamento, no prazo de quinze dias.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE 2022-1 APROVADOS
(Resolução nº 289-CAS/FAODO/UFMS, de 4 de maio de 2022)

Siape	Docente	Classe	Jornada	Cargo	Situação Atual
16752761	ALAN AUGUSTO KALIFE COELHO	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
25333148	ALESSANDRO DIOGO DE CARLI	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
17314512	ANDREA FREIRE DE VASCONCELOS ECKELBERG	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
32494101	ARYVELTO MIRANDA SILVA	Assistente A	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
18187395	CARMEN REGINA COLDEBELLA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
29356274	DAISILENE BAENA CASTILLO	Adjunto	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
23784649	DANIELLA MORAES ANTUNES	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
32711632	DANIELLE FERREIRA SOBRAL DE SOUZA	Assistente A	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
15434057	DANILO MATHIAS ZANELLO GUERISOLI	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
15424230	EDILSON JOSE ZAFALON	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
28525161	ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
24534018	FABIO NAKAO ARASHIRO	Adjunto	Dedicação	Professor do Magistério	Aprovado



			Exclusiva	Superior	
04326711	FATIMA HERITIER CORVALAN	Titular	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
32386286	GABRIELA MOURA CHICRALA	Assistente A	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
11736741	JEFERSON ADAO DE ALMEIDA MATOS	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
04340056	JOSE CARLOS GARCIA DE MENDONCA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
21714724	JOSE PEIXOTO FERRAO JUNIOR	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
11450350	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
33366726	KEY FABIANO SOUZA PEREIRA	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
30630627	LUCIANA MARA NEGRAO ALVES	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
04326720	LUIZ MASSAHARU YASSUMOTO	Adjunto	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
12178025	MARCELO BICHAT PINTO DE ARRUDA	Titular	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
11729923	MARGARETH DA SILVA COUTINHO	Titular	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
22743043	MARIANE EMI SANABE	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
11498051	NARA REJANE SANTOS PEREIRA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
11450678	PAULO ZARATE PEREIRA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
21147471	RAFAEL AIELLO BOMFIM	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
31546590	RAFAEL FERREIRA	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
24943759	TULIO MARCOS KALIFE COELHO	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
23332101	VALERIA RODRIGUES DE LACERDA	Associado	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
11448614	VALERIO ANTONIO PARIZOTTO	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
31545976	YURI NEJAIM	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado

Total: 32

ANEXO II - PROFESSORES AFASTADOS OU EM LICENÇA
(Resolução nº 289-CAS/FAODO/UFMS, de 4 de maio de 2022)

Siape	Docente	Classe	Jornada	Cargo	Situação Atual
21281062	Jefferson Jose de Carvalho Marion	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Não Preenchido

Total: 1



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258251** e o código CRC **6C53F01F**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 3258251





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 290-CAS/FAODO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido no inciso III do art. 28 da [Resolução nº 93 -Coun, de 28 de maio de 2021](#) e o disposto no Processo nº 23104.002459/2022-07, resolve, **ad referendum**:

Indicar os servidores DANIELLA MORAES ANTUNES, Siape: 23784649 (titular) e DAISILENE BAENA CASTILLO, Siape: 29356274 (suplente), como representantes docentes da Faculdade de Odontologia no Conselho de Extensão, Cultura e Esporte, para o mandato de 2022-2024.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258652** e o código CRC **C0CE4BE7**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

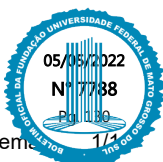
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 3258652





RESOLUÇÃO Nº 391-CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Aprova o requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o cancelamento, a pedido, da matrícula da estudante de mestrado BEATRIZ OLIVEIRA GARBIN, RGA 202200285, na disciplina: "Tópicos Especiais em Ecologia Aplicada: Ecologia da Restauração", ofertada em 2022/1, no curso de mestrado em Ecologia e Conservação.

MARIA RITA MARQUES.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Marques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253918** e o código CRC **BFE6CFA7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 392-CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Aprova o requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o cancelamento, a pedido, da matrícula do estudante de mestrado Pablo Pinheiro Dutra, RGA 202100537, na disciplina: "Tópicos Especiais em Ecologia Aplicada: Ecologia da Restauração", ofertada em 2022/1, no curso de mestrado em Ecologia e Conservação.

MARIA RITA MARQUES.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Marques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256633** e o código CRC **B7E66ECE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 542-CAS/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Retificar a Resolução Inbio nº 208, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 7445, de 24 de dezembro de 2020, **para que conste**:

"1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de ERICA DE MORAES SANTOS CORRÊA como prestadora de serviço voluntário, para colaborar nas disciplinas de "Bases Biológicas do Comportamento" (Cód.: 3001.000.146-0 - Psicologia/Fach, Ciências Biológicas - Licenciatura/Inbio, Engenharia Química/Inqui e Medicina/Famed); "Fisiologia Animal" (Cód.: 2701.000254-7 - Zootecnia/Famez); "Fisiologia Humana I" (Cód.: 2701.000.088-9 - Fisioterapia/Inisa); e "Fisiologia Veterinária" (Cód.: 2701.000240-7 - Medicina Veterinária/Famez), com média de 2,23 horas-aula semanais, no primeiro semestre levo de 2021. (...)"

em vez de:

"1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de ERICA DE MORAES SANTOS CORRÊA como prestadora de serviço voluntário, para colaborar nas disciplinas de "Bases Biológicas do Comportamento" (Cód.: 3001.000.146-0 - Psicologia/Fach); "Fisiologia Animal" (Cód.: 2701.000254-7 - Zootecnia/Famez); "Fisiologia Humana I" (Cód.: 2701.000.088-9 - Fisioterapia/Inisa); e "Fisiologia Veterinária" (Cód.: 2701.000240-7 - Medicina Veterinária/Famez), com média de oito horas-aula semanais, no primeiro semestre levo de 2021. (...)"

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO



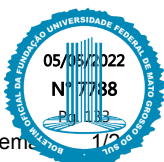
Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258687** e o código CRC **FB6B8F0E**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 543-CAS/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Retificar a Resolução Inbio nº 319, de 9 de junho de 2021, publicada no Boletim Oficial nº 7560, de 10 de junho de 2021, **para que conste**:

"1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de ERICA DE MORAES SANTOS CORRÊA como prestadora de serviço voluntário, para colaborar nas disciplinas de "Fisiologia Humana" (2701.000.299-5), no curso de Enfermagem/INISA e "Fisiologia" (2701.000.074-9) no curso de Farmácia/FACFAN, com média de 2,58 horas-aula semanais, no segundo semestre letivo de 2021. (...)"

em vez de:

"1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de ERICA DE MORAES SANTOS CORRÊA como prestadora de serviço voluntário, para colaborar nas disciplinas de "Fisiologia Humana" (2701.000.299-5), no curso de Enfermagem/INISA e "Fisiologia" (2701.000.074-9) no curso de Farmácia/FACFAN, com média de três horas-aula semanais, no segundo semestre letivo de 2021. (...)"

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258814** e o código CRC **B39CEC07**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 393-CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Aprova o requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o cancelamento, a pedido, das matrículas da estudante de mestrado PAULA ISLA MARTINS, RGA 202100661, nas disciplinas: "Ecologia de Paisagens e Tópicos Especiais em Ecologia Aplicada: Ecologia da Restauração", ofertada em 2022/1, no curso de mestrado em Ecologia e Conservação.

MARIA RITA MARQUES.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Marques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259174** e o código CRC **56F1616A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 262-CPOS/ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Aprova dilação de prazo de defesa de tese.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a dilação de prazo para defesa de Tese do doutorando KELISON RICARDO TEIXEIRA, RGA 201800246, para até o dia 08 de setembro de 2022.

SUZETE ROSANA DE CASTRO WIZIACK,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Rosana de Castro Wiziack, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257911** e o código CRC **03249553**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 263-CPOS/ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Aprova trancamento de matrícula.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a o pedido de trancamento de matrícula, no semestre 2022/1, da acadêmica JULIANA ROBERTA PAES FUJIHARA, RGA 202000806, do curso de doutorado em Ensino de Ciências.

SUZETE ROSANA DE CASTRO WIZIACK,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Rosana de Castro Wiziack, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257942** e o código CRC **8BB00543**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 264-CPOS/ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O COLEGIADO DE CURSO DO RPOGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Alterar e aprovar o Quadro de Docentes, nas categorias Permanente e Colaborador, para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em consonância com o previsto no art. 11 da Resolução COPP/UFMS nº 458, de 17 DE dezembro 2021, conforme quadros a seguir:

ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nome	Categoria
Airton José Vinholi Júnior	Permanente
Angela Maria Zanon	Permanente
Camilla Marques de Lucena	Permanente
Icleia Albuquerque de Vargas	Permanente
Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Permanente
Maria Helena da Silva Andrade	Permanente
Patrícia Helena Mirandola Garcia	Permanente
Reinaldo Farias Paiva de Lucena	Permanente
Rogério Rodrigues Faria	Permanente
Suzete Rosana de Castro Wiziack	Permanente

ÁREA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Nome	Categoria
Ademir de Souza Pereira	Permanente
Alexandra Ayach Anache	Colaborador
Amanda de Mattos Pereira Mano	Permanente
Carla Busato Zandavalli	Permanente
Daniele Correia	Permanente
Dario Xavier Pires	Colaborador
Fernanda Zandonadi Ramos	Permanente
João José Caluzi	Permanente
Jucelia Linhares Granemann de Medeiros	Permanente
Lisiane Barcellos Calheiro	Permanente
Marcelo Carbone Carneiro	Colaborador
Maria Inês de Affonseca Jardim	Permanente
Marta Rios Alves Nunes da Costa	Permanente
Nadia Cristina Guimaraes Errobidart	Permanente
Paulo Ricardo da Silva Rosa	Colaborador
Patricia Sandalo Pereira	Permanente
Shirley Takeco Gobara	Permanente
Vera de Mattos Machado	Permanente
Wellington Pereira de Queiros	Permanente



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Rosana de Castro Wiziack, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258054** e o código CRC **FC8599A0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

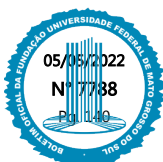
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002574/2022-73

SEI nº 3258054





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 227-CAS/INMA/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Indicar o docente MARCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula Siape nº 17636684 (titular) e o docente ALEX FERREIRA ROSSINI, matrícula Siape nº 21172085 (suplente), como representantes do Instituto de Matemática no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em atendimento ao inciso III do art. 26 do Estatuto da UFMS, para o mandato 2022-2024.

BRUNO DIAS AMARO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258458** e o código CRC **6E152F43**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

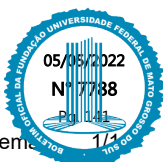
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002489/2022-13

SEI nº 3258458





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 228-CAS/INMA/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Indicar a docente FLAVIA ZECHINELI FERNANDES BASTOS (titular), matrícula Siape nº 15801238 e a docente KARINA MIRANDA D'IPPÓLITO LEITE (suplente), matrícula Siape nº 23350720, representantes do Instituto de Matemática no Conselho de Extensão, Cultura e Esporte, para o mandato 2022-2024.

BRUNO DIAS AMARO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258531** e o código CRC **69827FE5**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

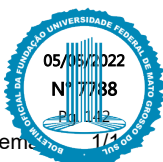
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002489/2022-13

SEI nº 3258531





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 229-CAS/INMA/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar favoravelmente a aprovação da Ação de Extensão intitulada: "Atividades vinculadas ao PIC - OBMEP (2022)", Protocolo nº L3VL5.250422, sob coordenação da docente Karina Miranda D'Ippólito Leite, duração de 8 meses, com início previsto para 14 de maio de 2022.

BRUNO DIAS AMARO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258770** e o código CRC **B2AB9516**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002489/2022-13

SEI nº 3258770





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

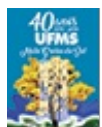


RESOLUÇÃO Nº 306-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 63, IV, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000303/2021-01, resolve, **ad referendum**:

1. Desligar do curso de Mestrado em Ciências do Movimento o aluno Nelson Thiago Andrade Ferreira, RGA: 201901736.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249515** e o código CRC **ECC5A824**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000303/2021-01

SEI nº 3249515





RESOLUÇÃO Nº 124-CPOS/PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a concessão de Regime Especial, por 180 dias, a contar de 26 de abril de 2022, de acordo com o art. 43, inciso II da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, para a mestranda, Luisa Meinberg Cheade, RGA nº 202101695.

GERALDINO CARNEIRO DE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **Geraldino Carneiro de Araujo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247288** e o código CRC **AD658D50**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS Nº 29, DE 4 DE MAIO DE 2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 124, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, torna público o resultado da análise dos recursos do EDITAL PROAES/UFMS Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

1. DO RESULTADO

1.1. Não houve interposição de recursos.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253505** e o código CRC **A8188EC6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004060/2022-52

SEI nº 3253505





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS Nº 30 DE 4 DE MAIO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, AUXÍLIOS: ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA E PERMANÊNCIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124/2021, Coun, de 31 de agosto de 2021, torna público o Resultado Final do Edital PROAES/UFMS Nº 4, de 11 de março de 2022.

1. DOS DADOS BANCÁRIOS

1.2. Os estudantes selecionados, que constam neste edital na situação "BOLISTA", deverão informar os dados bancários e enviar um comprovante dos mesmos, até o dia 06/05/2022 pelo endereço eletrônico: <https://selecao.ufms.br/>.

2. DOS PRAZOS DOS AUXÍLIOS

2.1. O estudante selecionado por este Edital terá a manutenção do auxílio condicionada ao cumprimento dos critérios de manutenção elencados na Resolução nº 124/2021, Coun, de 31 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Proaes nº 17, de 25 de março de 2022, tal como à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. CIDADE UNIVERSITÁRIA

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLISTA	ANA PAULA DA SILVA	4,96
2	BOLISTA	SAMARA FREITAS AURELIANO	4,68
3	BOLISTA	VITÓRIA STEPHANNY QUEIROZ DE AZEVEDO	4,56
4	BOLISTA	ANA CAROLINA ASSUNCAO FERREIRA	4,56
5	BOLISTA	PRISCILLA SALETE GOLFETTO	4,56
6	BOLISTA	KAREN SALLES PORTO	4,52
7	BOLISTA	GRACIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA GALDINO	4,34
8	BOLISTA	THÁIS EDUARDA LOURENÇO VERA	4,3
9	BOLISTA	LOISLEN SABRINA PEREIRA RODRIGUES	4,3
10	LISTA DE ESPERA	FERNANDA BRITES ORTELHADO	4,24
11	LISTA DE ESPERA	MARIA KAROLINA DA SILVA E SILVA	4,14
12	LISTA DE ESPERA	FERNANDA SILVA GONÇALVES	3,86
13	LISTA DE ESPERA	ALINE DE AQUINO MENDES	3,64



14	LISTA DE ESPERA	MURILO LOBO TEIXEIRA	3,58
15	LISTA DE ESPERA	AMANDA DE MESQUITA LIMA	3,52
16	LISTA DE ESPERA	LAMIA MOURAO VILALBA DOS REIS	3,46
17	LISTA DE ESPERA	JOILSON DOS SANTOS ARRUDA	2,8

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARIANA DE SOUZA MAIA	4,96
2	BOLSISTA	MELISSA DOS SANTOS BARBOSA	4,96
3	BOLSISTA	GABRIELLA CORREIA BARBOSA	4,96
4	BOLSISTA	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	4,96
5	BOLSISTA	LEONARDO SOARES FIGUEIREDO	4,96
6	BOLSISTA	GABRIELA CANTERO BENITES	4,96
7	BOLSISTA	ANA BEATRIZ SANTOS E SILVA	4,96
8	BOLSISTA	JOHNATAN DA SILVA FERREIRA ALMEIDA	4,96
9	BOLSISTA	ANDRÉIA GABRIEL LIPÚ	4,96
10	BOLSISTA	ARTHUR SOUZA GALVÃO	4,96
11	BOLSISTA	VINICIUS SILVA TRINDADE	4,96
12	BOLSISTA	GABRIELLA MICHELON SANTANA	4,96
13	BOLSISTA	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	4,96
14	BOLSISTA	KAMILE DE SOUZA SILVA	4,96
15	BOLSISTA	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	4,96
16	BOLSISTA	BRUNNA BARROS DE PAULA	4,96
17	BOLSISTA	IAN NETTO MACIEL GIL	4,96
18	BOLSISTA	BIANCA CAROLINE CAMPOS SILVA	4,96
19	BOLSISTA	HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	4,96
20	BOLSISTA	MARIANA RODRIGUES CORREIA	4,96
21	BOLSISTA	KAUE MALACRIDA DIAS	4,96
22	BOLSISTA	VITORIA RODRIGUES FERRO	4,96
23	BOLSISTA	JULIA VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA	4,96
24	BOLSISTA	AMANDA GABRIELLE CERQUEIRA MOTA	4,96
25	BOLSISTA	GABRIELA VASCONCELOS RAMOS	4,96
26	BOLSISTA	CLARA GIOVANA LAZARINI	4,96
27	BOLSISTA	CALEL BECASSI BENIS	4,96
28	BOLSISTA	GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA	4,96
29	BOLSISTA	DEIVID REINKE SCHUTZ	4,96
30	BOLSISTA	GEANE BESERRA PEREIRA	4,96
31	BOLSISTA	MELLISSA LISIÊ RAMOS DE SOUZA	4,96
32	BOLSISTA	TAINARA DA ROCHA LEITE	4,96
33	BOLSISTA	FABRÍCIO GALDINO LOPES	4,96
34	BOLSISTA	ERNESTO GABRIEL OLIVEIRA ZANIN	4,96
35	BOLSISTA	REGIANE LARAS DA SILVA	4,96

36	BOLSISTA	WESLEY ARAÚJO MOREIRA	4,96
37	BOLSISTA	DOUGLAS BOTELHO GOMES	4,96
38	BOLSISTA	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONÇALVES	4,96
39	BOLSISTA	GUILHERME MACIEL RODRIGUES DA SILVA	4,96
40	BOLSISTA	SAMARA FABIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,96
41	BOLSISTA	LUCAS FELIPPE FREITAS FERREIRA	4,96
42	BOLSISTA	LARRY JUNIOR LIRA CANDIA	4,96
43	BOLSISTA	ERILAINE CANALE PEDRO	4,96
44	BOLSISTA	CAROLINE ALBUQUERQUE	4,96
45	BOLSISTA	DIOGO FRANCISCO BRAGA DE CAMPOS	4,96
46	BOLSISTA	YASMIN TACEO SANCHES	4,96
47	BOLSISTA	BRYAN HENRIQUE MORAES LEITE	4,96
48	BOLSISTA	TATIANY RAMOS MORENO	4,96
49	BOLSISTA	LUCAS OZIEL MESSIAS DIAS	4,96
50	BOLSISTA	PATRICK ESCORSI SILVA	4,84
51	BOLSISTA	JHENNYFER RIBEIRO BRIZOLA	4,84
52	BOLSISTA	LAURA VITÓRIA CAIRAN WERNER	4,84
53	BOLSISTA	ANA CAROLINA DE SOUZA GONCALVES	4,84
54	BOLSISTA	HENRIQUE COSTA STRAQUICINI	4,84
55	BOLSISTA	GÉSSY CARDOSO SANTOS	4,84
56	BOLSISTA	GABRIELA DA SILVA CASTRO	4,84
57	BOLSISTA	AYRA YUKARI MIYAMOTO FUJITA	4,84
58	BOLSISTA	MARIA CAROLINE LEITE	4,84
59	BOLSISTA	EDUARDO DE PAULA NANTES	4,84
60	BOLSISTA	ELOYSA AUGUSTA BUTKOUSKY DE ALMEIDA	4,84
61	BOLSISTA	ANA CLARA MENDES FERNANDES	4,84
62	BOLSISTA	EDUARDA GONÇALVES CHAGA	4,84
63	BOLSISTA	CARLOS EDUARDO ELEUTÉRIO BASTOS	4,84
64	BOLSISTA	Ana Carolina Lorencó Mendonça	4,84
65	BOLSISTA	LIVIAN KAREN GUILHERME DOS SANTOS	4,84
66	BOLSISTA	RAFAEL DE MATTOS CASTRO	4,84
67	BOLSISTA	THALYA DOS SANTOS MESQUITA	4,84
68	BOLSISTA	JOILSON MICHAEL ARTIAGA DE BARROS	4,84
69	BOLSISTA	ANA VICTORIA BORGES SILVA	4,84
70	BOLSISTA	NUBIA BEZERRA	4,84
71	BOLSISTA	MARINELA RODRIGUES SANCHES	4,84
72	BOLSISTA	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA BUENO	4,84
73	BOLSISTA	RIAN VINICIUS MENDONÇA DA CRUZ	4,84
74	BOLSISTA	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA VAZ	4,84
75	BOLSISTA	VICTORIA CAVALCANTE COSTA	4,84
76	BOLSISTA	HENRY FELIPE MAGRI	4,84
77	BOLSISTA	PETERSON MANOEL RODRIGUES GONÇALVES	4,8
78	BOLSISTA	HEITOR DA SILVA GENEROZO	4,8

79	BOLSISTA	MARIA SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,8
80	BOLSISTA	ILKA CHAMORRO CANDIDO	4,8
81	BOLSISTA	MILENA ANDREIA LOPES DE ARRUDA	4,8
82	BOLSISTA	REIZIEL DOS SANTOS PEREIRA	4,74
83	BOLSISTA	JEREMIAS FARIAS DA SILVA	4,74
84	BOLSISTA	KARINA BOGADO DE MOURA	4,74
85	BOLSISTA	GABRIELA SOARES DA SILVA	4,74
86	BOLSISTA	JOAO VICTOR MIRANDA CABRAL	4,74
87	BOLSISTA	MATHEUS STHANLEY FERREIRA FIRME	4,74
88	BOLSISTA	THAIS ORTIZ CRISTALDO	4,74
89	BOLSISTA	CAMILA SHIZU KAMIBAYASHI INACIO	4,74
90	BOLSISTA	ALEXANDRA ESCOBAR SAMPAIO	4,74
91	BOLSISTA	THALITA CRISTINE DE SOUZA CALDAS	4,74
92	BOLSISTA	SARA ESMIRNA SOUZA FARIAS	4,74
93	BOLSISTA	ANDRESSA BRUNA TORRES	4,74
94	BOLSISTA	ANA PAULA LIMA ARAÚJO	4,74
95	BOLSISTA	STHEPHANY RODRIGUES PEREIRA	4,68
96	BOLSISTA	JOÃO PEDRO RODRIGUES DIAS	4,68
97	BOLSISTA	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO JUNIOR	4,68
98	BOLSISTA	GEOSAFHA CABRAL NEMEZIO	4,68
99	BOLSISTA	ANA PAULA ZAMBRANA VIEIRA	4,68
100	BOLSISTA	MARIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	4,62
101	BOLSISTA	LUCAS SANTOS CARDOSO	4,58
102	BOLSISTA	DENER RODRIGUES ARAÚJO	4,58
103	BOLSISTA	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	4,58
104	BOLSISTA	SILMARA SOARES CARREIRA	4,56
105	BOLSISTA	ALICE LIMA KUBO	4,56
106	BOLSISTA	KAUA MATHEUS NUNES PARDAL	4,56
107	BOLSISTA	THIAGO DA CRUZ PEREIRA	4,56
108	BOLSISTA	CAIO RENATO FUMES BATISTA LEAL	4,56
109	BOLSISTA	ELISCHEIF ESTEVAO TIAGO	4,52
110	BOLSISTA	WELLINGTON EVANGELISTA IDINO	4,52
111	BOLSISTA	JIANE ISABEL SANTANA MOREIRA	4,52
112	BOLSISTA	LARISSA DE ALENCAR FERREIRA RODRIGUES	4,52
113	BOLSISTA	ALLANA REICHILA SANTOS SOARES	4,52
114	BOLSISTA	MAYARA EVANGELISTA MACIEL	4,52
115	BOLSISTA	CRISTIELE PINTO MARTINS	4,52
116	BOLSISTA	EVELLYN AMAI SATO NAKAMURA	4,52
117	BOLSISTA	HELLEN REGINA LISBOA PEREIRA	4,52
118	BOLSISTA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS JEFERINO	4,52
119	BOLSISTA	BARBARA RODRIGUES TREVISAN	4,4
120	BOLSISTA	KAMILY RODRIGUES PLIZZARI	4,4
121	BOLSISTA	KELI FRANCIELI BEZERRA	4,4

122	BOLSISTA	CARLA DIOVANNA SPADINE PINHATARO DOS SANTOS	4,4
123	BOLSISTA	PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA	4,4
124	BOLSISTA	NATALIE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTIAGO SANTOS	4,4
125	BOLSISTA	GABRIEL PEREIRA NERY COSTA	4,4
126	BOLSISTA	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	4,4
127	BOLSISTA	VICTOR ALVES CUSTODIO	4,3
128	BOLSISTA	LUIZ DEGILSON DA SILVA	4,3
129	BOLSISTA	RENAN VICTÓRIO NUNES	4,3
130	BOLSISTA	ALICE LEMES DA SILVA	4,3
131	BOLSISTA	KAROLINE LOPES TEIXEIRA	4,3
132	BOLSISTA	JAMILLE VITORIA PORTILHO SANTOS	4,3
133	BOLSISTA	LOISLEN SABRINA PEREIRA RODRIGUES	4,3
134	BOLSISTA	LAYS DE SOUZA ALAGUES	4,3
135	BOLSISTA	JOÃO VICTOR PORTILHO SANTOS	4,3
136	BOLSISTA	JULIO CESAR ZERBINATO RODRIGUES	4,3
137	BOLSISTA	ANDREZA MARINA DE JESUS SAMPAIO	4,3
138	BOLSISTA	PEDRO ARTHUR PEREIRA CARVALHO	4,3
139	BOLSISTA	ALAN FIORINDO DA SILVA	4,24
140	BOLSISTA	BARBARA GOMES NARDINI	4,18
141	BOLSISTA	RAFAELA SAYURI BERNARDINO DAIKAWA	4,18
142	BOLSISTA	MILLENA GONÇALVES CHAGAS	4,18
143	BOLSISTA	LUIZ AUGUSTO COSTA CANTON	4,18
144	BOLSISTA	MILLENA GABRIELLY SALES DE OLIVEIRA	4,18
145	BOLSISTA	LETICIA BERNAL FERREIRA DE SOUSA	4,14
146	BOLSISTA	SIDNEY BAVARESCO MESSIAS JUNIOR	4,08
147	BOLSISTA	CLAUDIA ADRIENE SILVA DA ROSA	4,08
148	BOLSISTA	JHÉNIFER MATOS DE MENDONÇA PEREIRA	4,08
149	BOLSISTA	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	4,08
150	BOLSISTA	VINICIUS LUIZ DA SILVA DEMORI	4,08
151	LISTA DE ESPERA	TAISA MAYUMI HOTTA COLMAN	4,08
152	LISTA DE ESPERA	SARA VITORIA FERRAZ KRAUSE	4,08
153	LISTA DE ESPERA	RONEY FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	4,08
154	LISTA DE ESPERA	ANNE KELLY ROSSATTI TORRES	4,08
155	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE DE OLIVEIRA FIORAVANTE	4,08
156	LISTA DE ESPERA	CÁSSIA LETÍCIA DA SILVA	4,08
157	LISTA DE ESPERA	ANALICE DA SILVA CCELESTRINO	4,08
158	LISTA DE ESPERA	VANESSA CITRON	4,08
159	LISTA DE ESPERA	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	4,08
160	LISTA DE ESPERA	ROSILENE MACIEL DE OLIVEIRA	4,02
161	LISTA DE ESPERA	MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA MIRANDA	4,02
162	LISTA DE ESPERA	TAYNARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	4,02
163	LISTA DE ESPERA	TAIS REGINA CAVASANA	4,02
164	LISTA DE ESPERA	ISAURA SOUZA FLORES DA SILVA	4,02

165	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	3,96
166	LISTA DE ESPERA	LUCAS NAKAMURA DE SOUZA	3,96
167	LISTA DE ESPERA	SUSAN ROGHANIAN	3,96
168	LISTA DE ESPERA	LUIS OTAVIO CABRAL DE OLIVEIRA	3,96
169	LISTA DE ESPERA	ANDREINA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	3,96
170	LISTA DE ESPERA	MISLÂINE HERMANN BORGES	3,96
171	LISTA DE ESPERA	LUANA RAMIRA DA COSTA	3,96
172	LISTA DE ESPERA	ALLAN FELIPE BARUA ABDALA	3,92
173	LISTA DE ESPERA	EVELLYN KALIANY NUNES CORREA	3,86
174	LISTA DE ESPERA	DANNIHYURE SALINA MARTINS DE SOUZA	3,86
175	LISTA DE ESPERA	THISLAYNNE AUXILIADORA PINTO	3,86
176	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA EVANGELISTA SANTOS	3,86
177	LISTA DE ESPERA	JHONATAN CARLOS TOREZAN RAMOS	3,86
178	LISTA DE ESPERA	JHONATAN MARTINS RIBEIRO	3,86
179	LISTA DE ESPERA	VITOR GRATEKI	3,86
180	LISTA DE ESPERA	CÁSSIA CLAUDIANE SILVA DA ROSA	3,86
181	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ VERON ROA	3,8
182	LISTA DE ESPERA	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	3,74
183	LISTA DE ESPERA	LEANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	3,74
184	LISTA DE ESPERA	LUANA AIELLO MONTEIRO	3,74
185	LISTA DE ESPERA	MARIANA WITTMANN	3,74
186	LISTA DE ESPERA	WILLIAN PATRIK PEREIRA RODRIGUES	3,74
187	LISTA DE ESPERA	VICTOR HUGO DA SILVA ALVES	3,68
188	LISTA DE ESPERA	AMANDA BARBOSA MUNIZ	3,68
189	LISTA DE ESPERA	GABRIELA DE PAUDA CAMPOSANO	3,68
190	LISTA DE ESPERA	ANA BEATRIZ CHAGAS DA SILVA	3,64
191	LISTA DE ESPERA	MELY LARISSA GARCIA MENDEZ	3,64
192	LISTA DE ESPERA	GEFFTÉ LUIS DE SOUZA CAETANO	3,64
193	LISTA DE ESPERA	GABRIELLE CARRIJO BARBOSA	3,64
194	LISTA DE ESPERA	ALEX FERREIRA VELASQUES	3,64
195	LISTA DE ESPERA	PEDRO SILVA LEVY MAIA	3,52
196	LISTA DE ESPERA	VITÓRIA HELÉM DE SOUSA MARQUES	3,52
197	LISTA DE ESPERA	CASSIA SCHIAVI SARTARELO	3,52
198	LISTA DE ESPERA	AMANDA RIBEIRO AFONSO	3,52
199	LISTA DE ESPERA	BIANCA VASCONCELOS BORGES KLAUCK	3,52
200	LISTA DE ESPERA	JOÃO LUCAS DOS REIS GONÇALVES	3,52
201	LISTA DE ESPERA	GUSTAVO ROMERO SORRILHA	3,52
202	LISTA DE ESPERA	GABRIELLA MIESSI CAMPOS	3,52
203	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA CARDOZO CAMPELO RAMÃO	3,48
204	LISTA DE ESPERA	RAIANY APARECIDA LEONEL FERREIRA	3,48
205	LISTA DE ESPERA	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	3,42
206	LISTA DE ESPERA	LUANA PERES GALHARTE	3,42
207	LISTA DE ESPERA	VICTÓRIA HIDEKO COSTA	3,42

208	LISTA DE ESPERA	CHRISTIAN BARBOSA DE CARVALHO	3,42
209	LISTA DE ESPERA	CAMILA CARDOSO CÁ CERES	3,42
210	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA DA SILVA MOREIRA	3,42
211	LISTA DE ESPERA	IELIFER DANIELLE COSTA MARQUES	3,42
212	LISTA DE ESPERA	ISAAC ANTONIO FERREIRA	3,3
213	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ DOS SANTOS SIMÕES	3,3
214	LISTA DE ESPERA	BIANCA VIEIRA BARBOSA	3,3
215	LISTA DE ESPERA	SANDY GABRIELLE NEUBERT VIEIRA	3,3
216	LISTA DE ESPERA	IZABELLA THAÍS LEITE DOS SANTOS	3,3
217	LISTA DE ESPERA	ALLAN ALVES BENITES	3,2
218	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE EMANUELE COUTINHO SIEBRA	3,2
219	LISTA DE ESPERA	GABRIELI QUEIROZ DE ANDRADE	3,2
220	LISTA DE ESPERA	FÁBIO DE SOUZA AJALA	3,2
221	LISTA DE ESPERA	CAMILA CHIMENES RIVAS	3,2
222	LISTA DE ESPERA	GABRIEL FONSECA FERRACINI	3,2
223	LISTA DE ESPERA	ALICE COSTA MACHADO	3,2
224	LISTA DE ESPERA	THIAGO AFFONSO GARCIA LINO	3,08
225	LISTA DE ESPERA	GUSTAVO MOURA DA COSTA	3,08
226	LISTA DE ESPERA	KELLY CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	3,04
227	LISTA DE ESPERA	NATHALY DE MELO RODRIGUES	3,04
228	LISTA DE ESPERA	JEZLLIA AYUMI BESSA KAWAMURA	2,98
229	LISTA DE ESPERA	MARIANA GOMES PIELL	2,86
230	LISTA DE ESPERA	LETÍCIA NOLASCO GASTARDELLO	2,7
231	LISTA DE ESPERA	MAYSA MIRELLA MORAES RODRIGUES DOS SANTOS	2,64
232	LISTA DE ESPERA	EDUARDO CERQUEIRA E SILVA	2,58
233	LISTA DE ESPERA	LETICIA DA CONCEICAO SOARES	2,54
234	LISTA DE ESPERA	LUÍZA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,54
235	LISTA DE ESPERA	MARINA NORBERTO FASSONI	2,54
236	LISTA DE ESPERA	CAIO CACHONI	2,42
237	LISTA DE ESPERA	ESTHEFANY LORANY NONATO DE MENEZES SOUZA	2,32
238	LISTA DE ESPERA	GABRIELA FREITAS UMADA	2,32
239	LISTA DE ESPERA	IGOR MATEUS RICARDO RICALDE	2,32
240	LISTA DE ESPERA	MATHEUS SANCHES ESTEVES	2,2
241	LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE MARTINS PONTES	2,16
242	LISTA DE ESPERA	JUAN GABRIEL DE MORAIS RODRIGUES	2,1
243	LISTA DE ESPERA	MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	1,98
244	LISTA DE ESPERA	ALEX SANDER DE AMORIM MENDES	1,98
245	LISTA DE ESPERA	ALEX JUNIOR LIMA CABREIRA	1,82
246	LISTA DE ESPERA	ALIEL ALEXANDRINO	1,82
247	LISTA DE ESPERA	EDUARDA BOSCOLI LUZ	1,7
248	LISTA DE ESPERA	IGOR MIGUEL NASCIMENTO ZANATA DOS SANTOS	1,44
249	LISTA DE ESPERA	BRUNO SHINJI SHIMADA	1,1
250	LISTA DE ESPERA	ARIELE MENEGASSI	0,78

251	LISTA DE ESPERA	ALEXANDRE MARQUES FONTANA	0,78
252	LISTA DE ESPERA	JOYCE CUTRIM LOUREIRO	0,78

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARIANA DE SOUZA MAIA	4,96
2	BOLSISTA	JOÃO OTAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	4,96
3	BOLSISTA	GABRIEL BANACH DE OLIVERIA CHROMINSKI	4,96
4	BOLSISTA	MELISSA DOS SANTOS BARBOSA	4,96
5	BOLSISTA	GABRIELLA CORREIA BARBOSA	4,96
6	BOLSISTA	GABRIELLY THAINARA MATOS DE SOUZA LEITE	4,96
7	BOLSISTA	CELIO ROBERTO SIQUEIRA LEDESMA	4,96
8	BOLSISTA	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	4,96
9	BOLSISTA	LEONARDO SOARES FIGUEIREDO	4,96
10	BOLSISTA	ANA BEATRIZ SANTOS E SILVA	4,96
11	BOLSISTA	JOHNATAN DA SILVA FERREIRA ALMEIDA	4,96
12	BOLSISTA	ANDRÉIA GABRIEL LIPÚ	4,96
13	BOLSISTA	RAFAELA LAWANY FERNANDES DOS SANTOS	4,96
14	BOLSISTA	ARTHUR SOUZA GALVÃO	4,96
15	BOLSISTA	YADIRA FRANCIELLY TEODORO GUTIERRES	4,96
16	BOLSISTA	VINICIUS SILVA TRINDADE	4,96
17	BOLSISTA	ENZO MOURA DE SOUZA	4,96
18	BOLSISTA	GABRIELLA MICHELON SANTANA	4,96
19	BOLSISTA	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	4,96
20	BOLSISTA	KAMILE DE SOUZA SILVA	4,96
21	BOLSISTA	KARINA SALLES PORTO	4,96
22	BOLSISTA	ISABELA DOS SANTOS CORRÊA CRIVELLI	4,96
23	BOLSISTA	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	4,96
24	BOLSISTA	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	4,96
25	BOLSISTA	BRUNNA BARROS DE PAULA	4,96
26	BOLSISTA	JOÃO VITOR ZARATIN CARNEIRO	4,96
27	BOLSISTA	IAN NETTO MACIEL GIL	4,96
28	BOLSISTA	BIANCA CAROLINE CAMPOS SILVA	4,96
29	BOLSISTA	HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	4,96
30	BOLSISTA	ANA PAULA DA SILVA	4,96
31	BOLSISTA	MARIANA RODRIGUES CORREIA	4,96
32	BOLSISTA	LARISSA LIPU CARDOSO	4,96
33	BOLSISTA	KAUE MALACRIDA DIAS	4,96
34	BOLSISTA	VITORIA RODRIGUES FERRO	4,96
35	BOLSISTA	JULIA VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA	4,96
36	BOLSISTA	AMANDA GABRIELLE CERQUEIRA MOTA	4,96
37	BOLSISTA	EMILLY LORRAINE RODRIGUES DA SILVA	4,96

38	BOLSISTA	LUANA GABRIELY DA SILVA GUIMARÃES	4,96
39	BOLSISTA	GABRIELA VASCONCELOS RAMOS	4,96
40	BOLSISTA	CLARA GIOVANA LAZARINI	4,96
41	BOLSISTA	CALEL BECASSI BENIS	4,96
42	BOLSISTA	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	4,96
43	BOLSISTA	GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA	4,96
44	BOLSISTA	DEIVID REINKE SCHUTZ	4,96
45	BOLSISTA	NAYARA CAROLINE DA SILVA	4,96
46	BOLSISTA	MELLISSA LISIÊ RAMOS DE SOUZA	4,96
47	BOLSISTA	VINICIUS MARCIANO MUTTON	4,96
48	BOLSISTA	KAMILA RODRIGUES MACENA	4,96
49	BOLSISTA	FELIPE DA SILVA PRADO	4,96
50	BOLSISTA	PEDRO NETO DA SILVA GUILHERMINO	4,96
51	BOLSISTA	MARIA EDUARDA ESPÍNDOLA DOS SANTOS	4,96
52	BOLSISTA	BEATRIZ KALINATI COSTA SOL	4,96
53	BOLSISTA	RENATA CABREIRA VASCONCELOS	4,96
54	BOLSISTA	HENRIQUE ALVES	4,96
55	BOLSISTA	FRANCINE ALVES MONTEIRO	4,96
56	BOLSISTA	EVELYN FEGRUGLIA DOS SANTOS SOUZA	4,96
57	BOLSISTA	FABRÍCIO GALDINO LOPES	4,96
58	BOLSISTA	ERNESTO GABRIEL OLIVEIRA ZANIN	4,96
59	BOLSISTA	KARINE DE OLIVEIRA DA SILVA	4,96
60	BOLSISTA	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,96
61	BOLSISTA	REGIANE LARAS DA SILVA	4,96
62	BOLSISTA	WESLEY ARAÚJO MOREIRA	4,96
63	BOLSISTA	LUIZE VITÓRIA BARRETO MORAES	4,96
64	BOLSISTA	EMILLY DE SOUZA FERREIRA	4,96
65	BOLSISTA	DOUGLAS BOTELHO GOMES	4,96
66	BOLSISTA	GIOVANA PEREIRA GOMES	4,96
67	BOLSISTA	GLEICIANE OLIVEIRA ORTIZ	4,96
68	BOLSISTA	GUILHERME MACIEL RODRIGUES DA SILVA	4,96
69	BOLSISTA	JEAN CARLOS MALDONADO IVANHEZ	4,96
70	BOLSISTA	SAMARA FABIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,96
71	BOLSISTA	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	4,96
72	BOLSISTA	JULIANA PRADO DE ALMEIDA	4,96
73	BOLSISTA	MARIA TEREZA ARATANI DE ALMEIDA	4,96
74	BOLSISTA	LASSARA SOBREIRA ORTIZ	4,96
75	BOLSISTA	ESTER RIBEIRO BENITEZ	4,96
76	BOLSISTA	LUCAS FELIPPE FREITAS FERREIRA	4,96
77	BOLSISTA	DAVI LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA	4,96
78	BOLSISTA	LARRY JUNIOR LIRA CANDIA	4,96
79	BOLSISTA	CAMILA GARCIA BITENCOURT	4,96
80	BOLSISTA	NANTHYELLE DE MORAES TORRES	4,96

81	BOLSISTA	MAURO BENITEZ	4,96
82	BOLSISTA	SALOMÃO DA SILVA LEAL	4,96
83	BOLSISTA	GABRIELA VIEIRA PAZETI FERREIRA	4,96
84	BOLSISTA	THALYTA CAROLINY GODOY DE OLIVEIRA	4,96
85	BOLSISTA	GEICIANE FEITOSA DE SOUZA	4,96
86	BOLSISTA	ERILAINE CANALE PEDRO	4,96
87	BOLSISTA	MATHEUS PEREIRA PIMENTA	4,96
88	BOLSISTA	ADRIEL DUTRA GOMES	4,96
89	BOLSISTA	VINICIUS GABRIEL DA SILVA	4,96
90	BOLSISTA	DIOGO FRANCISCO BRAGA DE CAMPOS	4,96
91	BOLSISTA	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	4,96
92	BOLSISTA	THAISLA CAMILA RENER ROMERO	4,96
93	BOLSISTA	GLEISLA RHAUANNYA SOUZA MEDINA	4,96
94	BOLSISTA	NATALIA RAMOS DA SILVA	4,96
95	BOLSISTA	EVELLYN FRANCINY SALVADOR CARDOSO	4,96
96	BOLSISTA	YASMIN TACEO SANCHES	4,96
97	BOLSISTA	SABRYNA EDUARDA DIAS DE SOUZA	4,96
98	BOLSISTA	BRYAN HENRIQUE MORAES LEITE	4,96
99	BOLSISTA	TATIANY RAMOS MORENO	4,96
100	BOLSISTA	ANA GABRIELA CAIRES DE OLIVEIRA	4,96
101	BOLSISTA	GUSTAVO MAGRINI SILVA	4,96
102	BOLSISTA	LUCAS OZIEL MESSIAS DIAS	4,96
103	BOLSISTA	NATÁLIA MAGALHÃES	4,96
104	BOLSISTA	MARINA ALVES TRINDADE	4,96
105	BOLSISTA	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	4,96
106	BOLSISTA	STER SANDRINNY SOARES SANTOS	4,96
107	BOLSISTA	INGRID GONÇALVES DO NASCIMENTO	4,96
108	BOLSISTA	BRUNA DA SILVA FERNANDES	4,96
109	BOLSISTA	THAÍSSA DE LIMA NEVES	4,84
110	BOLSISTA	HYANDRA ALVES BARBOSA	4,84
111	BOLSISTA	PATRICK ESCORSI SILVA	4,84
112	BOLSISTA	JHENNYFER RIBEIRO BRIZOLA	4,84
113	BOLSISTA	LAURA VITÓRIA CAIRAN WERNER	4,84
114	BOLSISTA	ANA CAROLINA DE SOUZA GONCALVES	4,84
115	BOLSISTA	EDUARDO NUNES MENDONCA	4,84
116	BOLSISTA	HENRIQUE COSTA STRAQUICINI	4,84
117	BOLSISTA	GÉSSY CARDOSO SANTOS	4,84
118	BOLSISTA	GABRIELA DA SILVA CASTRO	4,84
119	BOLSISTA	AYRA YUKARI MIYAMOTO FUJITA	4,84
120	BOLSISTA	MARIA CAROLINE LEITE	4,84
121	BOLSISTA	ELLEN ISABEL ANEZ MIRANDA RATIER	4,84
122	BOLSISTA	EDUARDO DE PAULA NANTES	4,84
123	BOLSISTA	WILLIAM DE OLIVEIRA DUTRA DA SILVA	4,84

124	BOLSISTA	ELOYSA AUGUSTA BUTKOUSKY DE ALMEIDA	4,84
125	BOLSISTA	ANA CLARA MENDES FERNANDES	4,84
126	BOLSISTA	CARLOS EDUARDO ELEUTÉRIO BASTOS	4,84
127	BOLSISTA	Ana Carolina Lorengo Mendonca	4,84
128	BOLSISTA	LIVIAN KAREN GUILHERME DOS SANTOS	4,84
129	BOLSISTA	ARTHUR FELICIANO CAMARGO DA SILVA	4,84
130	BOLSISTA	RAFAEL DE MATTOS CASTRO	4,84
131	BOLSISTA	HYGOR AUGUSTO PADILHA SAMPAIO	4,84
132	BOLSISTA	EMILLY MIRA ALVES SANTANA	4,84
133	BOLSISTA	JOILSON MICHAEL ARTIAGA DE BARROS	4,84
134	BOLSISTA	Guilherme Santos de Aquino	4,84
135	BOLSISTA	THAIS DUARTE DE OLIVEIRA	4,84
136	BOLSISTA	ANA VICTORIA BORGES SILVA	4,84
137	BOLSISTA	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	4,84
138	BOLSISTA	ALESSANDRA PETISCO RODRIGUES	4,84
139	BOLSISTA	NUBIA BEZERRA	4,84
140	BOLSISTA	BRUNO ROSA SORRILHA	4,84
141	BOLSISTA	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA BUENO	4,84
142	BOLSISTA	RIAN VINICIUS MENDONÇA DA CRUZ	4,84
143	BOLSISTA	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA VAZ	4,84
144	BOLSISTA	VICTORIA CAVALCANTE COSTA	4,84
145	BOLSISTA	GIOVANNA MALGARESI	4,84
146	BOLSISTA	HENRY FELIPE MAGRI	4,84
147	BOLSISTA	LARA MARIA DA SILVA RONDON	4,8
148	BOLSISTA	PETERSON MANOEL RODRIGUES GONÇALVES	4,8
149	BOLSISTA	YASMIM PACHECO MACIEL	4,8
150	BOLSISTA	HEITOR DA SILVA GENEROZO	4,8
151	BOLSISTA	IZABELY DA SILVA OLIVEIRA	4,8
152	BOLSISTA	LETICIA SUAREZ GOBBO	4,8
153	BOLSISTA	RINEVA SAMANTHA SOUZA DIAS	4,8
154	BOLSISTA	VIVIAN NUNES DA SILVA	4,8
155	BOLSISTA	MARIA SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,8
156	BOLSISTA	ILKA CHAMORRO CANDIDO	4,8
157	BOLSISTA	MILENA ANDREIA LOPES DE ARRUDA	4,8
158	BOLSISTA	ANA CLARA GOLDONI DO AMARAL	4,74
159	BOLSISTA	JHULIANE LORRAYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	4,74
160	BOLSISTA	ALLAN VINICIUS SILVA DE ARAÚJO	4,74
161	BOLSISTA	GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	4,74
162	BOLSISTA	LÍVIA BARROS MEDINA	4,74
163	BOLSISTA	REIZIEL DOS SANTOS PEREIRA	4,74
164	BOLSISTA	JEREMIAS FARIAS DA SILVA	4,74
165	BOLSISTA	KARINA BOGADO DE MOURA	4,74
166	BOLSISTA	MARIA LETICIA SILVA COSTA	4,74

167	BOLSISTA	MATHEUS BARROS NOGUEIRA	4,74
168	BOLSISTA	NICOLLE DA COSTA ZÓBOLI	4,74
169	BOLSISTA	VICTORIA FREITAS DA SILVA	4,74
170	BOLSISTA	GABRIELA SOARES DA SILVA	4,74
171	BOLSISTA	KAWANE GABRIELLE ARAUJO BALBUENA	4,74
172	BOLSISTA	JOAO VICTOR MIRANDA CABRAL	4,74
173	BOLSISTA	LÍVIA GABRIELI TELES HERRERA	4,74
174	BOLSISTA	MATHEUS STHANLEY FERREIRA FIRME	4,74
175	BOLSISTA	THAIS ORTIZ CRISTALDO	4,74
176	BOLSISTA	EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	4,74
177	BOLSISTA	ANA CLARA ABREU GIORDANO	4,74
178	BOLSISTA	IZABELLE PAULA COIMBRA DA SILVA	4,74
179	BOLSISTA	GABRIEL ANTONY DE OLIVEIRA	4,74
180	BOLSISTA	CAMILA SHIZU KAMIBAYASHI INACIO	4,74
181	BOLSISTA	KAREN OLIVEIRA DA SILVA	4,74
182	BOLSISTA	ALEXANDRA ESCOBAR SAMPAIO	4,74
183	BOLSISTA	ANDRYA VITORIA MOSLAVES DA SILVA	4,74
184	BOLSISTA	MICHEL SOUZA SILVA	4,74
185	BOLSISTA	KAYLANY FERNANDA ABREGOS FERREIRA	4,74
186	BOLSISTA	THALITA CRISTINE DE SOUZA CALDAS	4,74
187	BOLSISTA	TAMILYS GONCALVES TEIXEIRA	4,74
188	BOLSISTA	PEDRO MARTINS ROCHA	4,74
189	BOLSISTA	ANDRESSA BRUNA TORRES	4,74
190	BOLSISTA	AMANDA APARECIDA PANIAGO CEABRAS	4,74
191	BOLSISTA	ANA PAULA LIMA ARAÚJO	4,74
192	BOLSISTA	FELIPE WILLEAN CALAZANS GUIMARÃES LOPES	4,74
193	BOLSISTA	STEPHANY RODRIGUES PEREIRA	4,68
194	BOLSISTA	NATÁLIA LEMES DE SOUZA	4,68
195	BOLSISTA	GEOVANA DE OLIVEIRA	4,68
196	BOLSISTA	GILVANNYA CHRISTINE MACIEL BUENO	4,68
197	BOLSISTA	EDUARDA BORGES DE JESUS	4,68
198	BOLSISTA	ADRIEL VINICIUS SOUZA DE LIMA	4,68
199	BOLSISTA	JOÃO PEDRO RODRIGUES DIAS	4,68
200	BOLSISTA	CASSIANY FIGUEIRA BARBOSA	4,68
201	BOLSISTA	NILMA TEREZA ADRIANO	4,68
202	BOLSISTA	SAMARA FREITAS AURELIANO	4,68
203	BOLSISTA	FERNANDA ISABELLY MONTEIRO RODRIGUES	4,68
204	BOLSISTA	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO JUNIOR	4,68
205	BOLSISTA	ANDRE ALVES MONTEIRO	4,68
206	BOLSISTA	MARCUS VINÍCIUS BORGES GAJOZO	4,68
207	BOLSISTA	MARIA EDUARDA AQUINO CORREA LEITE	4,68
208	BOLSISTA	GEOSAFHA CABRAL NEMEZIO	4,68
209	BOLSISTA	FERNANDA GABRIELY ZANONI TOLEDO	4,68

210	BOLSISTA	GABRIEL WILFREDO BRAVO DE OLIVEIRA	4,68
211	BOLSISTA	JÉSSICA OLIVEIRA DA GAMA	4,68
212	BOLSISTA	ANA PAULA ZAMBRANA VIEIRA	4,68
213	BOLSISTA	MIRELA DA SILVA SANTOS	4,68
214	BOLSISTA	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,68
215	BOLSISTA	MARCO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	4,62
216	BOLSISTA	MARIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	4,62
217	BOLSISTA	GABRIEL LINO TOPA GARCIA	4,62
218	BOLSISTA	SAMYR ARRUDA VILANOVA	4,62
219	BOLSISTA	VINICIUS DOS SANTOS BOLDAN	4,62
220	BOLSISTA	PABLO LIMA DIAS	4,62
221	BOLSISTA	MARIA APARECIDA SILVA MARTINS	4,62
222	BOLSISTA	MAURICIO AGUIAR SOBRINHO	4,62
223	BOLSISTA	JOICEANE ABADIA DOS SANTOS	4,62
224	BOLSISTA	VANESSA ABADIA DOS SANTOS	4,62
225	BOLSISTA	JONATHAN DUARTE BATISTA	4,58
226	BOLSISTA	BRUNA PAULA GUIMARÃES	4,58
227	BOLSISTA	LUCAS SANTOS CARDOSO	4,58
228	BOLSISTA	DAVID GAMA SERRATE	4,58
229	BOLSISTA	DENER RODRIGUES ARAÚJO	4,58
230	BOLSISTA	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	4,58
231	BOLSISTA	VITÓRIA STEPHANNY QUEIROZ DE AZEVEDO	4,56
232	BOLSISTA	FELIPE CAMARGO MACHADO FIGUEIREDO	4,56
233	BOLSISTA	RICARDO ARAKAKI NETO	4,56
234	BOLSISTA	SILMARA SOARES CARREIRA	4,56
235	BOLSISTA	ALMIR GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	4,56
236	BOLSISTA	DENNIS MARQUES MARTINS	4,56
237	BOLSISTA	ANA CAROLINA ASSUNCAO FERREIRA	4,56
238	BOLSISTA	KAUA MATHEUS NUNES PARDAL	4,56
239	BOLSISTA	LAYSLA MODESTO DIAS	4,56
240	BOLSISTA	MICHELE TIEMI IMAZAKI	4,56
241	BOLSISTA	GIULIA VILLA ALVES	4,56
242	BOLSISTA	THIAGO DA CRUZ PEREIRA	4,56
243	BOLSISTA	ELISCHEIF ESTEVAO TIAGO	4,52
244	BOLSISTA	CLARA DE FRANÇA DA SILVA	4,52
245	BOLSISTA	WENDEL NUNES TRINDADE	4,52
246	BOLSISTA	WELLINGTON EVANGELISTA IDINO	4,52
247	BOLSISTA	MARIA EDUARDA APARECIDA FONSECA MATHEI	4,52
248	BOLSISTA	JIANE ISABEL SANTANA MOREIRA	4,52
249	BOLSISTA	ADILTON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	4,52
250	BOLSISTA	CAMILLA VITORIA NEVES DA SILVA	4,52
251	BOLSISTA	RENAN DOS SANTOS ROBERTO GONÇALVES	4,52
252	BOLSISTA	THABITA DE SOUZA PRATES	4,52

253	BOLSISTA	LARISSA DE ALENCAR FERREIRA RODRIGUES	4,52
254	BOLSISTA	GLEUCE KETELYN SILVA DA ROCHA	4,52
255	BOLSISTA	ALLANA REICHILA SANTOS SOARES	4,52
256	BOLSISTA	CRISTIELE PINTO MARTINS	4,52
257	BOLSISTA	EDUARDA DE FREITAS LUCIO	4,52
258	BOLSISTA	CAROLINA CRISTALDO FONTES ROCHA	4,52
259	BOLSISTA	MATEUS DO AMARAL DUTRA ARAUJO	4,52
260	BOLSISTA	WALTER DE LIMA CECÉ JUNIOR	4,52
261	BOLSISTA	MARIELE SILVA NOGUEIRA	4,52
262	BOLSISTA	CLAUDIANE DA SILVA LIPU	4,52
263	BOLSISTA	PAULA CAROLINNE BARROS DA COSTA DIAS COELHO	4,52
264	BOLSISTA	GEOVANA DO NASCIMENTO SILVA	4,52
265	BOLSISTA	EVELLYN AMAI SATO NAKAMURA	4,52
266	BOLSISTA	GUSTAVO DE SOUZA GOMID	4,52
267	BOLSISTA	JOÃO CESAR ANES DUTRA	4,52
268	BOLSISTA	REBECA MARTINS DOS SANTOS PINHEIRO	4,52
269	BOLSISTA	EMILY SUELEN FLORENTINO CABRAL	4,52
270	BOLSISTA	HELLEN DAYANNE BATISTA SOARES	4,52
271	BOLSISTA	HELLEN REGINA LISBOA PEREIRA	4,52
272	BOLSISTA	CHRYSLLARY AZEVEDO DIEHL	4,52
273	BOLSISTA	FLAVIA PIESANTI DOS SANTOS	4,52
274	BOLSISTA	THUANY RODRIGUES DOS SANTOS	4,52
275	BOLSISTA	PETERSON FERNANDES MENDES	4,52
276	BOLSISTA	GABRIEL TOBIAS DE SOUZA SAMANIEGO	4,52
277	BOLSISTA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS JEFERINO	4,52
278	BOLSISTA	LARYSSA DE ALMEIDA SONOHATA	4,52
279	BOLSISTA	ESTER ALVES DE SOUZA CAVALCANTE	4,46
280	BOLSISTA	BRENO OLIVEIRA MORAIS	4,46
281	BOLSISTA	CRISTIELI SANTOS DA SILVA	4,46
282	BOLSISTA	FRANCISLAINE NUNES SOUZA	4,46
283	BOLSISTA	BARBARA RODRIGUES TREVISAN	4,4
284	BOLSISTA	PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA	4,4
285	BOLSISTA	NATALIE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTIAGO SANTOS	4,4
286	BOLSISTA	JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA	4,4
287	BOLSISTA	GABRIEL PEREIRA NERY COSTA	4,4
288	BOLSISTA	SOPHIA GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	4,4
289	BOLSISTA	KAMILY RODRIGUES PLIZZARI	4,4
290	BOLSISTA	PAULA LASALVIA SCHUSSLER	4,4
291	LISTA DE ESPERA	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	4,4
292	LISTA DE ESPERA	DANIELA MOHR MACHADO	4,4
293	LISTA DE ESPERA	LUDMILA LAURINDO DUARTE	4,4
294	LISTA DE ESPERA	LUANA CRISTINI DA SILVA GODINHO	4,4

295	LISTA DE ESPERA	CARLA DIOVANNA SPADINE PINHATARO DOS SANTOS	4,4
296	LISTA DE ESPERA	LAURA BARAUNA LUDGERO	4,36
297	LISTA DE ESPERA	HEMILY FERNANDA SUGIURA NAKAMURA	4,36
298	LISTA DE ESPERA	IVONE REGINALDO GARCIA DE SOUZA	4,34
299	LISTA DE ESPERA	GRACIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA GALDINO	4,34
300	LISTA DE ESPERA	MARLENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	4,34
301	LISTA DE ESPERA	MARCOS VINÍCIUS RAMIREZ AGUERO	4,34
302	LISTA DE ESPERA	KARLA DE REZENDE SOUZA	4,34
303	LISTA DE ESPERA	KATIELLY PEDROSA ROJAS ANDRE	4,3
304	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA CALDAS ELOI	4,3
305	LISTA DE ESPERA	VIRGÍNIA FLORES GERTRUDES	4,3
306	LISTA DE ESPERA	DERCIDES JAILSON BARROS NUTO DE LIMA	4,3
307	LISTA DE ESPERA	LUCAS SILVA DE LIMA	4,3
308	LISTA DE ESPERA	RENAN VICTÓRIO NUNES	4,3
309	LISTA DE ESPERA	RAFAEL ESTEVÃO PEREIRA	4,3
310	LISTA DE ESPERA	ELIS REGINA DOS SANTOS PRADO	4,3
311	LISTA DE ESPERA	DEISE NATHALY AYALA CANO	4,3
312	LISTA DE ESPERA	AMANDHA RAÍSSA DUTRA DA SILVA	4,3
313	LISTA DE ESPERA	MARCOS VINICIUS EMILIO STECHE OLIVEIRA DIAS	4,3
314	LISTA DE ESPERA	THAÍS EDUARDA LOURENÇO VERA	4,3
315	LISTA DE ESPERA	ALICE LEMES DA SILVA	4,3
316	LISTA DE ESPERA	PEDRO FERNANDES ISSAHAK	4,3
317	LISTA DE ESPERA	KAROLINE LOPES TEIXEIRA	4,3
318	LISTA DE ESPERA	JAMILLE VITORIA PORTILHO SANTOS	4,3
319	LISTA DE ESPERA	JOÃO VICTOR PORTILHO SANTOS	4,3
320	LISTA DE ESPERA	FRANCIELY RODRIGUES GOMES	4,3
321	LISTA DE ESPERA	PETERSON BRITO ARAÚJO	4,3
322	LISTA DE ESPERA	GEOVANNA NUNES BARBOSA DE CAMPOS.	4,3
323	LISTA DE ESPERA	JULIO CESAR ZERBINATO RODRIGUES	4,3
324	LISTA DE ESPERA	FELIPE RAFAEL FERNANDES PEREIRA	4,3
325	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA DA SILVA	4,3
326	LISTA DE ESPERA	RIAN ARECO DA SILVA	4,3
327	LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS	4,3
328	LISTA DE ESPERA	AMANDA FERREIRA MUNHOZ DA SILVA	4,3
329	LISTA DE ESPERA	NICOLY MENDES LEITE	4,3
330	LISTA DE ESPERA	LUIZ DEGILSON DA SILVA	4,3
331	LISTA DE ESPERA	DHERICK RYHAN MACEDO FREIRE	4,3
332	LISTA DE ESPERA	ADRIANA DOMINGUES DOS SANTOS	4,3
333	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DOURADOS	4,3
334	LISTA DE ESPERA	JÉSSICA GONÇALEZ RIBEIRO	4,3
335	LISTA DE ESPERA	VICTOR ALVES CUSTODIO	4,3
336	LISTA DE ESPERA	LOISLEN SABRINA PEREIRA RODRIGUES	4,3

337	LISTA DE ESPERA	LAIS ALFREDO WINK	4,3
338	LISTA DE ESPERA	ANA JULIA ANDRE	4,3
339	LISTA DE ESPERA	ANA CLARA ANDRE	4,3
340	LISTA DE ESPERA	LAURA GOMES MENESES	4,3
341	LISTA DE ESPERA	JULIA NOGUEIRA PADILHA	4,3
342	LISTA DE ESPERA	YASMIN SOARES LESCOANO	4,3
343	LISTA DE ESPERA	AMANDA SOUZA GIMENEZ	4,3
344	LISTA DE ESPERA	ROBERTH FONTES OVELAR	4,3
345	LISTA DE ESPERA	PEDRO ARTHUR PEREIRA CARVALHO	4,3
346	LISTA DE ESPERA	EMANUELA CABRAL NOGUEIRA GONÇALVES	4,3
347	LISTA DE ESPERA	NAZK MAHMUD SHRITKH	4,24
348	LISTA DE ESPERA	FERNANDA BRITES ORTELHADO	4,24
349	LISTA DE ESPERA	MARESSA MENDES MARTINS	4,24
350	LISTA DE ESPERA	HAMILTON JOSE MARTINS NETO	4,24
351	LISTA DE ESPERA	LUIZA LINZ DE OLIVEIRA	4,18
352	LISTA DE ESPERA	LUANA PALHETA MARTINEZ NEIVA	4,18
353	LISTA DE ESPERA	RAFAELA SAYURI BERNARDINO DAIKAWA	4,18
354	LISTA DE ESPERA	BARBARA GOMES NARDINI	4,18
355	LISTA DE ESPERA	NATHÁLIA RICKYANE DE CAMPOS DINIZ	4,18
356	LISTA DE ESPERA	MILLENA GONÇALVES CHAGAS	4,18
357	LISTA DE ESPERA	DÉBORAH ALVES MOREIRA	4,18
358	LISTA DE ESPERA	DÉBORAH THAINÁ DA SILVA ALEXANDRINO.	4,18
359	LISTA DE ESPERA	MILLENA GABRIELLY SALES DE OLIVEIRA	4,18
360	LISTA DE ESPERA	LUCAS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	4,18
361	LISTA DE ESPERA	TAYNÁ RAQUEL DA SILVA SALINAS	4,18
362	LISTA DE ESPERA	LUIZ AUGUSTO COSTA CANTON	4,18
363	LISTA DE ESPERA	BRUNA DA SILVA CALIXTO	4,18
364	LISTA DE ESPERA	ALICE MARIA ALVES RANGEL	4,14
365	LISTA DE ESPERA	RHAY TEIXEIRA FERREIRA	4,14
366	LISTA DE ESPERA	LETICIA BERNAL FERREIRA DE SOUSA	4,14
367	LISTA DE ESPERA	MAXSANDER DOS SANTOS VILELA	4,12
368	LISTA DE ESPERA	CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,12
369	LISTA DE ESPERA	LIZANDRA ROCHA	4,08
370	LISTA DE ESPERA	CARLOS EDUARDO DA SILVA TRINDADE	4,08
371	LISTA DE ESPERA	JULIO CESAR LUZ ALBA	4,08
372	LISTA DE ESPERA	DANDARA LUIZA SOARES DA SILVA	4,08
373	LISTA DE ESPERA	PAULO VICTOR MARIANO CARDOSO	4,08
374	LISTA DE ESPERA	FILIPE DE ANDRADE MACHADO	4,08
375	LISTA DE ESPERA	ROBERTA DE ROSSI OLIVEIRA DE SOUZA	4,08
376	LISTA DE ESPERA	LETÍCIA DOS ANJOS DA ROCHA	4,08
377	LISTA DE ESPERA	RAISSA LARAS ARGUELHO	4,08
378	LISTA DE ESPERA	LAURA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	4,08
379	LISTA DE ESPERA	RAFAEL CARVALHAL DO NASCIMENTO	4,08

380	LISTA DE ESPERA	CLAUDEMIR LULU DA SILVA	4,08
381	LISTA DE ESPERA	BRUNO ALVES LOURENCO	4,08
382	LISTA DE ESPERA	GILVAN FERREIRA ALVES JUNIOR	4,08
383	LISTA DE ESPERA	ANA CAROLINE SILVA DE MATOS	4,08
384	LISTA DE ESPERA	VICTOR RODRIGO DOMINGOS MAGALHÃES	4,08
385	LISTA DE ESPERA	SIDNEY BAVARESCO MESSIAS JUNIOR	4,08
386	LISTA DE ESPERA	CLAUDIA ADRIENE SILVA DA ROSA	4,08
387	LISTA DE ESPERA	JHÉNIFER MATOS DE MENDONÇA PEREIRA	4,08
388	LISTA DE ESPERA	CAMILA SOARES RODAS	4,08
389	LISTA DE ESPERA	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	4,08
390	LISTA DE ESPERA	EVELLYN MAYUMI MAEDA	4,08
391	LISTA DE ESPERA	WANDERSON DIAS LARA	4,08
392	LISTA DE ESPERA	AMANDA DE JESUS RIBEIRO	4,08
393	LISTA DE ESPERA	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	4,08
394	LISTA DE ESPERA	LÍVIA ARECO LOUVEIRA	4,08
395	LISTA DE ESPERA	ALCIDES RODRIGUES DE PADUA NETO	4,08
396	LISTA DE ESPERA	CAIO FELIPE DE JESUS BEZERRA RIBEIRO	4,08
397	LISTA DE ESPERA	STEPHANIE ARRUDA HIRAKAWAUCHI	4,08
398	LISTA DE ESPERA	HELENA JESUS SILVA DE SOUZA	4,08
399	LISTA DE ESPERA	WANESSA RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	4,08
400	LISTA DE ESPERA	VINICIUS LUIZ DA SILVA DEMORI	4,08
401	LISTA DE ESPERA	TAISA MAYUMI HOTTA COLMAN	4,08
402	LISTA DE ESPERA	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA VITOR	4,08
403	LISTA DE ESPERA	CLARA ALVES BORGES COSTA	4,08
404	LISTA DE ESPERA	RONEY FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	4,08
405	LISTA DE ESPERA	ANNE KELLY ROSSATTI TORRES	4,08
406	LISTA DE ESPERA	DANIEL DE SOUZA BAPTISTA	4,08
407	LISTA DE ESPERA	WILLIAN DA SILVA SANTOS	4,08
408	LISTA DE ESPERA	ARIANE DE OLIVEIRA SOUZA	4,08
409	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE DE OLIVEIRA FIORAVANTE	4,08
410	LISTA DE ESPERA	LUCAS OLIVEIRA BIAZON FERREIRA	4,08
411	LISTA DE ESPERA	CÁSSIA LETÍCIA DA SILVA	4,08
412	LISTA DE ESPERA	ANALICE DA SILVA CCELESTRINO	4,08
413	LISTA DE ESPERA	VANESSA CITRON	4,08
414	LISTA DE ESPERA	INAJÁ DE OLIVEIRA BARRIOS DOS SANTOS	4,08
415	LISTA DE ESPERA	THAIS NAYANA SANTOS DA COSTA	4,02
416	LISTA DE ESPERA	GABRIEL LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4,02
417	LISTA DE ESPERA	NATHAN DE SOUZA FONSECA	4,02
418	LISTA DE ESPERA	MARIA SELMA COSTA DE SOUZA	4,02
419	LISTA DE ESPERA	MARIANA CASTRO BARBOSA	4,02
420	LISTA DE ESPERA	ISADORA ESPINDOLA TOURINHO MALUF	4,02
421	LISTA DE ESPERA	MARIA GABRIELLY VILACA RODRIGUES	4,02
422	LISTA DE ESPERA	BRUNO MELO DOS SANTOS	4,02

423	LISTA DE ESPERA	ADAILTON MIGUEL OLIVEIRA DE ALENCAR	4,02
424	LISTA DE ESPERA	ROSILENE MACIEL DE OLIVEIRA	4,02
425	LISTA DE ESPERA	MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA MIRANDA	4,02
426	LISTA DE ESPERA	TAYNARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	4,02
427	LISTA DE ESPERA	MARIA FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	4,02
428	LISTA DE ESPERA	TAIS REGINA CAVASANA	4,02
429	LISTA DE ESPERA	MARIANA VARGAS DA SILVEIRA	3,96
430	LISTA DE ESPERA	BRUNA LUCIANA VALLE	3,96
431	LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	3,96
432	LISTA DE ESPERA	YURI DA SILVA MATIAS	3,96
433	LISTA DE ESPERA	BRISA AZEVEDO DE ALMEIDA	3,96
434	LISTA DE ESPERA	AMANDA KUKIEL MOURA	3,96
435	LISTA DE ESPERA	GUILHERME DE SOUZA LIMA	3,96
436	LISTA DE ESPERA	DIEGO GOMES DE SOUZA	3,96
437	LISTA DE ESPERA	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	3,96
438	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	3,96
439	LISTA DE ESPERA	LUCAS NAKAMURA DE SOUZA	3,96
440	LISTA DE ESPERA	JOSÉ MARCOS PORTO ANGELOZI	3,96
441	LISTA DE ESPERA	GUILHERME SIQUEIRA E SILVA	3,96
442	LISTA DE ESPERA	LUCAS SIQUEIRA E SILVA	3,96
443	LISTA DE ESPERA	SUSAN ROGHANIAN	3,96
444	LISTA DE ESPERA	LUIS OTAVIO CABRAL DE OLIVEIRA	3,96
445	LISTA DE ESPERA	GABRIEL FERREIRA CHAVEIRO	3,96
446	LISTA DE ESPERA	INACIO GOULART	3,96
447	LISTA DE ESPERA	CLEVER MATTOS FRANCO FILHO	3,96
448	LISTA DE ESPERA	ANTHONY GABRIEL LEITE DE LIMA	3,96
449	LISTA DE ESPERA	ALANE BORGES BRITO DA ROCHA	3,96
450	LISTA DE ESPERA	ANDREINA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	3,96
451	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA DE SOUZA REZENDE	3,96
452	LISTA DE ESPERA	JOAO VICTOR CARDOSO FOGACA	3,96
453	LISTA DE ESPERA	LETÍCIA PEREIRA DE BARROS	3,96
454	LISTA DE ESPERA	YOLANDA TIEMY DOS SANTOS YUI	3,96
455	LISTA DE ESPERA	LUANA RAMIRA DA COSTA	3,96
456	LISTA DE ESPERA	VICTOR AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	3,96
457	LISTA DE ESPERA	LUIZ FERNANDO LIBORIO DA SILVA	3,96
458	LISTA DE ESPERA	RAFAEL RABELO SILVA	3,96
459	LISTA DE ESPERA	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	3,96
460	LISTA DE ESPERA	LORRAYNE MIRANDA RODRIGUES	3,92
461	LISTA DE ESPERA	ALLAN FELIPE BARUA ABDALA	3,92
462	LISTA DE ESPERA	MICHELLI NUNES DE ANDRADE	3,92
463	LISTA DE ESPERA	LAURA AGUIAR VERMIEIRO	3,92
464	LISTA DE ESPERA	LARISSA DA SILVA	3,92
465	LISTA DE ESPERA	BÁRBARA MELO DOS SANTOS	3,92

466	LISTA DE ESPERA	LARISSA LEAL SOUZA	3,92
467	LISTA DE ESPERA	JONATAN NASCIMENTO DOS SANTOS	3,9
468	LISTA DE ESPERA	ISABELA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	3,9
469	LISTA DE ESPERA	MARIA DANIELI DA SILVA RAMOS	3,86
470	LISTA DE ESPERA	EVELLYN KALIANY NUNES CORREA	3,86
471	LISTA DE ESPERA	BERNARDO FERMIANO BULNES	3,86
472	LISTA DE ESPERA	DANNIHYURE SALINA MARTINS DE SOUZA	3,86
473	LISTA DE ESPERA	ESTER MOREIRA BARBOSA	3,86
474	LISTA DE ESPERA	THISLAYNNE AUXILIADORA PINTO	3,86
475	LISTA DE ESPERA	ANA LUIZA FERREIRA JIMENEZ	3,86
476	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA JUSTINO RODRIGUES	3,86
477	LISTA DE ESPERA	RAFAEL CASTRO DE SIQUEIRA	3,86
478	LISTA DE ESPERA	SAMUEL BENITES FERREIRA DOS SANTOS	3,86
479	LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDA EVANGELISTA SANTOS	3,86
480	LISTA DE ESPERA	JHONATAN CARLOS TOREZAN RAMOS	3,86
481	LISTA DE ESPERA	JHONATAN MARTINS RIBEIRO	3,86
482	LISTA DE ESPERA	GIOVANNA MELO DA MOTTA	3,86
483	LISTA DE ESPERA	KIMBERLY RUTH VELICK PASTANA	3,86
484	LISTA DE ESPERA	GABRIEL TABORDA DE OLIVEIRA	3,86
485	LISTA DE ESPERA	JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA COSTA	3,86
486	LISTA DE ESPERA	FERNANDA SILVA GONÇALVES	3,86
487	LISTA DE ESPERA	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	3,86
488	LISTA DE ESPERA	THAÍS MARA GOMES PAVÃO	3,86
489	LISTA DE ESPERA	VIVIANE ROSETI SCHMITT	3,86
490	LISTA DE ESPERA	VITOR GRATEKI	3,86
491	LISTA DE ESPERA	NAYARA BEATRIZ GOMES LINO	3,86
492	LISTA DE ESPERA	EDUARDA SIJANAS RIBEIRO ALBUQUERQUE	3,86
493	LISTA DE ESPERA	BRUNO DIAS DA SILVA	3,86
494	LISTA DE ESPERA	CÁSSIA CLAUDIANE SILVA DA ROSA	3,86
495	LISTA DE ESPERA	JOAO VINICIUS GUTIERRE DAS NEVES	3,86
496	LISTA DE ESPERA	BRENDA CHAIENE MARCELINO FREITAS	3,8
497	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ VERON ROA	3,8
498	LISTA DE ESPERA	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	3,8
499	LISTA DE ESPERA	THÁMIRIS VITÓRIA ROSEL DOS SANTOS	3,8
500	LISTA DE ESPERA	JULIA VIEIRA PINHEIRO	3,8
501	LISTA DE ESPERA	GISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA	3,8
502	LISTA DE ESPERA	ANIEL PEIXOTO	3,8
503	LISTA DE ESPERA	AUREA MAYSIA DIAS DE SOUZA	3,8
504	LISTA DE ESPERA	FELIPE CESCA VENTURA	3,8
505	LISTA DE ESPERA	CAIO MIGUEL GÔNGORA DARZI	3,8
506	LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	3,8
507	LISTA DE ESPERA	GUILHERME DUARTE PRADO	3,8
508	LISTA DE ESPERA	BIANCA DA COSTA BORGES	3,8

509	LISTA DE ESPERA	VITOR DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	3,8
510	LISTA DE ESPERA	EMILLY CANDIDO MIYAKE	3,8
511	LISTA DE ESPERA	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	3,74
512	LISTA DE ESPERA	GABRIELLE MARTINS MARTINELLI	3,74
513	LISTA DE ESPERA	LEANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	3,74
514	LISTA DE ESPERA	SUYANE VELASQUES DA COSTA PINTO	3,74
515	LISTA DE ESPERA	LUANA AIELLO MONTEIRO	3,74
516	LISTA DE ESPERA	MARIA IZABELLA JUREMEIRA LIMA	3,74
517	LISTA DE ESPERA	MÁRIO PEREIRA SASAKI	3,74
518	LISTA DE ESPERA	MARIANA WITTMANN	3,74
519	LISTA DE ESPERA	EMERSON DA SILVA	3,74
520	LISTA DE ESPERA	MAYRA FERREIRA SANTOS	3,74
521	LISTA DE ESPERA	HYAGO CHAVES DA SILVA	3,7
522	LISTA DE ESPERA	LUCAS EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	3,7
523	LISTA DE ESPERA	KAMILA DOS SANTOS VERISSIMO	3,7
524	LISTA DE ESPERA	GILMARA APARECIDA LOPES SILVA	3,68
525	LISTA DE ESPERA	VICTOR HUGO DA SILVA ALVES	3,68
526	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ MARQUES BARBOSA	3,68
527	LISTA DE ESPERA	LUCIANA REGINA GONGORA DARZI	3,68
528	LISTA DE ESPERA	AMANDA BARBOSA MUNIZ	3,68
529	LISTA DE ESPERA	GABRIELA DE PAUDA CAMPOSANO	3,68
530	LISTA DE ESPERA	ELIANE CRISTINA FERREIRA	3,68
531	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE SOARES CABRAL	3,68
532	LISTA DE ESPERA	MARIANA MAYUMI ZANONI	3,68
533	LISTA DE ESPERA	GABRIELA RODRIGUES MEDINA	3,64
534	LISTA DE ESPERA	JULLIANY COSTA PEREIRA	3,64
535	LISTA DE ESPERA	MATHEUS FELIPE JUSTINO FONSECA	3,64
536	LISTA DE ESPERA	ROGERIA BARIA DO CARMO	3,64
537	LISTA DE ESPERA	GIULLIA GABRIELLI GALICIANI	3,64
538	LISTA DE ESPERA	ISABELA FRANCA AGUIAR DA CUNHA	3,64
539	LISTA DE ESPERA	QUEZIA NUNES DE LIMA	3,64
540	LISTA DE ESPERA	ANA BEATRIZ CHAGAS DA SILVA	3,64
541	LISTA DE ESPERA	SARA ARINOS RIBEIRO	3,64
542	LISTA DE ESPERA	PALOMA DIAS DE OLIVEIRA	3,64
543	LISTA DE ESPERA	VITORIA ALVES DE REZENDE	3,64
544	LISTA DE ESPERA	MELY LARISSA GARCIA MENDEZ	3,64
545	LISTA DE ESPERA	ANNA LUYZA COLLOMBELLI TELLES DA SILVA	3,64
546	LISTA DE ESPERA	MARCOS DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3,64
547	LISTA DE ESPERA	KAMILA JOSUÉ DE OLIVEIRA	3,64
548	LISTA DE ESPERA	VITORIA DA SILVA JACOB DOS SANTOS	3,64
549	LISTA DE ESPERA	LUDIMYLLA HAAK COSTA	3,64
550	LISTA DE ESPERA	LAÍS ROCHA OLIVEIRA	3,64
551	LISTA DE ESPERA	VITORIA MARSAL VIEIRA	3,64



552	LISTA DE ESPERA	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	3,64
553	LISTA DE ESPERA	RONALDO APARECIDO LAURINDO JÚNIOR	3,64
554	LISTA DE ESPERA	INGRID DANIELLI DOS SANTOS MAZUQUELE	3,64
555	LISTA DE ESPERA	BARBARA DE ANDRADE NANTES PULCHERIO	3,64
556	LISTA DE ESPERA	JULIA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	3,64
557	LISTA DE ESPERA	CARLOS LEONARDO DA SILVA	3,64
558	LISTA DE ESPERA	GABRIEL CENEDESE BARBOZA	3,64
559	LISTA DE ESPERA	GEFFTÉ LUIS DE SOUZA CAETANO	3,64
560	LISTA DE ESPERA	GABRIELA DE ALMEIDA MAMORÉ	3,64
561	LISTA DE ESPERA	GIOVANNA DOS ANJOS PAIVA	3,64
562	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA ROCHA DE JESUS	3,64
563	LISTA DE ESPERA	JÉSSICA RAMOS CAVALCANTI	3,64
564	LISTA DE ESPERA	PEDRO RENATO GOMES SENA	3,64
565	LISTA DE ESPERA	GABRIELLE CARRIJO BARBOSA	3,64
566	LISTA DE ESPERA	ALINE DE AQUINO MENDES	3,64
567	LISTA DE ESPERA	CIBELLE ALVES DE SOUZA	3,64
568	LISTA DE ESPERA	MARCELE VENANCIO ARAUJO SOBRAL	3,64
569	LISTA DE ESPERA	EDUARDA SALDANHA SALINA	3,64
570	LISTA DE ESPERA	CLARA APARECIDA LOPES GOULART	3,64
571	LISTA DE ESPERA	THAÍSA COTRIM DE ALBUQUERQUE	3,64
572	LISTA DE ESPERA	BRENO AUGUSTO CARDENAS BOGADO DE SOUZA	3,64
573	LISTA DE ESPERA	ALYNNE COELHO RIBEIRO	3,64
574	LISTA DE ESPERA	WISLAINE SANTOS RODRIGUES	3,64
575	LISTA DE ESPERA	GIOVANNA MARA PAES FRANCO	3,64
576	LISTA DE ESPERA	PEDRO BATISTA ROSA DE BRITO	3,64
577	LISTA DE ESPERA	ALEX FERREIRA VELASQUES	3,64
578	LISTA DE ESPERA	MARIELI APARECIDA SERPA VICENTE	3,64
579	LISTA DE ESPERA	LUCAS SOARES FERNANDES	3,64
580	LISTA DE ESPERA	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	3,64

3.2. CPAN

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4,62
2	BOLSISTA	SILVANA ORTIZ SOARES	4,56
3	BOLSISTA	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	4,46
4	LISTA DE ESPERA	KALISSA DAS NEVES GUADALUPE	4,46
5	LISTA DE ESPERA	HILLARY DE ARAÚJO SANTOS	4,34
6	LISTA DE ESPERA	DABINI ELIANA PUCHO HUAMAN	4,24

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ANDREIA DE LIMA SILVA	4,74
2	BOLSISTA	KARLA MORGANA DA CRUZ SARMENTO	4,34
3	BOLSISTA	MIRIA ELLER DA SILVA RODRIGUES	4,3
4	BOLSISTA	ALEXSIA RENATA BANEGAS DOS SANTOS DA SILVA	3,86
5	BOLSISTA	ÁGATHA HERRERA BASTOS PEREIRA	3,86
6	BOLSISTA	DAIANE VIEIRA MELO DA SILVA	3,8
7	BOLSISTA	LAYS GABRIELA ANSELMO PEREIRA	3,74
8	BOLSISTA	LINCOHN BRËNNER GRIITDNER REBOUÇAS	3,02
9	BOLSISTA	LUCAS JIAQI TAI	1,32

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	YAN DE OLIVEIRA MOURA	4,96
2	BOLSISTA	CAROLINA DAYANE DA SILVA AMORIM	4,96
3	BOLSISTA	JULIANE SARA CORREA PERES	4,96
4	BOLSISTA	JESSICA SANDRYNE CORREA PERES	4,96
5	BOLSISTA	RAIANE APARECIDA FURTADO DA SILVA	4,96
6	BOLSISTA	GABRIELLE DE ANDRADE SOUZA	4,96
7	BOLSISTA	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA	4,96
8	BOLSISTA	DAYZA LIMA DE BRITO	4,96
9	BOLSISTA	EVELYN TORRES DE CARVALHO	4,96
10	BOLSISTA	DEBORAH GOULART SILVA	4,96
11	BOLSISTA	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA	4,96
12	BOLSISTA	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	4,96
13	BOLSISTA	LYNDA LETYCIA MUNHÕES DUARTE	4,96
14	BOLSISTA	EDVANIA LAYZA PENHA DA SILVA	4,96
15	BOLSISTA	JESSICA CASTELLO RONDON	4,96
16	BOLSISTA	LUAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS	4,84
17	BOLSISTA	LUCIA TAMINE LOPES MENDES	4,84
18	BOLSISTA	MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	4,84
19	BOLSISTA	AMAYA SOUZA SILVA	4,84
20	BOLSISTA	RAFAEL COELLAR DE ALMEIDA	4,84
21	BOLSISTA	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	4,84
22	BOLSISTA	ORIANNA HELENA DE SOUZA COLMAN RODRIGUES	4,8
23	BOLSISTA	RAFAELLY COUTO DO AMARAL	4,74
24	BOLSISTA	EMMANUELLE CRISTINA PAPA DE MELO	4,74
25	BOLSISTA	ANDREIA DE LIMA SILVA	4,74
26	BOLSISTA	KAMYLLA CRISTINY ESTEVAM BRAGA	4,74
27	BOLSISTA	LUCIANA BEJARANO TOLEDO	4,74
28	BOLSISTA	MARCELO DA COSTA BARROS	4,74



29	BOLSISTA	FABIULA EGUES SALLES	4,74
30	BOLSISTA	CINTHIA SILVA DE AMORIM	4,74
31	BOLSISTA	LUDMYLA RODRIGUES PRADO DE JESUS	4,74
32	BOLSISTA	EMMANUELE VITORIA ARRUDA MORENO	4,68
33	BOLSISTA	THAMYRIS FERNANDES CORREIA DA SILVA	4,68
34	BOLSISTA	WALLINY MARQUES DA SILVA PAZ	4,68
35	BOLSISTA	SHEYLA FLORES GOMES	4,68
36	BOLSISTA	ESTHER LOBO RONDON	4,68
37	BOLSISTA	ANA LIVIA VILALVA DIAS	4,68
38	BOLSISTA	FRANCIELY FERREIRA AMORIM	4,68
39	BOLSISTA	MILLENA PAULA DO ESPIRITO SANTO	4,68
40	BOLSISTA	THARANY ELBA DE SOUZA MEDINA RAMOS	4,68
41	BOLSISTA	EMANUELY DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	4,62
42	BOLSISTA	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4,62
43	BOLSISTA	FLÁVIO LUIZ MARTINS DA SILVA	4,62
44	BOLSISTA	ALLAN DOS SANTOS GOMES	4,56
45	BOLSISTA	JENNYFFER ORTIZ SOARES FREITAS	4,56
46	BOLSISTA	JORSILENE SOUZA DUARTE	4,56
47	BOLSISTA	MARCOS ROBERTO BADI	4,56
48	BOLSISTA	CLAUDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	4,52
49	BOLSISTA	EMANUELLY FONSECA LARA	4,52
50	BOLSISTA	LUCIVANIA VIEIRA FERNANDES	4,52
51	BOLSISTA	TAYNARA RAMOS CORTEZ	4,52
52	BOLSISTA	RAYANNE GIORDANO EVANGELISTA	4,46
53	BOLSISTA	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS PEREIRA	4,46
54	BOLSISTA	DALCIANE PESSÔA SANTANA	4,46
55	BOLSISTA	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	4,46
56	BOLSISTA	KALISSA DAS NEVES GUADALUPE	4,46
57	BOLSISTA	JULIANE MARTINS DA SILVA	4,46
58	BOLSISTA	LUANA GUSTINELI LARIDONDO BARBIZANI	4,4
59	BOLSISTA	RENAN DE ALMEIDA RAMALHO	4,4
60	BOLSISTA	HEMANUELLY RIBEIRO DE ARRUDA	4,4
61	BOLSISTA	NEILSON DE OLIVEIRA CABRAL	4,4
62	BOLSISTA	MAYARA VITÓRIA SOUZA DAS NEVES	4,4
63	BOLSISTA	THAMYRES PEREIRA ESQUER	4,4
64	BOLSISTA	VANESSA DA SILVA SANTANA GUERREIRO	4,4
65	BOLSISTA	FERNANDA ARRUDA PAIVA DA SILVA	4,36
66	BOLSISTA	KEMILLY KELLIN LEON CASTEDO	4,34
67	BOLSISTA	LAURISTELA MENDES CARVAJAL	4,34
68	BOLSISTA	KAUAN EDUARDO QUEVEDO DA SILVA	4,34
69	BOLSISTA	ELAYNE DA SILVA PORTO	4,34
70	BOLSISTA	HILLARY DE ARAÚJO SANTOS	4,34
71	BOLSISTA	KARLA MORGANA DA CRUZ SARMENTO	4,34

72	BOLSISTA	MATHEUS AGUILAR TACEO	4,3
73	BOLSISTA	LUIZA LIMA DO AMARAL	4,3
74	BOLSISTA	JULLIANY JOANY DA SILVA RODRIGUES	4,3
75	BOLSISTA	PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA	4,3
76	BOLSISTA	EVELYN GABRIELA VIEIRA FERNANDES	4,3
77	BOLSISTA	ANA TEREZA CARDOSO ROSARIO	4,3
78	BOLSISTA	TAINARA DA SILVA CANDIA	4,3
79	BOLSISTA	MIRIA ELLER DA SILVA RODRIGUES	4,3
80	BOLSISTA	LETICIA ARRUDA DE SOUZA	4,3
81	BOLSISTA	SANDRA VELASQUE CASTRO PAZ	4,24
82	BOLSISTA	MARIA RENE ARTEAGA SALVATIERRA	4,24
83	BOLSISTA	MICHELLY OLIVEIRA DE ARRUDA	4,24
84	BOLSISTA	BIANCA MORALES TORRES DURAN	4,24
85	BOLSISTA	ALINE CAMPOS CACERES	4,24
86	LISTA DE ESPERA	DORACY KAIDA	4,24
87	LISTA DE ESPERA	YASMIN JESSEY GOMES NEVES	4,24
88	LISTA DE ESPERA	CRISLAYNE COSTA GONZAGA DA ROSA	4,24
89	LISTA DE ESPERA	DABINI ELIANA PUCHO HUAMAN	4,24
90	LISTA DE ESPERA	ROSA DE LIMA OLIVEIRA	4,18
91	LISTA DE ESPERA	SAMMYR SAFF GUERRA	4,18
92	LISTA DE ESPERA	LARA LOBO DOS SANTOS	4,18
93	LISTA DE ESPERA	LARA ALESSANDRA CORREA CANDIDO	4,18
94	LISTA DE ESPERA	ALINE PINHO DA SILVA	4,12
95	LISTA DE ESPERA	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	4,12
96	LISTA DE ESPERA	KEITILY KARINE PINHO DE OLIVEIRA SOUZA	4,12
97	LISTA DE ESPERA	NAITIELLY SORIA DE MORAES	4,12
98	LISTA DE ESPERA	ALEXANDRE MATHIAS DOS SANTOS CAMPOS	4,12
99	LISTA DE ESPERA	GUSTAVO LOPEZ FLORES	4,12
100	LISTA DE ESPERA	MIRIAN DE BRITO SORRILHA	4,08
101	LISTA DE ESPERA	DIEGO DARIO AGUILAR TACEO	4,08
102	LISTA DE ESPERA	MARIANA MAÍRA COSTA DA FONSECA	4,08
103	LISTA DE ESPERA	SARAH DE LIMA SALES	4,08
104	LISTA DE ESPERA	ELIANI FREITAS SILVA	4,08
105	LISTA DE ESPERA	KAILANNY FRANCO DA SILVA	4,08
106	LISTA DE ESPERA	IGOR RAMÃO MEDEIROS DOS SANTOS	4,08
107	LISTA DE ESPERA	SARAH APARECIDA SOLIS HERRERA	4,02
108	LISTA DE ESPERA	SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	4,02
109	LISTA DE ESPERA	ISABELA BEATRIZ ZEFERINO DE ALMEIDA	3,96
110	LISTA DE ESPERA	SANDRA MONTEIRO OSSINAGA	3,96
111	LISTA DE ESPERA	LARA IRIS JONES DOS SANTOS LIMA	3,96
112	LISTA DE ESPERA	ALEIXO APARECIDO MAGALHÃES	3,9
113	LISTA DE ESPERA	AMANDA SALES RODRIGUES LIMA	3,9
114	LISTA DE ESPERA	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	3,9

115	LISTA DE ESPERA	CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA	3,9
116	LISTA DE ESPERA	WENDY LOPES ZAURÍZIO	3,86
117	LISTA DE ESPERA	ÁGATHA HERRERA BASTOS PEREIRA	3,86
118	LISTA DE ESPERA	ALEXSIA RENATA BANEGAS DOS SANTOS DA SILVA	3,86
119	LISTA DE ESPERA	YAN PABLO FRANCO MAGALHAES	3,86
120	LISTA DE ESPERA	MICHELY SALOME LEDEZMA SOUZA	3,86
121	LISTA DE ESPERA	SUELEN PESSOA DE SOUZA	3,86
122	LISTA DE ESPERA	MAYARA JOANA SOARES DA SILVA	3,8
123	LISTA DE ESPERA	ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	3,8
124	LISTA DE ESPERA	ARIELY FABIOLA DA COSTA SILVA	3,8
125	LISTA DE ESPERA	DAIANE VIEIRA MELO DA SILVA	3,8
126	LISTA DE ESPERA	LETICIA CARRELO DE OLIVEIRA	3,8
127	LISTA DE ESPERA	VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	3,8
128	LISTA DE ESPERA	GUSTAVO BORGES DE CARVALHO	3,8
129	LISTA DE ESPERA	GUSTAVO DE CERQUEIRA LISBOA	3,8
130	LISTA DE ESPERA	JULYANA FRANCELINO FERREIRA	3,74
131	LISTA DE ESPERA	LAYS GABRIELA ANSELMO PEREIRA	3,74
132	LISTA DE ESPERA	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	3,74
133	LISTA DE ESPERA	DAYANE GERMANO DA COSTA	3,74
134	LISTA DE ESPERA	RAFAELA CAMILLY NEVES DE OLIVEIRA	3,74
135	LISTA DE ESPERA	EDNA APARECIDA BATISTA CENTURIÃO	3,7
136	LISTA DE ESPERA	FLÁVIA GLEYCEANE PIMENTEL DOS SANTOS	3,68
137	LISTA DE ESPERA	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAÚJO	3,64
138	LISTA DE ESPERA	ADRIELLE VALERIA DOS SANTOS JOEIS	3,64
139	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ FERREIRA DO AMARAL	3,64
140	LISTA DE ESPERA	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	3,64
141	LISTA DE ESPERA	HEND NASSIM TARABAINÉ	3,58
142	LISTA DE ESPERA	NASSRIN NASSIM TARABAINÉ	3,58
143	LISTA DE ESPERA	LYLIANNE CHAPARRO MAGALHAES	3,58
144	LISTA DE ESPERA	JESSICA AUXILIADORA GONCALVES DE MORAES	3,52
145	LISTA DE ESPERA	LARA HELEN CAVALHEIRO QUINTANILHA	3,52
146	LISTA DE ESPERA	LUCAS DA SILVA PENHA	3,52
147	LISTA DE ESPERA	SAMIRA COSTA RAZIEK	3,46
148	LISTA DE ESPERA	MICHAEL SANTOS NETO	3,36
149	LISTA DE ESPERA	WELINGTON MENDES SOARES	3,36
150	LISTA DE ESPERA	JUCARA SILVA DE LIMA	3,36
151	LISTA DE ESPERA	ALINE DE OLIVEIRA MORAN	3,36
152	LISTA DE ESPERA	ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	3,36
153	LISTA DE ESPERA	LARISSA KNAUF ALVES	3,3
154	LISTA DE ESPERA	LIVIA KARIN DA SILVA CUENGA	3,24
155	LISTA DE ESPERA	NALIGIA CRISTINNY NUNES DE OLIVEIRA	3,24
156	LISTA DE ESPERA	EMMANUEL ALEXANDRE CAVASANA OLIVEIRA	3,2
157	LISTA DE ESPERA	HENDERSON DE SOUZA E SILVA	3,2

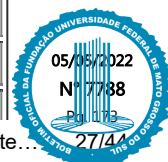
158	LISTA DE ESPERA	KATIA HELENA DE OLIVEIRA	3,14
159	LISTA DE ESPERA	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO	3,08
160	LISTA DE ESPERA	LINCOHN BRÊNNER GRIITDNER REBOUÇAS	3,02
161	LISTA DE ESPERA	OCTÁVIO AUGUSTO MONTANO DOS SANTOS	3,02
162	LISTA DE ESPERA	FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTES MANSILHA	2,98
163	LISTA DE ESPERA	GABRIEL ROMERO VAZ	2,86
164	LISTA DE ESPERA	VANESSA AUXILIADORA MONTENEGRO MATINEZ	2,86
165	LISTA DE ESPERA	VERA LUCIA PEREIRA DO AMARAL	2,8
166	LISTA DE ESPERA	THALLIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	2,58
167	LISTA DE ESPERA	CLEONALDO DA CONCEIÇÃO BATISTA FILHO	2,1
168	LISTA DE ESPERA	RODRIGO NOGUEIRA DO ESPÍRITO SANTO	2,04
169	LISTA DE ESPERA	Eric de Souza Roa	1,5
170	LISTA DE ESPERA	LUCAS JIAQI TAI	1,32

3.3. CPAQ

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARLA FÉLIX	4,96
2	BOLSISTA	ARLINDA BALBINO	4,96
3	BOLSISTA	CAIO MENDES	4,96
5	LISTA DE ESPERA	ILZE CHAMORRO CANDIDO	4,84
4	LISTA DE ESPERA	MIQUELY FARIAS FRANCISCO	4,84
6	LISTA DE ESPERA	LUANA DELFINO LOURENÇO	4,74

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	IZABELLA COLATINO ADVINCOLA RORIZ DE BRITTO	4,68
2	BOLSISTA	JEILIANE XAVIER BARBOSA	4,68
3	BOLSISTA	JULIA MIRANDA	4,52
4	BOLSISTA	LELIANE DOS SANTOS DINIZ	4,46
5	BOLSISTA	EDENILCE PARAZZI ALVES	4,46
6	BOLSISTA	ROMILSON DA SILVA COSTA	4,46
7	BOLSISTA	BRUNA DA CUNHA FERREIRA	4,3
8	BOLSISTA	AMANDA KATIA GARCIA NUNES	4,24
9	BOLSISTA	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	4,24
10	BOLSISTA	BRENDA LINHARES BORGES	4,08
11	BOLSISTA	ANA CAROLINE BRAGA SILVEIRA	4,02
12	BOLSISTA	ROBERTY COENE FLEITAS	3,58
13	BOLSISTA	RENAHN DOS SANTOS LOPES	1,88

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	JUSSARA SILVEIRA DUARTE	4,96
2	BOLSISTA	JUMARA SILVEIRA DUARTE	4,96
3	BOLSISTA	MARLA FÉLIX	4,96
4	BOLSISTA	ARLINDA BALBINO	4,96
5	BOLSISTA	CELINA GOMES	4,96
6	BOLSISTA	RAQUEL SANTOS DE FRANÇA	4,96
7	BOLSISTA	RAQUEL DIAS ALCANTARA	4,96
8	BOLSISTA	TAINARA ARRUDA CORDEIRO	4,96
9	BOLSISTA	KELI CRISTINA DORNELES DA SILVA	4,96
10	BOLSISTA	JESSICA GOMES FRANCISCO	4,96
11	BOLSISTA	VIVIANE DA SILVA DAS CHAGAS	4,96
12	BOLSISTA	CAIO MENDES	4,96
13	BOLSISTA	MIQUELY FARIAS FRANCISCO	4,84
14	BOLSISTA	ILZE CHAMORRO CANDIDO	4,84
15	BOLSISTA	KARLA NUBIA CABRAL DO NASCIMENTO	4,74
16	BOLSISTA	ODENINHA DA SILVA	4,74
17	BOLSISTA	SAMUEL DE SOUZA CHAVES	4,74
18	BOLSISTA	JANAINA APARECIDA DE SOUZA ECHEVERRIA	4,74
19	BOLSISTA	MARIA FERNANDA ARAUJO FERREIRA	4,74
20	BOLSISTA	NECIFARA CONSTANTINO FRANCISCO	4,74
21	BOLSISTA	EUDILAINE PAIVA ALVES	4,74
22	BOLSISTA	FELIPE GOULART FALCÃO	4,74
23	BOLSISTA	JANE CARLA DA SILVA VENITES	4,68
24	BOLSISTA	DAPHNE ELIAS RIBEIRO DA SILVA	4,68
25	BOLSISTA	IZABELLA COLATINO ADVINCOLA RORIZ DE BRITTO	4,68
26	BOLSISTA	GABRIELA OLIVEIRA CENTOMA	4,68
27	BOLSISTA	BRUNA LARA BOTELHO	4,68
28	BOLSISTA	WEZER PAIVA PEREIRA	4,68
29	BOLSISTA	JOAO EZEQUIEL PAIVA SILVA	4,68
30	BOLSISTA	ANDREZA MARIA BATISTA FERREIRA FLORES	4,68
31	BOLSISTA	ELLEN OCAMPOS SALUSTIANO	4,68
32	BOLSISTA	ELISANGELA DE SOUZA BONFIM	4,68
33	BOLSISTA	VANESSA FAUSTINO ROSA	4,68
34	BOLSISTA	REBECA PASTORA BORGES	4,68
35	BOLSISTA	SENHARA BEMEDIA DE MOURA FERREIRA	4,68
36	BOLSISTA	NATHALIA DA SILVA LUZ	4,68
37	BOLSISTA	RENATA BOTELHO GOMES	4,68
38	BOLSISTA	EDILEIA DIAS DA SILVA PEIXOTO	4,68
39	BOLSISTA	MARISLEY DA SILVA SOUZA	4,68
40	BOLSISTA	TAINARA RAMOS DA SILVA ALVES	4,68
41	BOLSISTA	LUANA MARIANO BUENO	4,68

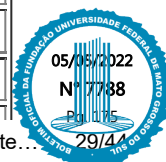


42	BOLSISTA	JEILIANE XAVIER BARBOSA	4,68
43	BOLSISTA	KATIA CORONEL DA SILVA	4,56
44	BOLSISTA	VALQUIRIA MARTINES DOS SANTOS	4,52
45	BOLSISTA	MIKAELLY DA SILVA LOPES	4,52
46	BOLSISTA	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	4,52
47	BOLSISTA	LARISSA NADIELY PEREIRA PEDROSO	4,52
48	BOLSISTA	DANIELA DE JESUS PEREIRA	4,52
49	BOLSISTA	ADÉLIO DE ALMEIDA	4,52
50	BOLSISTA	JULIA EMANUELY MACHADO LEITE	4,52
51	BOLSISTA	DANIELE DOS SANTOS ALMADA	4,52
52	BOLSISTA	JULIA MIRANDA	4,52
53	BOLSISTA	LUCIMARA DE LIMA BALTAZAR	4,52
54	BOLSISTA	EDUARDA VILHARVA CARDOSO	4,52
55	BOLSISTA	ADENILSON DE SOUZA COELHO	4,46
56	LISTA DE ESPERA	TATIANE BENTO DA SILVA	4,46
57	LISTA DE ESPERA	LELIANE DOS SANTOS DINIZ	4,46
58	LISTA DE ESPERA	ELIMARA MENDES DA ORA	4,46
59	LISTA DE ESPERA	MAISA ARAKAKI ARRUDA	4,46
60	LISTA DE ESPERA	GABRIEL FERNANDO DERVALHO ALVES	4,46
61	LISTA DE ESPERA	EMANUEL PAIVA SILVA	4,46
62	LISTA DE ESPERA	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	4,46
63	LISTA DE ESPERA	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	4,46
64	LISTA DE ESPERA	ROMILSON DA SILVA COSTA	4,46
65	LISTA DE ESPERA	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA CALADO	4,46
66	LISTA DE ESPERA	GIOVANI DUARTE LEITE GALVÃO DE ARRUDA	4,46
67	LISTA DE ESPERA	LUCIMARA SALUSTIANO	4,46
68	LISTA DE ESPERA	ADRIELE DOS SANTOS GOMES	4,46
69	LISTA DE ESPERA	ROSEANA SALES DE MIARRO	4,46
70	LISTA DE ESPERA	SIBELE OLIVEIRA DE MORAES	4,3
71	LISTA DE ESPERA	ELTON MIGUEL FELIX	4,3
72	LISTA DE ESPERA	RAIANY GABRIELLY LUIZ PAIZ FLORES	4,3
73	LISTA DE ESPERA	RIAN CAETANO DE OLIVEIRA	4,24
74	LISTA DE ESPERA	AMANDA KATIA GARCIA NUNES	4,24
75	LISTA DE ESPERA	BRUNO PEREIRA CORONEL	4,24
76	LISTA DE ESPERA	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,24
77	LISTA DE ESPERA	JADSON ORUE DA SILVA	4,24
78	LISTA DE ESPERA	BRUNA GEOVANA DA SILVA GONÇALVES	4,24
79	LISTA DE ESPERA	ANA VITORIA CAMARGO RIBEIRO	4,12
80	LISTA DE ESPERA	BRENDA LINHARES BORGES	4,08
81	LISTA DE ESPERA	JEANE MARTINS REGINALDO BARROS	4,08
82	LISTA DE ESPERA	EDELSON MAMEDIO JOSE	4,08
83	LISTA DE ESPERA	ILKELY PEREIRA RODRIGUES SOARES	4,08
84	LISTA DE ESPERA	KESLEY TORRES DOS SANTOS	4,08

85	LISTA DE ESPERA	RODRIGO BISPO ECHEVERRIA	4,02
86	LISTA DE ESPERA	JULIA ANA PEREIRA FERREIRA	4,02
87	LISTA DE ESPERA	ANA CAROLINE BRAGA SILVEIRA	4,02
88	LISTA DE ESPERA	MEIRE OLIMPIO DE ANDRADE NEVES	4,02
89	LISTA DE ESPERA	GEOVANA PINHEIRO DE ARRUDA	4,02
90	LISTA DE ESPERA	AMANDA SILVA VALLIM	4,02
91	LISTA DE ESPERA	ANGELA MARIA FERREIRA	4,02
92	LISTA DE ESPERA	ROSÂNGELA VICENTE DA SILVA ARRUDA	3,86
93	LISTA DE ESPERA	LÍVIA CÓRDOBA VARGAS	3,86
94	LISTA DE ESPERA	JULLYE BARROS MASSI	3,8
95	LISTA DE ESPERA	HEBER SOUZA CARDOSO	3,8
96	LISTA DE ESPERA	SILVIA ALMEIDA DA SILVA	3,8
97	LISTA DE ESPERA	VALKIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,8
98	LISTA DE ESPERA	GABRIEL FRUTO DOS SANTOS	3,8
99	LISTA DE ESPERA	BRUNA FRANCISCO ALVES	3,8
100	LISTA DE ESPERA	VALERIA MARTINES ARRUDA	3,8
101	LISTA DE ESPERA	HEBER DOS SANTOS PENTEADO	3,8
102	LISTA DE ESPERA	THAIS SCATOLIN BENEVIDES ROCHA	3,64
103	LISTA DE ESPERA	ROBERTY COENE FLEITAS	3,58
104	LISTA DE ESPERA	DEBORA ALESSANDRA BARROS FERREIRA	3,58
105	LISTA DE ESPERA	MARCELA FABRYELLEN OLIVEIRA SANTOS	3,42
106	LISTA DE ESPERA	KIMBERLY TORRES DOS SANTOS	3,36
107	LISTA DE ESPERA	RAIANE ALVARES SESSÉ	3,36
108	LISTA DE ESPERA	MARCELE MOURA ARRUDA	3,36
109	LISTA DE ESPERA	ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	3,36
110	LISTA DE ESPERA	SABRINA LOHANY DE FRANÇA LEANES	3,36

3.4. CPAR

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARIA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	4,74
2	BOLSISTA	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	4,68
3	BOLSISTA	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	4,68
4	BOLSISTA	BRENDA DUTRA PEREIRA	4,46
5	BOLSISTA	VANESSA GONÇALVES REZENDE	4,46
6	BOLSISTA	MARIENE LETÍCIA DA SILVA SANTOS	4,34
7	BOLSISTA	ANY VITÓRIA OLIVEIRA FREIRE	4,3
8	BOLSISTA	MARIA EDUARDA OLIVEIRA FREIRE	4,3
9	BOLSISTA	SAMUEL SALU SILVA DE FREITAS	4,24
10	BOLSISTA	BRUNO MATEUS MOREIRA MARANI	4,08
11	BOLSISTA	GABRIELLY VIEIRA E SILVA	3,96
12	BOLSISTA	THAYNA TRINDADE MACHADO	3,86



13	BOLSISTA	MARIANA DE MOURA MARTINI	3,86
14	BOLSISTA	MARINA ALVES GOMES E OLIVEIRA	3,64
15	BOLSISTA	QUESIA CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS	3,2
16	BOLSISTA	SAMIRA NOLASCO AGUIAR	3,08
17	BOLSISTA	ANDRESSA JANAÍNA GODOES SOCORRO	3,02
18	BOLSISTA	HELOISA VIEIRA	2,98
19	BOLSISTA	LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	2,92
20	BOLSISTA	JAQUELINE DE FREITAS GOMES	2,92
21	BOLSISTA	VINÍCIUS PONTIM	2,86
22	LISTA DE ESPERA	KAROLINE FAZAN DE OLIVEIRA	2,7

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	VANESSA GONÇALVES REZENDE	4,46
2	BOLSISTA	MARIENE LETÍCIA DA SILVA SANTOS	4,34
3	LISTA DE ESPERA	PATRÍCIA MOREIRA VIDAL	4,02

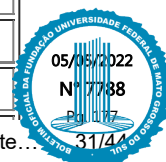
AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	BRENO MAIA CALEGARI	4,68
2	BOLSISTA	JULIANA TELLES ZANATELI	4,62
3	BOLSISTA	Ana Carolina Bonfati	4,52
4	BOLSISTA	IZABELLA GARCIA SOLER	4,46
5	BOLSISTA	GABRIELA NOBRE DE PAIVA	4,3
6	BOLSISTA	MILLENA CRISTINA PÍCOLO DIAS	4,24
7	BOLSISTA	GABRIELA CAMPOS MIYASHIRO	4,08
8	BOLSISTA	GABRIELA RIBEIRO SIQUEIRA	4,08
9	BOLSISTA	HELLOYSA DOS SANTOS VIEIRA COSTA	4,08
10	BOLSISTA	LOUISE FONTES ARAUJO	3,74
11	BOLSISTA	MARINA ALVES GOMES E OLIVEIRA	3,64
12	BOLSISTA	SINDY NATHIELLY DE PAULA MACEDO	3,52
13	BOLSISTA	DESIREE DAPHINE FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS	3,42
14	BOLSISTA	ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS	3,2
15	BOLSISTA	VINÍCIUS PONTIM	2,86
16	BOLSISTA	JOÃO BATISTA SANTANA	2,1
17	BOLSISTA	HANIEL SANTOS MARQUES TEIXEIRA	2,1
18	BOLSISTA	LILIANE DE SOUZA BRAGA NORONHA	1,88



AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARIA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	4,74
2	BOLSISTA	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	4,68
3	BOLSISTA	BRENO MAIA CALEGARI	4,68
4	BOLSISTA	CAROLAINÉ APARECIDA DA SILVA SOUZA	4,68
5	BOLSISTA	JULIANA TELLES ZANATELI	4,62
6	BOLSISTA	Ana Carolina Bonfati	4,52
7	BOLSISTA	BRENDA DUTRA PEREIRA	4,46
8	BOLSISTA	VANESSA GONÇALVES REZENDE	4,46
9	BOLSISTA	GABRIELA NOBRE DE PAIVA	4,3
10	BOLSISTA	SAMUEL SALU SILVA DE FREITAS	4,24
11	BOLSISTA	MILLENA CRISTINA PÍCOLO DIAS	4,24
12	BOLSISTA	GABRIELA CAMPOS MIYASHIRO	4,08
13	BOLSISTA	GABRIELA RIBEIRO SIQUEIRA	4,08
14	BOLSISTA	HELLOYSA DOS SANTOS VIEIRA COSTA	4,08
15	BOLSISTA	PATRÍCIA MOREIRA VIDAL	4,02
16	BOLSISTA	GABRIELLY VIEIRA E SILVA	3,96
17	BOLSISTA	LOUISE FONTES ARAUJO	3,74
18	BOLSISTA	SINDY NATHIELLY DE PAULA MACEDO	3,52
19	BOLSISTA	SAMIRA NOLASCO AGUIAR	3,08
20	BOLSISTA	ANDRESSA JANAÍNA GODOES SOCORRO	3,02
21	BOLSISTA	HELOISA VIEIRA	2,98
22	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE DE FREITAS GOMES	2,92
23	LISTA DE ESPERA	LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	2,92
24	LISTA DE ESPERA	VINÍCIUS PONTIM	2,86
25	LISTA DE ESPERA	MARIAINE HONORATA FREITAS CAMPOS	2,8
26	LISTA DE ESPERA	KAROLINE FAZAN DE OLIVEIRA	2,7
27	LISTA DE ESPERA	JOÃO BATISTA SANTANA	2,1
28	LISTA DE ESPERA	HANIEL SANTOS MARQUES TEIXEIRA	2,1
29	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA CORTEZ DA SILVA	2,1
30	LISTA DE ESPERA	LILIANE DE SOUZA BRAGA NORONHA	1,88

3.5. CPCS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ISADORA CRISTINA RAMOS DA COSTA	4,96
2	BOLSISTA	AMANDA CARLA DA SILVA	4,84
3	BOLSISTA	VICTOR DARTAGNAN FERNANDES NOGUEIRA	4,74
4	BOLSISTA	YASMIM ROCHA DA SILVA	4,74
5	BOLSISTA	KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL	4,62
6	BOLSISTA	KAYKY GOMES DE MEDEIROS	4,52



7	BOLSISTA	ARTHUR RENAN FERNANDES NOGUEIRA	4,52
8	BOLSISTA	SIMONE MARIA DA SILVA	4,4
9	BOLSISTA	MAYRA CAJUEIRO DA SILVA	4,4
10	BOLSISTA	MATHEUS ANTONIO BORGES PEREIRA CIRILO	4,3
11	BOLSISTA	GEOVANE FERNANDES DA SILVA MATOS	4,14
12	BOLSISTA	WILIAN SALUSTIANO DA SILVA	4,08
13	BOLSISTA	FRANCIANE CANDIDO FERREIRA	3,68
14	BOLSISTA	JOYCE QUEIROZ DE SOUZA	3,64
15	BOLSISTA	RUBIA BEATRIZ SILVEIRA DOS SANTOS	3,64
16	BOLSISTA	RUTH GUILHERME SANTOS	3,52
17	LISTA DE ESPERA	WESLAYNE MARCILIANO ESTEVO	3,42
18	LISTA DE ESPERA	LUANE NATHALYNE DA SILVA	3,42
19	LISTA DE ESPERA	CAMILA ANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO	3,2
20	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	3,08
21	LISTA DE ESPERA	SAMARA REGINA CAMPOS DIAS	3,08
22	LISTA DE ESPERA	MARIA VITORIA BELCHIOR SILVERIO	2,76
23	LISTA DE ESPERA	LIVIA VITORIA SANTOS SILVA	2,14
24	LISTA DE ESPERA	JOANDRA DIAS PAES	2,14
25	LISTA DE ESPERA	EDUARDA NOGUEIRA MARTINS SILVA	1,7
26	LISTA DE ESPERA	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	1,22

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ISADORA CRISTINA RAMOS DA COSTA	4,96
2	BOLSISTA	GUILHERME SOUTO DA SILVA	4,96
3	BOLSISTA	GUSTAVO CASADEI SABINO	4,96
4	BOLSISTA	GUILHERME OLIVEIRA BARBOSA	4,96
5	BOLSISTA	EVELYN RODRIGUES DE LACERDA	4,96
6	BOLSISTA	ATÍLIO CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	4,84
7	BOLSISTA	THAYRIQ GREGORY ROSA DE JESUS	4,84
8	BOLSISTA	THAMMY ASSAD SOUZA	4,84
9	BOLSISTA	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	4,8
10	BOLSISTA	JOAO PEDRO PRADO VENERANDO	4,8
11	BOLSISTA	MONALISA PINHEIRO DE SOUZA	4,74
12	BOLSISTA	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	4,74
13	BOLSISTA	ANA PAULA PEREIRA CARVALHO	4,74
14	BOLSISTA	DANTIELI GOMES DE PADUA	4,36
15	BOLSISTA	MATHEUS ANTONIO BORGES PEREIRA CIRILO	4,3
16	BOLSISTA	GEOVANE FERNANDES DA SILVA MATOS	4,14
17	BOLSISTA	WILIAN SALUSTIANO DA SILVA	4,08
18	BOLSISTA	FRANCIANE CANDIDO FERREIRA	3,68
19	LISTA DE ESPERA	JOYCE QUEIROZ DE SOUZA	3,64



20	LISTA DE ESPERA	RUBIA BEATRIZ SILVEIRA DOS SANTOS	3,64
21	LISTA DE ESPERA	RUTH GUILHERME SANTOS	3,52
22	LISTA DE ESPERA	CAMILA ANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO	3,2
23	LISTA DE ESPERA	SAMARA REGINA CAMPOS DIAS	3,08
24	LISTA DE ESPERA	MARIA VITORIA BELCHIOR SILVERIO	2,76
25	LISTA DE ESPERA	LIVIA VITORIA SANTOS SILVA	2,14
26	LISTA DE ESPERA	EDUARDA NOGUEIRA MARTINS SILVA	1,7

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	GUILHERME SOUTO DA SILVA	4,96
2	BOLSISTA	GUSTAVO CASADEI SABINO	4,96
3	BOLSISTA	GUILHERME OLIVEIRA BARBOSA	4,96
4	BOLSISTA	EVELYN RODRIGUES DE LACERDA	4,96
5	BOLSISTA	ATÍLIO CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	4,84
6	BOLSISTA	THAYRIQ GREGORY ROSA DE JESUS	4,84
7	BOLSISTA	THAMMY ASSAD SOUZA	4,84
8	BOLSISTA	AMANDA CARLA DA SILVA	4,84
9	BOLSISTA	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	4,8
10	BOLSISTA	JOAO PEDRO PRADO VENERANDO	4,8
11	BOLSISTA	MONALISA PINHEIRO DE SOUZA	4,74
12	BOLSISTA	VICTOR DARTAGNAN FERNANDES NOGUEIRA	4,74
13	BOLSISTA	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	4,74
14	BOLSISTA	YASMIM ROCHA DA SILVA	4,74
15	BOLSISTA	KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL	4,62
16	BOLSISTA	KAYKY GOMES DE MEDEIROS	4,52
17	BOLSISTA	ARTHUR RENAN FERNANDES NOGUEIRA	4,52
18	LISTA DE ESPERA	MAYRA CAJUEIRO DA SILVA	4,4
19	LISTA DE ESPERA	MATHEUS ANTONIO BORGES PEREIRA CIRILO	4,3
20	LISTA DE ESPERA	GEOVANE FERNANDES DA SILVA MATOS	4,14
21	LISTA DE ESPERA	WILIAN SALUSTIANO DA SILVA	4,08
22	LISTA DE ESPERA	JULIA FERREIRA DE ALCANTARA	3,96
23	LISTA DE ESPERA	GLECIANE APARECIDA VALERIO DOS SANTOS	3,64
24	LISTA DE ESPERA	JOYCE QUEIROZ DE SOUZA	3,64
25	LISTA DE ESPERA	ELLEN DE ALMEIDA COSTA	3,64
26	LISTA DE ESPERA	RUTH GUILHERME SANTOS	3,52
27	LISTA DE ESPERA	LEONARDO AUGUSTO ARAUJO SERAFIM	3,42
28	LISTA DE ESPERA	WESLAYNE MARCILIANO ESTEVO	3,42
29	LISTA DE ESPERA	CAMILA ANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO	3,2
30	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	3,08
31	LISTA DE ESPERA	SAMARA REGINA CAMPOS DIAS	3,08
32	LISTA DE ESPERA	MARIA VITORIA BELCHIOR SILVERIO	2,76



33	LISTA DE ESPERA	JOANDRA DIAS PAES	2,14
34	LISTA DE ESPERA	LIVIA VITORIA SANTOS SILVA	2,14

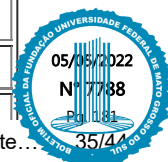
3.6. CPCX

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	UIGNA CRISTINA DOS SANTOS	4,74
2	BOLSISTA	BIANCA SOARES	4,74
3	BOLSISTA	THAIS MIRANDA DE MORAIS DINIZ	4,68
4	BOLSISTA	JOÃO VITOR MESSIAS GOMES	4,68
5	BOLSISTA	MARIA EDUARDA BRANCO DA SILVA	4,68
6	BOLSISTA	DARLENE MARQUES FERNANDES	4,62
7	BOLSISTA	IRIA ANTÔNIA CAROLA	4,56
8	BOLSISTA	JOYCE MILENA SOUSA CUSTODIO	4,58
9	BOLSISTA	JOSANNY LAIANE DOS SANTOS LIMA	4,52
10	BOLSISTA	WESLEY AFONSO LOPES	4,52
11	BOLSISTA	JOAO VITOR CANUTI	4,46
12	BOLSISTA	INGRID CERVIERI AVALO	4,46
13	BOLSISTA	EDSON VICTOR LIRA DOS SANTOS SILVA	4,46
14	BOLSISTA	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	4,4
15	BOLSISTA	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	4,34
16	BOLSISTA	MARIANA SILVA GONÇALVES DE LIMA	4,34
17	BOLSISTA	GABRIELLY STHEFANI VERGILIO DOS SANTOS	4,3
18	BOLSISTA	VINÍCIUS GABRIEL BALBINO CONDACK	4,3
19	LISTA DE ESPERA	VALDILÉIA MAER ALVES DA SILVA	4,3
20	LISTA DE ESPERA	FERNANDA CARDOSO BISPO	4,3
21	LISTA DE ESPERA	LUCAS FABÍO DE OLIVEIRA	4,18
22	LISTA DE ESPERA	Matheus Marcio de Oliveira	4,18
23	LISTA DE ESPERA	LUANA ALVES CAETANO	4,18
24	LISTA DE ESPERA	NIVEA CRISPIM DA SILVA SANTOS	4,12
25	LISTA DE ESPERA	MAYARA ROSA NUNEZ DE OLIVEIRA	4,12
26	LISTA DE ESPERA	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE LIMA	4,08
27	LISTA DE ESPERA	JUSSARA ANDRADE DA SILVA	4,08
28	LISTA DE ESPERA	HELEM KAROLINY SANTANA ORTEGA	4,08
29	LISTA DE ESPERA	LETICIA BALOQUE FRANCA	4,08
30	LISTA DE ESPERA	LUARA HEVELINE TEODORO DE SOUZA	4,02
31	LISTA DE ESPERA	AMANDA DE SOUZA VANELI	4,02
32	LISTA DE ESPERA	SAMER DA SILVA MARQUES	3,96
33	LISTA DE ESPERA	LAURA SCHIMENDES	3,96
34	LISTA DE ESPERA	DAVID SILVA AYALA	3,9
35	LISTA DE ESPERA	ENDRIUS GARCIA RODRIGUES	3,9
36	LISTA DE ESPERA	EMILLY FONSECA CONSTANCI	3,9

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	UIGNA CRISTINA DOS SANTOS	4,74
2	CLASSIFICADO	BIANCA SOARES	4,74
3	CLASSIFICADO	AMANDA CAMPOS XIMENES	3,46
4	CLASSIFICADO	IZADORA ALBUQUERQUE DUTRA DE ARAÚJO	1,82

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ÉRICA RAMOS DA SILVA	4,96
2	BOLSISTA	LETÍCIA DA SILVA CAMARGO	4,74
3	BOLSISTA	EMOLLY KAREN GONÇALVES LAGES	4,68
4	BOLSISTA	RAISSA VITÓRIA OLIVEIRA MENEZES	4,62
5	BOLSISTA	TOMÁS MANUEL DJU	4,52
6	BOLSISTA	BEATRIZ FERREIRA MATTOS	4,52
7	BOLSISTA	LUIZ EMANUEL DA SILVA LOPES	4,34
8	BOLSISTA	LUAN CABRAL PEREIRA	4,3
9	BOLSISTA	LUANA ALVES CAETANO	4,18
10	LISTA DE ESPERA	MIRELA ARANTES CASANOVA	4,18
11	LISTA DE ESPERA	NIVEA CRISPIM DA SILVA SANTOS	4,12
12	LISTA DE ESPERA	HELEM KAROLINY SANTANA ORTEGA	4,08
13	LISTA DE ESPERA	ERICA MARICATO FERREIRA	4,08
14	LISTA DE ESPERA	AMANDA DE SOUZA VANELI	4,02
15	LISTA DE ESPERA	SAMER DA SILVA MARQUES	3,96
16	LISTA DE ESPERA	LAURA SCHIMENDES	3,96
17	LISTA DE ESPERA	ENDRIUS GARCIA RODRIGUES	3,9
18	LISTA DE ESPERA	FABIANE OLIVEIRA MODESTO	3,86

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ÉRICA RAMOS DA SILVA	4,96
2	BOLSISTA	LETÍCIA DA SILVA CAMARGO	4,74
3	BOLSISTA	UIGNA CRISTINA DOS SANTOS	4,74
4	BOLSISTA	BIANCA SOARES	4,74
5	BOLSISTA	THAIS MIRANDA DE MORAIS DINIZ	4,68
6	BOLSISTA	CELSO FARIAS JUNIOR	4,68
7	BOLSISTA	JOÃO VITOR MESSIAS GOMES	4,68
8	BOLSISTA	MARIA EDUARDA BRANCO DA SILVA	4,68
9	BOLSISTA	EMOLLY KAREN GONÇALVES LAGES	4,68



10	BOLSISTA	RAISSA VITÓRIA OLIVEIRA MENEZES	4,62
11	BOLSISTA	JOYCE MILENA SOUSA CUSTODIO	4,58
12	BOLSISTA	TOMÁS MANUEL DJU	4,52
13	BOLSISTA	JOSANNY LAIANE DOS SANTOS LIMA	4,52
14	BOLSISTA	WESLEY AFONSO LOPES	4,52
15	BOLSISTA	BEATRIZ FERREIRA MATTOS	4,52
16	BOLSISTA	JOAO VITOR CANUTI	4,46
17	BOLSISTA	INGRID CERVIERI AVALO	4,46
18	BOLSISTA	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	4,4
19	BOLSISTA	LUIZ EMANUEL DA SILVA LOPES	4,34
20	LISTA DE ESPERA	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	4,34
21	LISTA DE ESPERA	MARIANA SILVA GONÇALVES DE LIMA	4,34
22	LISTA DE ESPERA	GABRIELLY STHEFANI VERGILIO DOS SANTOS	4,3
23	LISTA DE ESPERA	VINÍCIUS GABRIEL BALBINO CONDACK	4,3
24	LISTA DE ESPERA	VALDILÉIA MAER ALVES DA SILVA	4,3
25	LISTA DE ESPERA	FERNANDA CARDOSO BISPO	4,3
26	LISTA DE ESPERA	LUAN CABRAL PEREIRA	4,3
27	LISTA DE ESPERA	LUCAS FABÍO DE OLIVEIRA	4,18
28	LISTA DE ESPERA	LUANA ALVES CAETANO	4,18
29	LISTA DE ESPERA	MIRELA ARANTES CASANOVA	4,18
30	LISTA DE ESPERA	MAYARA ROSA NUNEZ DE OLIVEIRA	4,12
31	LISTA DE ESPERA	JOAO VITOR MENDES DE SOUZA	4,08
32	LISTA DE ESPERA	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE LIMA	4,08
33	LISTA DE ESPERA	JUSSARA ANDRADE DA SILVA	4,08
34	LISTA DE ESPERA	HELEM KAROLINY SANTANA ORTEGA	4,08
35	LISTA DE ESPERA	LETICIA BALOQUE FRANCA	4,08
36	LISTA DE ESPERA	ERICA MARICATO FERREIRA	4,08
37	LISTA DE ESPERA	CELSO FARIAS JUNIOR	4,02
38	LISTA DE ESPERA	LUARA HEVELINE TEODORO DE SOUZA	4,02

3.6.1 CPCX - INDEFERIDOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
NOME	MOTIVO
ÉRICA RAMOS DA SILVA	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.
LETÍCIA DA SILVA CAMARGO	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.
EMOLLY KAREN GONÇALVES LAGES	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.
RAISSA VITÓRIA OLIVEIRA MENEZES	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.
TOMÁS MANUEL DJU	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.

LUIZ EMANUEL DA SILVA
LOPESUltrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-
GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.

3.7. CPNA

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	CAROLINE ESTEVO DE JESUS	4,8
2	BOLSISTA	TAINA MONTORO JELEZNHAK	4,68
3	BOLSISTA	MARIA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ	4,68
4	BOLSISTA	KÁTIA TEIXEIRA GUIMARÃES DE SOUSA	4,62
5	BOLSISTA	CARINA ALVES GIMENEZ	4,46
6	BOLSISTA	ANA PAULA ALVES COLPO FURTADO	4,34
7	BOLSISTA	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	4,34
8	BOLSISTA	GABRIEL DE NOVAES CORREA DA SILVA	4,18
9	BOLSISTA	MICAELA APARECIDA DA LUZ	4,08
10	BOLSISTA	MARESSA BARROS SILVA	4,02
11	BOLSISTA	MARIA VITÓRIA DA COSTA LOPES	4,02
12	BOLSISTA	KETILEN VITAL MACEDO	3,96
13	LISTA DE ESPERA	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,96
14	LISTA DE ESPERA	DAYANE BERNAL ANICETO PIRES	3,9
15	LISTA DE ESPERA	LAVÍNIA PEREIRA DA SILVA	3,64
16	LISTA DE ESPERA	WILLIAM ALVES DA SILVA	3,36
17	LISTA DE ESPERA	INGRID FRANCISCA FEBO	3,3
18	LISTA DE ESPERA	CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	3,14
19	LISTA DE ESPERA	CHEYLA NASCIMENTO DA SILVA	3,14
20	LISTA DE ESPERA	TALIA ROBERTA DOS SANTOS LOURENÇO	3,14
21	LISTA DE ESPERA	KEILE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	2,98
22	LISTA DE ESPERA	LUANA SILVA FLÔRES	2,58
23	LISTA DE ESPERA	HERMANO FABIANI ROSS	2,2

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	TAINA MONTORO JELEZNHAK	4,68
2	BOLSISTA	CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	4,68
3	LISTA DE ESPERA	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	4,56
4	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA ALVES COLPO FURTADO	4,34

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	GERSON SOARES DE OLIVEIRA NETO	4,96



2	BOLSISTA	FELIPE GABRIEL DUTRA PRADO	4,84
3	BOLSISTA	JULIO CEZAR SOUSA RAMALHO	4,84
4	BOLSISTA	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	4,84
5	BOLSISTA	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	4,68
6	BOLSISTA	TAIS FEITOSA FELIX	4,68
7	BOLSISTA	CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	4,68
8	BOLSISTA	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	4,56
9	BOLSISTA	EDILEI DIAS DE OLIVEIRA	4,52
10	BOLSISTA	SAMUEL FERREIRA SANTOS	4,3
11	BOLSISTA	SUÉLEN TIEMI UMADA	4,24
12	BOLSISTA	ERICH MARLEY POSSENTI SOUZA	3,96
13	BOLSISTA	CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	3,86
14	BOLSISTA	OTÁVIO AUGUSTO DAS NEVES ZAGUINI	3,74
15	BOLSISTA	ANA JULIA DE LIMA SILVA	3,64
16	BOLSISTA	HERMANO FABIANI ROSS	2,2

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	GERSON SOARES DE OLIVEIRA NETO	4,96
2	BOLSISTA	FELIPE GABRIEL DUTRA PRADO	4,84
3	BOLSISTA	JULIO CEZAR SOUSA RAMALHO	4,84
4	BOLSISTA	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	4,84
5	BOLSISTA	CAROLINE ESTEVO DE JESUS	4,8
6	BOLSISTA	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	4,68
7	BOLSISTA	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO DE LIMA	4,68
8	BOLSISTA	DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	4,68
9	BOLSISTA	TAINA MONTORO JELEZNHAK	4,68
10	BOLSISTA	CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	4,68
11	BOLSISTA	MARIA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ	4,68
12	BOLSISTA	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	4,56
13	BOLSISTA	EDILEI DIAS DE OLIVEIRA	4,52
14	BOLSISTA	ANA PAULA ALVES COLPO FURTADO	4,34
15	BOLSISTA	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	4,34
16	BOLSISTA	SAMUEL FERREIRA SANTOS	4,3
17	BOLSISTA	SUÉLEN TIEMI UMADA	4,24
18	BOLSISTA	GABRIEL DE NOVAES CORREA DA SILVA	4,18
19	BOLSISTA	MARESSA BARROS SILVA	4,02
20	BOLSISTA	MARIA VITÓRIA DA COSTA LOPES	4,02
21	BOLSISTA	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,96
22	BOLSISTA	ERICH MARLEY POSSENTI SOUZA	3,96
23	BOLSISTA	DAYANE BERNAL ANICETO PIRES	3,9
24	BOLSISTA	CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	3,86

25	BOLSISTA	OTÁVIO AUGUSTO DAS NEVES ZAGUINI	3,74
26	BOLSISTA	LAVÍNIA PEREIRA DA SILVA	3,64
27	BOLSISTA	ANA JULIA DE LIMA SILVA	3,64
28	BOLSISTA	WILLIAM ALVES DA SILVA	3,36
29	BOLSISTA	INGRID FRANCISCA FEBO	3,3
30	BOLSISTA	CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	3,14
31	BOLSISTA	TALIA ROBERTA DOS SANTOS LOURENÇO	3,14
32	BOLSISTA	KEILE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	2,98
33	LISTA DE ESPERA	LUANA SILVA FLÔRES	2,58
34	LISTA DE ESPERA	HERMANO FABIANI ROSS	2,2

3.8. CPNV

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MILENE PEDROSO DA SILVA	4,96
2	BOLSISTA	ISABELLE DE AQUINO RODRIGUES	4,84
3	BOLSISTA	EMILY BORGES AGUIAR ALONSO	4,84
4	BOLSISTA	CRISTIANE TAKATA FRANCO	4,68
5	BOLSISTA	FRANCILEYNE DUARTE VERA	4,68
6	BOLSISTA	LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	4,68
7	BOLSISTA	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	4,68
8	BOLSISTA	DANIELA DA CRUZ FERREIRA	4,68
9	BOLSISTA	PEDRO HENRIQUE ALVES MIGUEL DE OLIVEIRA	4,58
10	BOLSISTA	ALICE CERRI NABARRO	4,56
11	BOLSISTA	MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	4,56
12	BOLSISTA	DANIELLY APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,56
13	BOLSISTA	MARINA FARIA DOS SANTOS	4,56
14	BOLSISTA	SIDHARTA NATALICE DE SOUZA SPÍNDOLA	4,56
15	BOLSISTA	KAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	4,56
16	BOLSISTA	MARTA HELENA DE ÁVILA	4,56
17	BOLSISTA	ANA CARLA BATISTA DE OLIVEIRA	4,56
18	BOLSISTA	MARIA HELENA DOS SANTOS ELOI	4,56
19	LISTA DE ESPERA	HENRIQUE SILVA MARQUES	4,46
20	LISTA DE ESPERA	HADDUAN MACIEL PEDROSO	4,4
21	LISTA DE ESPERA	SARAH NIZ SANTOS	4,4
22	LISTA DE ESPERA	ANDRIÉLI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	4,34
23	LISTA DE ESPERA	APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,18
24	LISTA DE ESPERA	BRENDA CAROLINY APOLINÁRIO	4,18
25	LISTA DE ESPERA	NILDA DE ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS	4,12
26	LISTA DE ESPERA	JHENIFER PAMELA DE LEON SILVA	4,12
27	LISTA DE ESPERA	GÉSSICA PEREIRA CALONGA	4,08
28	LISTA DE ESPERA	ALLANA PERES DOURADO	4,08



29	LISTA DE ESPERA	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS	4,02
30	LISTA DE ESPERA	BRUNA MOREIRA PONGETTI	4,02
31	LISTA DE ESPERA	ADRIELLI DA CRUZ JULIÃO	4,02
32	LISTA DE ESPERA	DIEGO LUCAS DE SOUZA	3,96
33	LISTA DE ESPERA	HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	3,8
34	LISTA DE ESPERA	PALOMA BATISTA DOS SANTOS	3,8
35	LISTA DE ESPERA	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SALES	3,8
36	LISTA DE ESPERA	CAMILLY MENDONÇA SANTANA	3,8

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	FRANCILEYNE DUARTE VERA	4,68
2	BOLSISTA	GÊSA PEREIRA DA SILVA	4,68
3	LISTA DE ESPERA	MARINA FARIA DOS SANTOS	4,56

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	SAMUEL GUILHERME CAMPOS	4,96
2	BOLSISTA	ALTALORI FERREIRA DA SILVA	4,96
3	BOLSISTA	BRUNA MARQUES DA SILVA	4,96
4	BOLSISTA	LUIS FELIPE LOPES ALVES	4,84
5	BOLSISTA	JUCICLÉIA BRITO PEDROSA	4,56
6	LISTA DE ESPERA	KAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	4,56
7	LISTA DE ESPERA	SUÉLEN CARVALHO ALMEIDA	4,46
8	LISTA DE ESPERA	SARAH NIZ SANTOS	4,4
9	LISTA DE ESPERA	ADRIELLI DA CRUZ JULIÃO	4,02
10	LISTA DE ESPERA	RAPHAEL FERREIRA RODRIGUES	3,9

AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	SAMUEL GUILHERME CAMPOS	4,96
2	BOLSISTA	ALTALORI FERREIRA DA SILVA	4,96
3	BOLSISTA	MILENE PEDROSO DA SILVA	4,96
4	BOLSISTA	ISABELLE DE AQUINO RODRIGUES	4,84
5	BOLSISTA	LUIS FELIPE LOPES ALVES	4,84
6	BOLSISTA	EMILY BORGES AGUIAR ALONSO	4,84
7	BOLSISTA	CRISTIANE TAKATA FRANCO	4,68
8	BOLSISTA	FRANCILEYNE DUARTE VERA	4,68
9	BOLSISTA	LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	4,68
10	BOLSISTA	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	4,68



11	BOLSISTA	GÊSA PEREIRA DA SILVA	4,68
12	BOLSISTA	DANIELA DA CRUZ FERREIRA	4,68
13	BOLSISTA	LETICIA CRUZ SILVA	4,68
14	BOLSISTA	PEDRO HENRIQUE ALVES MIGUEL DE OLIVEIRA	4,58
15	BOLSISTA	ALICE CERRI NABARRO	4,56
16	BOLSISTA	MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	4,56
17	BOLSISTA	DANIELLY APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,56
18	BOLSISTA	MARINA FARIA DOS SANTOS	4,56
19	BOLSISTA	JUCICLÉIA BRITO PEDROSA	4,56
20	BOLSISTA	SIDHARTA NATALICE DE SOUZA SPÍNDOLA	4,56
21	BOLSISTA	KAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	4,56
22	BOLSISTA	ANA CARLA BATISTA DE OLIVEIRA	4,56
23	BOLSISTA	MARIA HELENA DOS SANTOS ELOI	4,56
24	BOLSISTA	MARTA HELENA DE ÁVILA	4,56
25	BOLSISTA	SUÉLEN CARVALHO ALMEIDA	4,46
26	BOLSISTA	HADDUAN MACIEL PEDROSO	4,4
27	LISTA DE ESPERA	SARAH NIZ SANTOS	4,4
28	LISTA DE ESPERA	ANDRIÉLI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	4,34
29	LISTA DE ESPERA	APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,18
30	LISTA DE ESPERA	NILDA DE ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS	4,12
31	LISTA DE ESPERA	MATHEUS HENRIQUE LIMA SILVA	4,12
32	LISTA DE ESPERA	JHENIFER PAMELA DE LEON SILVA	4,12
33	LISTA DE ESPERA	GÉSSICA PEREIRA CALONGA	4,08
34	LISTA DE ESPERA	ALLANA PERES DOURADO	4,08
35	LISTA DE ESPERA	BRUNA MOREIRA PONGETTI	4,02
36	LISTA DE ESPERA	ADRIELLI DA CRUZ JULIÃO	4,02
37	LISTA DE ESPERA	HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	3,8
38	LISTA DE ESPERA	PALOMA BATISTA DOS SANTOS	3,8
39	LISTA DE ESPERA	CAMILLY MENDONÇA SANTANA	3,8
40	LISTA DE ESPERA	VINÍCIUS PEREIRA PLACIDO DOS SANTOS	3,68
41	LISTA DE ESPERA	BEATRIZ DOS SANTOS ARAÚJO	3,68
42	LISTA DE ESPERA	MARCELA DE SOUZA DA SILVA	3,64
43	LISTA DE ESPERA	LUIZA GABRIELI SOUZA DIAS	3,64
44	LISTA DE ESPERA	MICHELE SANTOS NECRE	3,64
45	LISTA DE ESPERA	TAILAINE DE SOUZA MENEZES	3,58
46	LISTA DE ESPERA	LUDMYLLA LARA VALANSUELO BRAGA BARBOZA	3,52
47	LISTA DE ESPERA	CAROLINE SILVA DE BARROS	3,36
48	LISTA DE ESPERA	MARIANA RITA DE PAULO	3,36
49	LISTA DE ESPERA	VITÓRIA NOGUEIRA JULIÃO	3,36
50	LISTA DE ESPERA	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	3,24
51	LISTA DE ESPERA	ANA PAULA DA SILVA ALVES	3,24
52	LISTA DE ESPERA	RHAYSA GARCIA ROCCO	3,24



3.8.1 CPNV - INDEFERIDOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
NOME	MOTIVO
BRUNA MARQUES DA SILVA	Ultrapassou o limite de acúmulo dos auxílios, conforme §1º, art. 2º da IN 17-GAB/PROAES/UFMS de 25/03/2022.

3.9. CPPP

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	EDGAR AVALO	4,68
2	BOLSISTA	DELFINA TORALES VELASQUES	4,68
3	BOLSISTA	MAIARA RODRIGUES CHAVES	4,68
4	BOLSISTA	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	4,68
5	BOLSISTA	CRISLAINE ROMERO	4,68
6	BOLSISTA	CLAUDIO ROMEIRO	4,68
7	BOLSISTA	GAMALIEL SAVALA	4,68
8	BOLSISTA	NADIA LEDESMA SANCHES	4,56
9	BOLSISTA	KETHY NARA RAMIRES LEITE	4,46
10	BOLSISTA	JESSICA JULIANA SANCHES FERREIRA	4,46
11	BOLSISTA	MILLENA RODRIGUES OLIVEIRA	4,34
12	BOLSISTA	PATRÍCIA LHOPE DE OLIVEIRA	4,3
13	BOLSISTA	EDUARDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	4,24
14	BOLSISTA	LIZ PAOLA BRITZ ORTIZ CAMPEIRO	4,02
15	BOLSISTA	LUANA VITÓRIA VILLALBA	3,8
16	LISTA DE ESPERA	RICARDO GIMENES GUANES	3,8
17	LISTA DE ESPERA	JAQUELINE CANDIDO DA SILVA	3,8
18	LISTA DE ESPERA	CARMEN GRACIELA BENITES	3,58
19	LISTA DE ESPERA	YANNE DE MOURA SILVA	3,58
20	LISTA DE ESPERA	JOÃO VINICIUS GAMARRA FALCÃO	3,36
21	LISTA DE ESPERA	MIGUEL INSFRAN LEGUIZAMON	2,92
22	LISTA DE ESPERA	GABRIEL NAVARRO ALVAREZ DO AMARAL	2,32
23	LISTA DE ESPERA	TATIANE BENITES LOUBERT	1,82
24	LISTA DE ESPERA	CLEIDIANE DA SILVA FURTADO	1,6

AUXÍLIO CRECHE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	LIZ PAOLA BRITZ ORTIZ CAMPEIRO	4,02

AUXÍLIO MORADIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	LUANA VITÓRIA VILLALBA	3,8

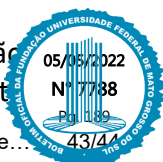
AUXÍLIO PERMANÊNCIA			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	EDGAR AVALO	4,68
2	BOLSISTA	DELFINA TORALES VELASQUES	4,68
3	BOLSISTA	MAIARA RODRIGUES CHAVES	4,68
4	BOLSISTA	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	4,68
5	BOLSISTA	CRISLAINE ROMERO	4,68
6	BOLSISTA	CLAUDIO ROMERO	4,68
7	BOLSISTA	GAMALIEL SAVALA	4,68
8	BOLSISTA	NADIA LEDESMA SANCHES	4,56
9	BOLSISTA	KETHY NARA RAMIRES LEITE	4,46
10	BOLSISTA	WENDERSON THALLYTON GONÇALVES AJALA	4,46
11	BOLSISTA	JESSICA JULIANA SANCHES FERREIRA	4,46
12	BOLSISTA	PATRÍCIA LHOPES DE OLIVEIRA	4,3
13	BOLSISTA	EDUARDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	4,24
14	BOLSISTA	LIZ PAOLA BRITZ ORTIZ CAMPEIRO	4,02
15	BOLSISTA	CAREN PRIETO DA CRUZ	3,8
16	BOLSISTA	JAQUELINE CANDIDO DA SILVA	3,8
17	BOLSISTA	CARMEN GRACIELA BENITES	3,58
18	BOLSISTA	YANNE DE MOURA SILVA	3,58
19	BOLSISTA	HILDA GLEICI MARTINS GADDA	3,36
20	BOLSISTA	JOÃO VINICIUS GAMARRA FALCÃO	3,36
21	LISTA DE ESPERA	MIGUEL INSFRAN LEGUIZAMON	2,92
22	LISTA DE ESPERA	MARCIO GUSTAVO RIOS ROBLE	2,7
23	LISTA DE ESPERA	GABRIEL NAVARRO ALVAREZ DO AMARAL	2,32
24	LISTA DE ESPERA	TATIANE BENITES LOUBERT	1,82
25	LISTA DE ESPERA	CLEIDIANE DA SILVA FURTADO	1,6

4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) no e-mail gab.proaes@ufms.br com assunto: recurso administrativo Processo Seletivo Assistência Estudantil 2022.1.

4.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta



considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255333** e o código CRC **23278068**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004060/2022-52

SEI nº 3255333





EDITAL PROAES/UFMS Nº 31 DE 4 DE MAIO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS, COM ATIVIDADES DE ENSINO A DISTÂNCIA, DE GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS, COM ATIVIDADES DE ENSINO A DISTÂNCIA, DE GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O RESULTADO PRELIMINAR encontra-se no ANEXO I deste Edital;

1.2. O candidato que teve sua inscrição INDEFERIDA, poderá interpor recurso no período de 5 a 7 de maio de 2022.

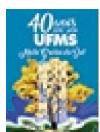
1.3. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail (sefi.proaes@ufms.br), devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II;

1.4. Deverá ser encaminhado juntamente com o recurso a documentação necessária para reanálise, conforme as Observações apontadas no Sistema de Seleção (selecao.ufms.br);

1.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257713** e o código CRC



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

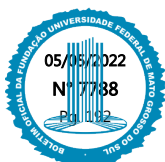
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004060/2022-52

SEI nº 3257713





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR
(Edital Proaes/UFMS nº 31, de 4 de maio de 2022.)

Cidade Universitária – Campo Grande			
Nome	Situação	Curso	Observações
ADRIEL VINICIUS SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO	Química	
ANA CLARA MENDES FERNANDES	CLASSIFICADO	Pedagogia	
ANA VITORIA PEREIRA	CLASSIFICADO	Filosofia	
CAMILA ARGUELO CRISTALDO	CLASSIFICADO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	
ESMAELA DE BRITO SERRANO	CLASSIFICADO	Matemática	
KARINE DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	Educação Do Campo	
NATHÁLIA PIMENTA FERNANDES COSTA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
SABRINA MORAIS	CLASSIFICADO	Direito	
SIMONE DOS SANTOS GOVEIA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
THIEDRY TORRES FERREIRA	CLASSIFICADO	História	
CRISTIEMI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	Matemática	
FLORACÍ PEREIRA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
KAWANE GABRIELLE ARAUJO BALBUENA	CLASSIFICADO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	
MARLENE DA SILVA S. DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	Matemática	
MAYRA FERREIRA SANTOS	CLASSIFICADO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	
MARINELA RODRIGUES SANCHES	CLASSIFICADO	Medicina	
THAIS LOPES FERREIRA	CLASSIFICADO	Ciências Interdisciplinar	
PETERSON BRITO ARAÚJO	CLASSIFICADO	Direito	
GABRIELY GONCALVES CANHETE	CLASSIFICADO	Turismo	
LUANA RAMIRA DA COSTA	CLASSIFICADO	Engenharia Ambiental	
VICTOR AUGUSTO G. DOS SANTOS	CLASSIFICADO	Engenharia Química	
GISLAINE DOS SANTOS H. DOMINGOS	CLASSIFICADO	Pedagogia	
MAYSA MIRELLA MORAES RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	Engenharia Química	
CECILIA GONÇALVES F. ROQUE LOPES	CLASSIFICADO	Audiovisual	

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



HEBERT HENRIQUE ROJAS LOPES	CLASSIFICADO	Química	
LUANA CRISTINA SANABRIA GONCALVES	CLASSIFICADO	Matemática	
VICTORIA ANGELYCK J.DE ALMEIDA FERNANDES	CLASSIFICADO	Psicologia	
CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	CLASSIFICADO	Ciências Biológicas	
LIDIANE DELGADO MELO	CLASSIFICADO	Geografia	
LUCIMAR RUFINO C. OLIVEIRA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER	CLASSIFICADO	Matemática	
FABIANO ROCHA BAUMGARDT	CLASSIFICADO	Letras - Português E Inglês	
EDILAINE DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO	Ciências Interdisciplinar	
FRANCISLAINE NUNES SOUZA	CLASSIFICADO	Letras - Português E Espanhol	
LUÍZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	Psicologia	
LUCIENE MENDES ARAUJO SOARES	CLASSIFICADO	Ciências Interdisciplinar	
ANDREIA NERES DA SILVA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
DANIELA APARECIDA VILHALBA	CLASSIFICADO	Ciências Interdisciplinar	
EDNALVA ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	Matemática	
MAYKON LOPES CABRAL	CLASSIFICADO	Ciências Biológicas	
ADRIANO ARAÚJO DUTRA	INDEFERIDO	Engenharia De Software	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ALEX SANDER DE AMORIM MENDES	INDEFERIDO	Engenharia Elétrica	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
ALICE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Letras - Português E Espanhol	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ALIEL ALEXANDRINO	INDEFERIDO	Processos Gerenciais	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
BÁRBARA HILZA DE SOUZA VALÊNCIO	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022- INDEFERIDO 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão on-line com duas fases distintas: I a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
BRUNA LAÍS LINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
CAMILA CANETE DA ROCHA	INDEFERIDO	Educação Do Campo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
CAMILA MILANI DA ROCHA	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
CATHERINE EVILLYNN DE CÁSSIA GOES MICHALSKI	INDEFERIDO	Educação Do Campo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
CELIA ALVES GABRIEL	INDEFERIDO	Educação Do Campo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
CIBELE CONCEIÇÃO MARTINS DE FREITAS	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; (Devidamente datada e assinada pelo responsável familiar); e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
CLARA ALVES BORGES COSTA	INDEFERIDO	Ciências Econômicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
CLEVER MATTOS FRANCO FILHO	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
DAVI LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ciências Econômicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DAYSE SILVA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento.
DULCE APARECIDA BENITES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento.
EDILAINE ALVES GABRIEL	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
ELIANE DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ERICK FLAVIO ARAÚJO MARTINS	INDEFERIDO	Música - Habilitação Em Educação Musical	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ÉRIKA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
FELIPE LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GABRIEL LIMA LACERDA	INDEFERIDO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GABRIEL TABORDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Engenharia Elétrica	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GEOVANA LIMA DO PRADO	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
IASMIN SAYUMI DE OLIVEIRA KOBAYASHI TAMANAHA	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ISIS EDUARDA BASTOS SILVA	INDEFERIDO	Engenharia Química	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento;

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



JAQUELINE SOARES CABRAL	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JEFFERSON NEVES SAUCEDO	INDEFERIDO	Engenharia De Alimentos	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JOAO VICTOR GALVAO ALENCAR	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JOELMA DE LIMA MARQUES	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JÔNATAS DE ARAÚJO MEZA	INDEFERIDO	Engenharia Elétrica	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA CARDOSO	INDEFERIDO	Medicina Veterinária	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JULIA VIEIRA PINHEIRO	INDEFERIDO	Música - Habilitação Em Educação Musical	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JULIELISON GABRIEL ALVES	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



KAHE FERNANDO LUCIO DE MELO	INDEFERIDO	Letras - Português E Espanhol	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
KARLA MIRANDA GONCALVES	INDEFERIDO	Turismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
KATIA CILENE PAIVA FUZETA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
KATIUSCIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; (O documento deve estar devidamente assinado pelo responsável familiar e pelo entrevistador). Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
KIMBERLLY LAUANY STACHELSKI CANHETE	INDEFERIDO	Ciência Da Computação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
LAÍS LILIAN MARQUES MORAIS	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LIZANDRA ROCHA	INDEFERIDO	Jornalismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUANA CRISTINI DA SILVA GODINHO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUCIANA ROCHA DA SILVA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA FILHO	INDEFERIDO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUIZ FELIPE PEREIRA RAMOS	INDEFERIDO	Farmácia	INDEFERIDO - Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
MAISA BENITES GUIMARÃES	INDEFERIDO	Ciências Interdisciplinar	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
MARIA LUIZA ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	Engenharia Ambiental	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARIA LUIZA CARDOSO DE SA	INDEFERIDO	Educação Do Campo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARIA PAULA DA CRUZ DA FERNANDES	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARIA SELMA COSTA DE SOUZA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento.
MICAEL DÂNGELIS DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO	Engenharia Elétrica	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS,

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
MILLENNA GABRIELLY SALES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Artes Visuais - Hab. Em Artes Plásticas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MIRIAN LEITE DE MOURA ARRUDA	INDEFERIDO	Ciências Interdisciplinar	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento;
NATÁLIA MAGALHÃES	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
NATHAN DE SOUZA FONSECA	INDEFERIDO	Letras - Português E Inglês	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento;
NICOLY ARAUJO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
PEDRO MARTINS ROCHA	INDEFERIDO	Engenharia Civil	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RENATA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
ROBSON LUIZ MATIUSSI JUNIOR	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
ROSANA OCAMPOS EVANGELISTA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ROSELY DE OLIVEIRA RICALDI	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
SAMUEL SOUZA DOMINGOS	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
SARA ARINOS RIBEIRO	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
TALITA PEREIRA PINTO	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
THAÍS MARA GOMES PAVÃO	INDEFERIDO	Medicina Veterinária	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
THAIS NAYANA SANTOS DA COSTA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
THAYSLA PASTRO DE LOURENÇO IZIDORO	INDEFERIDO	Engenharia Química	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
THIAGO DA CRUZ PEREIRA	INDEFERIDO	Letras - Português E Espanhol	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
VINICIUS LUIZ DA SILVA DEMORI	INDEFERIDO	Psicologia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
VIRGÍNIA FLORES GERTRUDES	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
VITORINO MARTINEZ GAETE	INDEFERIDO	Ciências Interdisciplinar	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
WANDERSON DIAS LARA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
WISLAINE SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO	Engenharia Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Campus de Aquidauana

Nome	Situação	Curso	Observações
SENHARA BEMEDIA DE M. FERREIRA	CLASSIFICADO	Letras	
TATIANE FERNANDES ALVES	CLASSIFICADO	Letras	
SIBELE OLIVEIRA DE MORAES	CLASSIFICADO	Pedagogia	
MARIA FERNANDA ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
MAISA ARAKAKI ARRUDA	CLASSIFICADO	Administração	
DANIELA DE JESUS PEREIRA	CLASSIFICADO	Pedagogia	
ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	CLASSIFICADO	Letras	
MAIKELY TOMAZ SILVA	CLASSIFICADO	Pedagogia	

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





MARIA CLEMENTINA SOUZA CAPRIATA	CLASSIFICADO	Licenciatura Intercultural Indígena	
ALENICE JULIO SEBASTIAO	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ALESSANDRO MEDINA TAVARES	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ARGEU GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
ARLINDA BALBINO	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
AZAEEL REGINALDO DELFINO	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
BRUNA DE LIMA OLIVEIRA CALADO	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
BRUNA LARA BOTELHO	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
CELINA GOMES	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
CRISTIANE PASSOS REIS FIDELIS	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DANIELE DOS SANTOS ALMADA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DAPHNE ELIAS RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	Letras	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
EDIMARA ALVES REGINALDO	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
EMANUEL PAIVA SILVA	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GEOVANA PINHEIRO DE ARRUDA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
GUMERCINDO SOUZA PEREIRA BARROS	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
HEBER DOS SANTOS PENTEADO	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ISABELY DE LIMA CABREIRA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JADSON ORUE DA SILVA	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
JENIFER GARAHÍ PATROCÍNIO	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





JULIA EMANUELY MACHADO LEITE	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LARISSA NADIELY PEREIRA PEDROSO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
MARCELA FABRYELLEN O. SANTOS	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MÁRCIO CAETANO DE MORAES	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARQUIZÂNIA DOMINGOS KAXINAWÁ	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
RAFAEL AVALHAES DE JESUS	INDEFERIDO	Letras	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RODRIGO BISPO ECHEVERRIA	INDEFERIDO	Letras	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RONNER JÚLIO LINDOLFO SEBASTIÃO	INDEFERIDO	Licenciatura Intercultural Indígena	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
SABRINA LOHANY DE FRANÇA LEANES	INDEFERIDO	Letras	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
TAINARA ARRUDA CORDEIRO	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
THAIS SCATOLIN BENEVIDES ROCHA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
THALITA ANDRADE DA SILVA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
VALQUIRIA MARTINES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
VANESSA CAVANHA DA COSTA FALCAO	INDEFERIDO	Letras	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
VINICIUS CAVANHA DA COSTA FALCAO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





VITORIA CAVANHA DA COSTA FALCAO	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
VITORIA ESPINDOLA SILVA ALVES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico), e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).

Campus de Chapadão do Sul

Nome	Situação	Curso	Observações
GEOVANE FERNANDES DA SILVA MATOS	CLASSIFICADO	Engenharia Florestal	
VERONICA SANTOS DE MOURA	CLASSIFICADO	Engenharia Florestal	
BRENDA SOARES MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	Engenharia Florestal	
FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Agronomia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
JOICE DE ABREU PIAO	INDEFERIDO	Agronomia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
LIVIA VITORIA SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento;

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Campus de Coxim			
Nome	Situação	Curso	Observações
LUIZ EMANUEL DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	Sistemas De Informação	
SAMARA NOBRES ALVARENGA	CLASSIFICADO	Sistemas De Informação	
FERNANDA MIRELY ARGUELHO LIMA	CLASSIFICADO	Letras Português	
VALERIA SILVA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO	Letras Português	
DAIANE PATRICIA NETO	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
DEASSIS ALVES FERREIRA	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
EDSON VICTOR LIRA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
GABRIELA DA SILVA DERVALHE	INDEFERIDO	Enfermagem	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
IDENILCE GOMES FERRAZ	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
INGRID CERVIERI AVALO	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
JOELMA JAQUES MORAES	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos;
KAYLANY FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Enfermagem	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
LUCINEIDE DE LIMA RODRIGUES	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico);
MAYARA ROSA NUNEZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
MOACIR VENANCIO LUIZ	INDEFERIDO	Letras Português	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
NIVEA CRISPIM DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Letras Portugêses	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
RICHARD BEZERRA BARBOSA	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal digital, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico e autenticação para conferência).

Campus de Naviraí

Nome	Situação	Curso	Observações
LUDMYLLA LARA VALANSUELO BRAGA BARBOZA	CLASSIFICAD O	Arquitetura E Urbanismo	
ADRIELLI DA CRUZ JULIÃO	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ANDRIÉLI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DANIELA DA CRUZ FERREIRA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DIEGO LUCAS DE SOUZA	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
EMILY BORGES AGUIAR ALONSO	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



HENRIQUE SILVA MARQUES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ISABELLE DE AQUINO RODRIGUES	INDEFERIDO	Arquitetura E Urbanismo	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
JENNYFFER HALINNE GARCIA VENÂNCIO DA SILVA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico);
KAMILA IZABEL DOS SANTOS	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ciências Sociais	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
NILDA DE ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campus de Nova Andradina

Nome	Situação	Curso	Observações
DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	CLASSIFICADO	Administração	
JULIO CEZAR SOUSA RAMALHO	CLASSIFICADO	Engenharia De Produção	
MARCOS ANTONIO SILVA SALES	CLASSIFICADO	Administração	
ISABELLY IBIAPINO PERES	CLASSIFICADO	Administração	
JULIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO	Ciências Contábeis	
CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DIENYFFER SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
FLAVIA ALESSANDRA CONTINI DE LIMA	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
KARLA EMANUELLE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARIA VITÓRIA DA COSTA LOPES	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
SILVANE APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Campus do Pantanal - Corumbá

Nome	Situação	Curso	Observações
DAYZA LIMA DE BRITO	CLASSIFICADO	Ciências Biológicas	
KEMILLY KELLIN LEON CASTEDO	CLASSIFICADO	Administração	
CRISLAYNE COSTA GONZAGA DA ROSA	CLASSIFICADO	Educação Física	
ÁGATHA HERRERA BASTOS PEREIRA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ALEXSIA RENATA BANEGAS DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ALINE CAMPOS CACERES	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ANTONIO VICTOR ALVES MESSIAS	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
BEATRIZ FERREIRA DO AMARAL	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
EDNA APARECIDA BATISTA CENTURIÃO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
EMANUELLY FONSECA LARA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
EVANDER ALVES VELASQUEZ	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
GLENDA GLORIA AQUINO DE LIMA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
IZABELLE DA COSTA ZANELLA	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JUCARA SILVA DE LIMA	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
LUANA CANDELARIA DE ARRUDA ALVES FRANCO	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARISA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
NASSRIN NASSIM TARABAINÉ	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ORIANNA HELENA DE SOUZA COLMAN RODRIGUES	INDEFERIDO	Psicologia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
RAFAELLY COUTO DO AMARAL	INDEFERIDO	Psicologia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
RAIANE APARECIDA FURTADO DA SILVA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinado pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
RENAN DENIZ ARRUDA ALDAMA	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
SAMEA VITORIA GONCALVES SANTANA	INDEFERIDO	Educação Física	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
SARAH APARECIDA SOLIS HERRERA	INDEFERIDO	Sistemas De Informação	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
SHEYLA FLORES GOMES	INDEFERIDO	Ciências Contábeis	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
WIVIAN XAVIER CASTELLO	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campus de Paranaíba

Nome	Situação	Curso	Observações
JULIANA TELLES ZANATELI	CLASSIFICADO	Psicologia	

Campus de Ponta Porã

Nome	Situação	Curso	Observações
EDGAR AVALO	CLASSIFICADO	Sistemas De Informação	
LIZ PAOLA BRITIZ ORTIZ CAMPEIRO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RAFAELA FERNANDES LOPEZ	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou Cadúnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RAMAO ASTURIO DA SILVA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Campus de Três Lagoas

Nome	Situação	Curso	Observações
ISIS MEDEIROS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	Enfermagem	
ROSANA MARTINS DE CARVALHO	CLASSIFICADO	Engenharia De Produção	
LAURA BEATRIZ AZAMBUJA DELAMARE	CLASSIFICADO	Ciências Biológicas	
NICOLE OLIVEIRA DE PAULA DAVID	CLASSIFICADO	Letras - Português/Esp anhol	
MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	Matemática	
ANA CAROLINA SANTOS DE PAULA	CLASSIFICADO	História	
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DO CARMO	CLASSIFICADO	Direito	
VIVIANE GABRIELA BORGES MIRANDA	CLASSIFICADO	Medicina	

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	História	
ALEXANDRA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
DANILO ARAUJO DE GOIS	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
GISELE GABRIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
HELOISA IOLANDA PASCHOALIM PESSOA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
HELOISA RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ISADORA RIBEIRO ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
ISLAINE COSTA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





			documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JOSE FANUCH DE LIMA NETO	INDEFERIDO	Engenharia De Produção	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JUCILENE DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO	Matemática	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
JULIANA DANTAS ZAMORA	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
KAREN RAFAELA FELIPE NOGUEIRA	INDEFERIDO	História	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LARA FABIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Administração	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
LORENA BEATRIZ ALVES	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
LUANA MESQUITA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LUCILENE RODRIGUES MESQUITA	INDEFERIDO	Geografia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
MARIANA VENÂNCIO DA SILVA	INDEFERIDO	Enfermagem	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
RANNA KELRY DOS SANTOS GARCIA	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1, e) Ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação. (O comprovante deve conter o nome do acadêmico).
RENATO SABINO DA SILVA	INDEFERIDO	Medicina	Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-c) possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, com comprovação por meio do CadÚnico;
STEFANY FERNANDES ALVES	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
STÉPHANIE PRADO CAVALCANTE	INDEFERIDO	Direito	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico); e, Edital Proaes nº 5/2022, Item 3.1-e) ter preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.
VILMA DA CONCEIÇÃO FELIPE	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



VINICIUS ALEXANDRE SENIS PRADO	INDEFERIDO	Pedagogia	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).
YSABELA LEONÔR DE SOUSA	INDEFERIDO	Ciências Biológicas	Edital Proaes nº 5/2022, Item 4.1-I, a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante; e, Item 4.1-I b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento; e, Item 4.1-II, a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo I), na aba documentos; (Devidamente assinada pelo acadêmico).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital Proaes/UFMS nº 31, de 4 de maio de 2022.)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS, COM ATIVIDADES DE ENSINO A DISTÂNCIA, DE GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO, publicado no **Edital Proaes/UFMS nº 31, de 4 de maio de 2022**, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº, requerimento da inscrição nº, para concorrer à SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS, COM ATIVIDADES DE ENSINO A DISTÂNCIA, DE GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO, apresento recurso contra decisão que consta no Edital de Resultado Preliminar. A decisão objeto de contestação é:
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local:, de.....de 2022.

Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: sefi.proaes@ufms.br





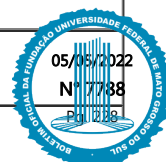
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 110/2022 - PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA UFMS - 2022 CULTURA/2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública divulgação do resultado final do processo seletivo para obtenção de apoio financeiro para realização de ações de Cultura da UFMS a serem executadas no período de maio de 2022 a dezembro de 2022 no contexto do Festival Mais Cultura UFMS em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 5 de maio de 2021) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. RESULTADO FINAL

Unidade	Coordenador da proposta	Nome da Proposta	Nota de Avaliação	Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico	Material de Consumo	Passagens aéreas / rodoviárias	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Diárias para Servidor/Colaborador eventual
CPAQ	Adriana Wagner	Festival Pantaneiro de Cultura e Arte	8,8	0	0	0	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
CPCX	Agenor Francisco de Carvalho	Recitais de Música instrumental Erudita e Popular no CPCX: solos e duos (violino/violino ou violino/viola e violino/violoncelo)	9	R\$ 2.000,00	0	0	0	0
FAALC	Alcione Maria dos Santos	Grupo Boca'berta: literatura em ação! - Cultura/2022	9,1	0	R\$ 3.000,00	0	0	0
FAALC	Ana Lucia Iara Gaborim Moreira	CanteMus - laboratório da voz 2022	9,15	0	R\$ 1.495,00	0	R\$ 2.500,00	0
CPAQ	Ana Paula Archanjo Batarce	III Mostra fotográfica "Beleza Negra Resiste" e Oficina Antirracista de Pintura Orgânica - NED - 2022	8,95	R\$ 2.000,00	0	0	0	R\$ 410,00
FACH	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	Danças Tradicionais indígenas	9	0	0	0	0	0
CPTL	Claudete Cameschi de Souza	Adote um livro: a literatura encanta a vida	9	0	0	0	0	0
CPTL	Climbie Ferreira Hall	Naturarte - mostra itinerante de artes visuais com foco em meio ambiente e biodiversidade	9,05	R\$ 50,00	R\$ 794,65	0	R\$ 600,00	0
FAENG	Dennis Hanson Costa	Projeto de Arte e Cultura na Biblioteca Central	8,425	0	0	0	R\$ 2.000,00	0
PROECE	Eduardo Silva Escrivano	Inventário do acervo de obras de artes da UFMS	9,1	R\$ 2.000,00	0	0	0	0
CPNA	Fabio da Silva Sousa	6º Clube do Livro da UFMS/CPNA: A Literatura Brasileira entre o passado, o presente e o futuro.	8,8	0	0	0	0	0
FAALC	Isaac Antonio Camargo	Aparelhos e Ambientes expositivos dos cursos de Artes Visuais e GAV - Galeria de Artes Visuais - programas de curadoria, exposição e difusão cultural.	8,2	0	R\$ 1.990,00	0	0	0
CPAQ	Janaina Nogueira Maia Carvalho	Atuação e formação docente: um encontro com o Pequeno Príncipe de Antoine de Saint-Exupéry - 2ª edição	8,95	R\$ 781,6	R\$ 820,50	0	0	0
CPAQ	Janete Rosa da Fonseca	Grupo de Leitura: Porque ler nunca é demais	9,125	R\$ 200,00	R\$ 537,00	0	0	0
CPAQ	Jose Alonso Torres Freire	Teatro na Universidade	9,025	R\$ 2.000,00	R\$ 511,90	R\$ 206,00	0	R\$ 1.062,00
PROECE	Juliana Maciel Santos	Música e Poesia em sala de aula	9,175	0	0	0	0	0
FAALC	Julio Carlos Bezerra	Desver - Festival de Cinema Universitário de Mato Grosso do Sul	9,075	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	0
CPTL	Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	PROJETO IDENTIDADE: Arte, Educação e Saúde no Campus de Três Lagoas	9,025	0	R\$ 200,00	0	0	0
FAALC	Lucilene Machado Garcia Arf	Escritoras sul-mato-grossenses em vídeos	9,125	0	0	0	0	0



CPCX	Marcelo Rocha Barros Goncalves	Ciclo de palestras: Tópicos especiais de música, criação e prática de orquestra e de estudo/treino instrumental	8,875	R\$ 2.000,00	0	0	0	0
FAALC	Pieter Rahmeier	Camerata Madeiras Dedilhadas 2022	9,15	R\$ 2.000,00	0	0	0	0
FAALC	Régis Orlando Rasia	Imergir: Laboratório de projetos audiovisuais.	8,825	0	0	0	R\$ 2.000,00	0
CPAN	Rogério Zaim de Melo	Los Pantaneiros	8,775	0	0	0	0	0
FAALC	Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	Cine Arte	9	R\$ 1.500,00	R\$ 490,43	0	0	0
CPCX	Tiana Andreza Melo Antunes	Literatura em linguagens: diálogos para apreciação artística e cultural	9,125	R\$ 353,84	0	0	0	0
FAALC	Vitor Tomaz Zan	Mostra de cinemas indígenas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	9,075	0	0	R\$ 800,00	R\$ 2.200,00	0
FAALC	William Teixeira da Silva	Ensemble Bach 21	9,175	R\$ 2.000,00	0	0	R\$ 1.000,00	0

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar o Termo de Ciência e Compromisso, assinar e enviar para o e-mail secult.proece@ufms.br, até o dia 10 de maio de 2022.
- 2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela SECULT/DICE/PROECE, mediante a situação "Projeto em execução" no SIGProj.
- 2.3. Este Edital disponibilizará apoio financeiro com recursos do tesouro exclusivamente aplicados entre os meses de maio a outubro de 2022.
- 2.3.1. Os coordenadores das ações de CULTURA aprovadas e recomendadas terão o prazo limite de até 1º de outubro de 2022 para providenciarem os encaminhamentos necessários para emissão de notas de empenho de todas as despesas previstas e aprovadas, além de observarem rigorosamente o disposto na Resolução do Conselho Diretor que dispuser sobre a execução financeira da UFMS.
- 2.3.2. Os recursos aprovados neste Edital nos elementos "material de consumo" e "serviços de terceiros" serão descentralizados para as Unidades Proponentes, que deverão, a pedido dos respectivos coordenadores, promover os encaminhamentos necessários para a aquisição ou contratação.
- 2.3.3. A aquisição/contratação de materiais/serviços gráficos estará condicionada à aprovação de Ata de Registro de Preços da UFMS que contenha estes itens.
- 2.3.4. Os recursos aprovados no elemento "Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista" nos termos da resolução CD 144, somente poderão ser utilizados para a aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços relativos a despesas específicas, urgentes ou de pequeno vulto, **não previstas nas Atas de Registro de Preço da UFMS**.
- 2.3.5. Os recursos de "Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico" serão depositados na conta corrente do coordenador mediante formalização do pedido por parte do coordenador (via SEI para SEAC/DICE/PROECE) com a inclusão de três orçamentos válidos e apresentação da justificativa de necessidade, sendo obrigatório o coordenador verificar junto a SERPRE/DICONT/PROADI se o Material/Serviço solicitado consta em Ata.
- 2.3.6. O recebimento de recursos via auxílio financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias a contar da concessão, nos termos disciplinados pelo Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021).
- 2.3.7. Para aquisição de diárias e passagens, o servidor deverá formalizar processo no SEI do tipo CULTURA - com os seguintes documentos:
- folder do evento;
 - preencher no SEI o formulário de Solicitação de Diárias e Passagens (modelo disponível no SEI);
 - anexar no processo a Portaria de autorização da viagem; e
 - encaminhar o processo para a SECULT/DICE/PROECE, pelo menos 30 dias antes do evento).

Campo Grande, 3 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255616** e o código CRC **AB46570B**.





EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 114/2022 - PROECE/UFMS

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE ESPORTES, DANÇAS E LUTAS DA UFMS NO PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO (PEU) - 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a divulgação do resultado final do processo seletivo para obtenção de apoio financeiro para realização de ações de Esportes, Danças e Lutas da UFMS a serem executadas no período de maio de 2022 a dezembro de 2022 no Programa Esporte Universitário em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 5 de maio de 2021) e condições, orientações e procedimentos dispostos no Edital de Divulgação nº 40/2022 - PROECE/UFMS.

1. RESULTADO FINAL

Unidade	Coordenador da Proposta	Título da Proposta	Faixa	Avaliação de mérito	Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico	Material de Consumo	Serviços de Terceiros - PJ	Valor Total Liberado (de acordo com a faixa/modalidade)
CPAN	Cezar Barbosa Santolin	Nada UFMS	C	8,75	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CPAN	Cezar Barbosa Santolin	Jiu-jitsu na UFMS	A	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CPAQ	Adriana Wagner	Ginástica Laboral no CPAQ	A	9,00	0,00	1.600,00	400,00	2.000,00
CPAR	Carlos Rodrigues da Silva	Equipe de Cheerleading Xitigers	A	9,75	0,00	1.958,00	0,00	1.958,00
CPAR	Hiran Aparecido da Silva	CPAR SAÚDE E ESPORTE	A	10,00	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
CPCX	Soraia Geraldo Rozza Lopes	Projeto Baila Comigo: Aulas de Zumba e fit dance	A	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00
CPTL	Thiago Araujo Santos	Na roda da capoeira: cultura afro-brasileira e relações étnico-raciais na universidade	A	10,00	0,00	506,15	473,00	979,15
FACH	Laura Helena Sant Anna da Silva	EmPODERE-SE através da dança do ventre	A	9,00	1.800,00	200,00	0,00	2.000,00
FAED	Joel Saraiva Ferreira	PRÓ-VÔLEI DE PRAIA UFMS	C	9,90	0,00	2.997,35	0,00	2.997,35
FAED	Joel Saraiva Ferreira	PRÓ-VÔLEI UFMS	C	10,00	0,00	2.997,35	0,00	2.997,35
FAED	Sarita de Mendonca Bacciotti	Tecido Acrobático- Ginástica e Circo em Harmonia	A	9,75	1.132,00	0,00	0,00	1.132,00
FAED	Hugo Alexandre de Paula Santana	Equipes de Competição Basquete - UFMS	C	9,75	0,00	2.935,00	0,00	2.935,00
FAED	Sarita de Mendonca Bacciotti	Jogo, Brinquedo e Brincadeira na Brinquedoteca da UFMS	A	9,60	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
FAED	Jorge Luis D Avila	CAPOEIRA ANGOLA NA UFMS. DANÇA, LUTA E MÚSICA AFROBRASILEIRA	B	9,25	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
INFI	Vinicius Pascotto Gastaldo	Kendo - Aplicando os princípios da espada na UFMS	A	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PROECE	Solange Balbino	BREAKING - Um novo esporte olímpico na UFMS	A	9,00	0,00	540,00	0,00	540,00
PROECE	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	PROJETO BEACH TENNIS	A	9,75	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PROECE	Joacir Jaques de Arruda	SELEÇÃO MASCULINA DE FUTSAL NA UFMS	C	9,50	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
PROECE	Joacir Jaques de Arruda	SELEÇÕES DE HANDEBOL DA UFMS	C	9,50	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
PROECE	Mariana Cavalcante de Brito	Sinapse Cia de Dança Contemporânea 2022 Edital PEU	A	10,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar o Termo de Ciência e Compromisso, assinar e enviar para o e-mail sepes.proece@ufms.br, até o dia 10 de maio de 2022.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela SEPES/DICE/PROECE, mediante a situação "Projeto em execução" no SIGProj.

2.3. Este Edital disponibilizará apoio financeiro com recursos do tesouro exclusivamente aplicados entre os meses de maio a outubro de 2022.

2.3.1. Os coordenadores das ações de ESPORTES, DANÇAS E LUTAS aprovadas e recomendadas terão o prazo limite de até 1º de outubro de 2022 para providenciarem os encaminhamentos necessários para emissão de notas de empenho de todas as despesas previstas e aprovadas, além de observarem rigorosamente o disposto na Resolução do Conselho Diretor que dispuser sobre a execução financeira da UFMS.



2.3.2. Os recursos aprovados neste Edital nos elementos “material de consumo” e “serviços de terceiros” serão descentralizados para as Unidades Proponentes, que deverão, a pedido dos respectivos coordenadores, promover os encaminhamentos necessários para a aquisição ou contratação.

2.3.3. A aquisição/contratação de materiais/serviços gráficos estará condicionada à aprovação de Ata de Registro de Preços da UFMS que contenha estes itens.

2.3.4. Os recursos aprovados no elemento “Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista” nos termo da resolução CD 144, somente poderão ser utilizados para a aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços relativos a despesas específicas, urgentes ou de pequeno vulto, **não previstas nas Atas de Registro de Preço da UFMS**.

2.3.5. Os recursos de “Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico” serão depositados na conta corrente do coordenador mediante formalização do pedido por parte do coordenador (via SEI para SEAC/DICE/PROECE) com a inclusão de três orçamentos válidos e apresentação da justificativa de necessidade, sendo obrigatório o coordenador verificar junto a SERPRE/DICONT/PROADI se o Material/Serviço solicitado consta em Ata.

2.3.6. O recebimento de recursos via auxílio financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias a contar da concessão, nos termos disciplinados pelo Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021).

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259460** e o código CRC **A70080E5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 115/2022-PROECE/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO (PIBEXT/UFMS) E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO (PIVEXT/UFMS) PARA 2022.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Retificação nº 108/2022-PROECE/UFMS, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 05 de maio de 2021), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), Normas Regulamentadoras das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), Instrução de Serviço que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS (IN nº4-GAB/PROECE/UFMS, de 03 de maio de 2021) e as disposições deste Edital.

Onde se lê:

DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

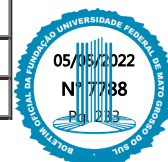
Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS.	02/03/2022
Abertura das inscrições on-line no SIGProj.	04/03/2022
Prazo final para submissão de Planos de Trabalho dos candidatos a bolsa no SIGProj.	18/04/2022
Divulgação do resultado da análise de enquadramento (www.proece.ufms.br)	28/04/2022
Divulgação do resultado preliminar (www.proece.ufms.br)	04/05/2022
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar	06/05/2022
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	06/05/2022
Envio do termo de compromisso, pelo coordenador, para sepex.proece@ufms.br	10/05/2022
Data de início das atividades dos estudantes extensionistas.	10/05/2022
Data limite para envio do Relatório Técnico Final do bolsista, pelo coordenador, via SIGProj.	20/12/2022

Leia-se:

DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS.	02/03/2022
Abertura das inscrições on-line no SIGProj.	04/03/2022
Prazo final para submissão de Planos de Trabalho dos candidatos a bolsa no SIGProj.	18/04/2022
Divulgação do resultado da análise de enquadramento (www.proece.ufms.br)	28/04/2022
Divulgação do resultado preliminar (www.proece.ufms.br)	05/05/2022
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar	09/05/2022



Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	10/05/2022
Envio do termo de compromisso, pelo coordenador, para sepex.proece@ufms.br	11/05/2022
Data de início das atividades dos estudantes extensionistas.	12/05/2022
Data limite para envio do Relatório Técnico Final do bolsista, pelo coordenador, via SIGProj.	20/12/2022

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259494** e o código CRC **2CD0A997**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005815/2022-36

SEI nº 3259494





EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2022-PROECE/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FOMENTO À EXTENSÃO COM RECURSOS DA UFMS - PAEXT/2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Retificação nº 109/2022-PROECE/UFMS, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 5 de maio de 2021), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), Normas Regulamentadoras das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), Instrução de Serviço que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS (IN nº4-GAB/PROECE/UFMS, de 3 de maio de 2021) e as disposições deste Edital.

Onde se lê:

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br) - divulgação no portal e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	02/03/2022
Abertura das inscrições on-line no SIGProj.	04/03/2022
Registro e submissão da proposta de apoio neste Edital.	18/04/2022
Divulgação do resultado da análise de enquadramento (www.proece.ufms.br).	28/04/2022
Divulgação do resultado preliminar (www.proece.ufms.br)	04/05/2022
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar, via e-mail à DIEX/PROECE (diex.proece@ufms.br).	06/05/2022
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	06/05/2022
Data de início para liberação dos recursos, e concessão de auxílios financeiros, mediante envio dos orçamentos para seac.proece@ufms.br .	09/05/2022
Envio do Relatório Técnico-Financeiro Final via SigProj.	20/12/2022

Leia-se:

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br) - divulgação no portal e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	02/03/2022



Abertura das inscrições on-line no SIGProj.	04/03/2022
Registro e submissão da proposta de apoio neste Edital.	18/04/2022
Divulgação do resultado da análise de enquadramento (www.proece.ufms.br).	28/04/2022
Divulgação do resultado preliminar (www.proece.ufms.br)	05/05/2022
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar, via e-mail à DIEX/PROECE (diex.proece@ufms.br).	09/05/2022
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	10/05/2022
Data de início para liberação dos recursos, e concessão de auxílios financeiros, mediante envio dos orçamentos para seac.proece@ufms.br .	11/05/2022
Envio do Relatório Técnico-Financeiro Final via SigProj.	20/12/2022

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259495** e o código CRC **AB183422**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036363/2021-53

SEI nº 3259495





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



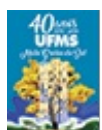
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-NDE/EPR/CPTL/UFMS.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul convoca, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Três Lagoas para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **11 de maio de 2022 às 15h30**, por meio de videoconferência (Google Meet), para tratar do seguinte assunto:

- Discutir a similaridade dos cursos homônimos e possível igualdade entre os cursos de Engenharia de Produção em 50%.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Thiago Galbiati Lagoín



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galbiati Lagoín, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 04/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258157** e o código CRC **5696616D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2022.
CÂMPUS PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PORTUGUÊS/INGLÊS
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PORTUGUÊS/INGLÊS DO CAMPUS PANTANAL - CPAN, instituída pela Portaria nº 80/2022, de 02 de maio de 2022, do Câmpus Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 55/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
Corumbá/MS					
CPAN	Língua, Literatura Inglesa e Prática de Ensino da Língua Inglesa	1	40	Vespertino e noturno	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

- I - 20h: 229,00
- II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado, para utilização na prova de título;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês; e
 - cópia do título de doutor em Letras ou áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês; e
 - cópia do título de mestre em Letras ou áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês; e
 - cópia do certificado de especialista em Letras ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

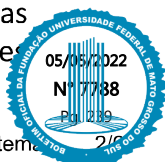
3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;



- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

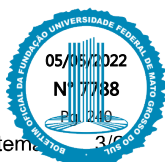
5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, do dia 10/05/2022 até às 16h para candidatos com a titulação de **doutorado**;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se do dia 11/05/2022 até às 16h para candidatos com a titulação de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>.
- 5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se do dia 12/05/2022 até às 16h, **candidatos com o título de especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: <https://cpan.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.6. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 16/05/2022 no site <https://cpan.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 25/05/2022 às 8h (horário de Mato Grosso do Sul) de forma remota, por meio de uma sala virtual do Google Meet e valendo-se do site [hps://sorteador.com.br/](https://sorteador.com.br/). O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio. A banca realizará o sorteio do tema da prova através do site <http://sorteador.com.br>, compartilhando a tela com os candidatos. O candidato que não estiver presente na sala virtual no momento do sorteio do tema da prova didática será considerado eliminado. Após o sorteio, o tema da prova didática será divulgado no site: <https://cpan.ufms.br/>.
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 20/05/2022 às 8h (horário de Mato Grosso do Sul) e terá duração de 2 horas. Ela deve ser escrita em língua inglesa. O candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deverá permanecer sozinho. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova. Durante a realização da prova escrita, o candidato será acompanhado por membros da banca. Ele deverá manter a câmera e o microfone ligados, compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador, e permanecer com o compartilhamento ativo até o final da realização da prova. A prova escrita será realizada através da plataforma Google Forms, cujo link será enviado aos candidatos através do chat da sala virtual onde será realizada a prova. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;



- b) Clicar em “A tela inteira”;
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em “compartilhar”.

6.4. A prova didática será realizada no dia 26/05/2022 às 8h (horário de Mato Grosso do Sul) via Google Meet e terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. Ela deve ocorrer em língua inglesa. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática para a realização do sorteio da ordem de apresentação. A banca realizará o sorteio da ordem de apresentação através do site <http://sorteador.com.br> compartilhando a tela com os candidatos. A banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações. A banca gravará a realização da prova didática. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site <https://cpan.ufms.br/>. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia 26/05/2022, após o término da prova didática. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizada a apreciação de títulos. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência. O candidato não é obrigado a acompanhar a apreciação dos títulos.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 27/05/2022 no site: <https://cpan.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

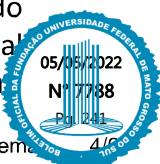
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso pa



cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Temas da prova didática:

- 1 - The Role of Grammar in English Language Teaching;
- 2 - The Victorian Gothic Novel;
- 3 - Methods and Approaches in English Language Teaching.

Temas da prova escrita:

- 1 - The Speaking Skill in English Language Teaching;
- 2 - The Romantic Literature in English;
- 3 - The Communicative Approach in English Language Teaching.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

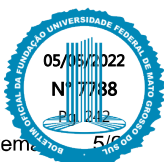
BAUGH, A. *A Literary History of England*. London; Routledge & Kegan Paul, 1997.

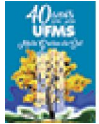
BROWN, H. D. *Principles Of Language Learning And Teaching*. 3. Ed. New Jersey: Prentice Hall, 1994.

HEWINGS, M. *Advanced grammar in use - a self-study reference and practice book for advanced learners of English*. Cambridge: Cambridge University, 1999.

Corumbá, 04 de maio de 2022.

Prof. Carlos Eduardo de Araujo Placido
Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Araujo Placido, Professor do Magisterio Superior**, em 04/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



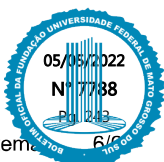
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253650** e o código CRC **827DA3C8**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





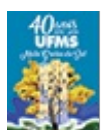
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 - NDE - EDUCAÇÃO FÍSICA/FAED

A PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, convoca, pelo presente Edital os membros do NDE dos cursos de Educação Física Bacharelado e Licenciatura para PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, a realizar-se no dia 9 de Maio de 2022, às 9:00 horas, na sala virtual do Google Meet (<https://meet.google.com/gxf-pmbo-wgy>), para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da reunião ordinária 2/2021;
2. Discutir as alterações no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Educação Física- Licenciatura para atender:
 - Resolução CNE CP 2/2019;
 - Equivalência entre os componentes curriculares disciplinares obrigatórias dos Cursos de Graduação homônimos da UFMS;
 - Curricularização da extensão.
 - Prazo 24/6/2022.
3. Diversos.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

MARIANA BIAGI BATISTA
COORDENADORA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Biagi Batista, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/05/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255955** e o código CRC **5326C5E1**.

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
LICENCIATURA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005485/2022-89

SEI nº 3255955





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



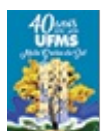
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2-CPOS/BBM/INBIO/UFMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, convoca, pelo presente Edital, os membros do referido Colegiado para a 70ª Reunião Ordinária (Processo SEI nº 23104.014118/2022-76), a realizar-se em **13 de maio de 2022 (sexta-feira), às 8h30min**, na **sala de reuniões do INBIO**, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 69ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**;
4. Aproveitamento de créditos mestrado e doutorado;
5. Cancelamento de matrícula em disciplina do doutorado;
6. Aprovação dos relatórios anuais;
7. Comissões de avaliações de relatórios e projetos;
8. Prorrogação de Bolsa de Doutorado FUNDECT - Discente Luis Henrique de Oliveira Almeida;
9. Situação discente Arthur Montanholi; e
10. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

MALSON NEILSON DE LUCENA



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 04/05/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256224** e o código CRC **3A6892FC**.



**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA
MOLECULAR**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014118/2022-76

SEI nº 3256224





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 26/2022-INISA/UFMS

RESULTADO FINAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (PREMUS-APC)

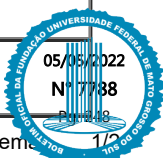
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (PREMUS-APC) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 495-CAS/Inisa/UFMS, o disposto no art. 10, XVII, da Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021 (Regimento Geral da UFMS); no art. 7º, VIII, da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 (Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS); no Art. 1º da Resolução nº 63-Colegiado Executivo/Humap/Ebserh, de 19 de dezembro de 2019, torna pública o RESULTADO FINAL no âmbito do Edital nº 22/2022-CAS/Inisa/UFMS, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas de supervisor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (Premus-APC), no âmbito do Instituto Integrado de Saúde, visando a seleção de cinco Supervisores Efetivos e de cinco Suplentes.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

OLECI PEREIRA FROTA

ANEXO I - RESULTADO FINAL
(Edital Nº 26/2022-Inisa/UFMS)

Enfermagem				
Nome	Currículo	Carta de intenção	Pontuação Final	Situação
Danielle Neris Ferreira	242	376,8	618,8	Classificada dentro das vagas
Mayk Penze Cardoso	262	326,4	588,4	Cadastro de reserva (1º Suplente)
Vanessa GiavarottiTaboza Flores	260	220	480	Cadastro de reserva (2ª Suplente)
Cacilda Rocha Hildebrand	0	392,8	392,8	Cadastro de reserva (3ª Suplente)
Ananias da Silva Neto	112	268,8	380,8	Desclassificado
Nutrição				
Nome	Currículo	Carta de intenção	Pontuação Final	Situação



Mariana Maroso Irigaray	64	345,6	409,6	Classificada dentro das vagas
Aline Souza Rodrigues	82	298,4	380,4	Cadastro de reserva (1ª Suplente)
Fisioterapia				
Nome	Currículo	Carta de intenção	Pontuação Final	Situação
Hermenegildo Calças Neto	220	245,6	465,6	Classificado dentro das vagas



Documento assinado eletronicamente por **Oleci Pereira Frota, Professor do Magisterio Superior**, em 04/05/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257927** e o código CRC **B9197717**.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010921/2022-31

SEI nº 3257927





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2022-UFMS, Processo nº 23448.000040/2022-11, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa VALDEMIR JACON SANCHES (FX SISTEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é cessão gratuita e sem exclusividade do direito de uso das versões acadêmicas web, via browser, dos seguintes programas de computador, para atendimento ao Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: Contabilidade; Escrita Fiscal; Folha de Pagamento. Data de assinatura: 04.05.2022. Vigência: 04.05.2022 à 04.05.2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela “UFMS”, e o Representante Legal, pela “Cedente”.



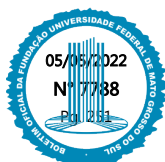


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 24/2021-UFMS, Processo nº 23104.008714/2021-36. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul - SESI/MS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de abril de 2022, e readequar o Plano de Trabalho, passando a vigorar o de n.º [3228137](#). Data de Assinatura: 27.04.2022. Vigência: 27.04.2022 a 27.04.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pelo SESI/MS.



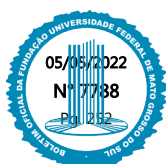


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS. Processo nº 23104.011653/2022-75. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços e a mútua cooperação entre os partícipes visando à oferta de cursos na modalidade EaD no âmbito do Programa de Apoio para a Expansão da Educação on-line em Universidades Federais (Reuni Digital), com vistas à promoção e ao fomento do ensino nesta modalidade, da pesquisa e da extensão, observados os termos do Plano Nacional de Educação, em especial, a Meta 12. Data de Assinatura: 14.04.2022. Vigência: 14.04.2022 à 31.12.2024. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS”, e o Representante Legal, pela “Secretaria”.



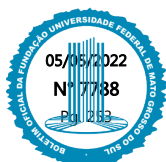


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

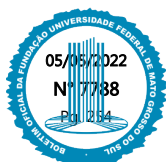
Acordo de Cooperação nº 39/2022-UFMS. Processo nº 23104.009005/2022-59. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Copagaz Distribuidora de Gás S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Análise da eficiência energética e da economicidade do uso de grupo motor gerador utilizando gás liquefeito de petróleo operando em diferentes aplicações”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Data de Assinatura: 28.04.2022. Vigência: 28.04.2022 à 28.06.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS” e os Representantes legais pelas demais partes.





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 40/2022-UFMS. Processo nº 23104.006517/2022-63. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Copagaz Distribuidora de Gás S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o **Projeto de Pesquisa intitulado “Aplicação do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP como recurso energético na produção de peixes”**, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I. Data de Assinatura: 28.04.2022. Vigência: 28.04.2022 à 28.06.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS” e os Representantes legais pelas demais partes.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 41/2022-UFMS. Processo nº 23104.035292/2021-71. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância de ambas as instituições de ensino. Data de Assinatura: 28.04.2022. Vigência: 28.04.2022 à 28.04.2027. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS” e a Diretora da PUC.



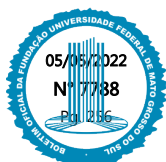


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Acordo de Confidencialidade nº 03/2022-UFMS. Processo nº 23104.030005/2020-56. Partícipes: a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo de direitos, bem como o estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual do ativo de inovação intitulado “Composição Alimentícia em Massa de Bocaiuva e seu Processo de Produção”, obtido em decorrência da Cooperação Técnica firmada entre as partes em novembro de 2020 (SAIC 22600.20/0016-0). Data de Assinatura: 06.04.2022. Vigência: 06.04.2022 à 06.04.2027. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS” e o Representante Legal, pela “EMBRAPA”.

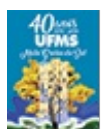




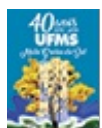
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO
PARA A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, sob a presidência da Professora Catchia Hermes Uliana, reuniu-se, virtualmente, a Comissão do Processo Eleitoral de Escolha de Membro Docente para Membro da Comissão Acadêmica Local do curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, para o período de 2021-2023, constituída pela Portaria nº Portaria nº 79*-GAB/CPTL/UFMS, de 28 de março de 2022. Estiveram presentes os membros Climbiê Ferreira Hall, Allan Edley Ramos Andrade e Sheila da Costa Mota Bispo. O resultado da consulta foi encaminhado, via processo no SEI, pela AGETIC no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, e foi o seguinte: entre os docentes foram 4 (quatro) votantes; 4 (quatro) votos a favor do professor Renato Rodrigues Pereira fazer parte da CALC; zero voto em branco e zero voto nulo. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quinze minutos, e, para constar, eu Sheila da Costa Mota Bispo, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

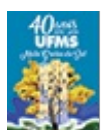
Três Lagoas, 2 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Catchia Hermes Uliana, Professor(a) do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila da Costa Mota Bispo, Secretario Executivo**, em 03/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Edley Ramos de Andrade, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Climbie Ferreira Hall, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2022





às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251901** e o código CRC **A567FC4B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000786/2022-25

SEI nº 3251901





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DO ANO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quatro minutos, por vídeo conferencia na plataforma Google Meet, sob a presidência do Professor Vitor Wagner Neto de Oliveira, reuniu-se extraordinariamente o Núcleo Docente Estruturante do Curso de História do Campus de Três Lagoas. Estiveram presentes os membros: Mariana Esteves de Oliveira, membro/docente, Dolores Puga Alves de Sousa, membro/docente, Henry Marcelo Martins da Silva e Maria Celma Borges, membro/docente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião.

1. Minuta de reformulação da Resolução 550/2018 que regulamento os cursos de graduação da UFMS: Em discussão a Minuta de reformulação da Resolução 550/2018 que regulamenta os cursos de graduação da UFMS. O Presidente apresentou aos presentes a proposta de mudança da UFMS para o Regulamento dos cursos de Graduação e o parecer do Colegiado sobre o assunto. Após considerações o NDE decidiu por unanimidade se manifestar contrário às mudanças propostas na minuta e seguir o Colegiado de Curso aprovando a seguinte manifestação a constar em ata: “Face às recentes publicações e proposições indicadas nas Resoluções de números 387 e 388, ambas de 19 de novembro de 2021, bem como no documento de minuta da alteração da Resolução 550/2018, o Colegiado e o NDE do Curso de História da UFMS/CPTL levantam abaixo as reflexões que ancoram o posicionamento coletivo do Curso: Inicialmente, ponderamos sobre natureza impositiva das resoluções. Analisamos e consideramos que a Resolução nº388, embora apresentada em reunião sob o enunciado da prerrogativa de ser opcional aos cursos, sujeita à decisão de coordenadores, colegiados e núcleos docentes estruturantes, retira, na prática, a autonomia dessas instâncias e impõe a reformulação aos PPCs, especialmente quando prescreve, no seu Art.2º, alterações como “No item “Metodologia de Ensino” dos Projetos Pedagógicos do Cursos de Graduação **serão incluídas as seguintes diretrizes...**”, ou no seu Art. 3º, ao trazer: “No item “Sistema de Avaliação do processo formativo” dos Projetos Pedagógicos do Cursos de Graduação **será adicionada a seguinte diretriz...**”, ou como estabelece o Art 4º, redigido nos seguintes termos: No item ‘Matriz Curricular’ dos Projetos Pedagógicos do Cursos de Graduação **será adicionada a seguinte diretriz:** “As Componentes Curriculares Disciplinares do Curso poderão ser cumpridas total ou parcialmente na modalidade a distância definida na oferta, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e o limite recomendado pelo MEC.” (RESOLUÇÃO 388, p. 1 – grifo nosso). A resolução segue, nos parágrafos seguintes, com o mesmo padrão de redação, estipulando alterações. Portanto, a despeito do discurso de autodeterminação dos cursos, compreendemos que a Resolução fere a autonomia didático-científica pois impele à reforma dos PPCs em direção à adoção de atividades à distância, via oferta e trajetória individual de formação do/a aluno/a, sem a devida reflexão colegiada e democrática que deve imperar na universidade pública, nos projetos políticos pedagógicos e no currículo. Também destacamos a natureza pedagógica (ou antipedagógica) do processo de imposição da consolidação da EAD na totalidade de cursos da UFMS como corolário da experiência de ensino remoto. Nas referidas resoluções, a adoção da EAD como estratégia de flexibilização para discentes e cursos se fundamenta na otimização de recursos e desburocratização de práticas que promovem modelos híbridos nos cursos presenciais. Os argumentos e objetivos convergem com a Resolução 387, que cria o Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação, visando aumentar “a taxa de matrícula” em formação inicial e continuada, conforme algumas estratégias recortadas da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE), com evidente centralidade no ingresso e na quantidade, desconsiderando estratégias de permanência e qualidade que igualmente



habitam no escopo da meta 12 do PNE. No ensejo da apresentação das medidas, em reunião, a proposta também se justificou sob argumentos da experiência do Ensino Remoto Emergencial adotado na Pandemia de Covid-19, imposto no início da pandemia, sem prejuízo do calendário letivo e interpretada como inovação. Vista de forma exitosa pela instituição, não parece razoável reconhecer o sucesso pedagógico sem avaliações e estudos que possam aferir os impactos e a qualidade da formação de alunos e alunas de graduação e pós-graduação. Consideramos que indicadores quantitativos de matrícula e permanência são insuficientes para atestar a qualidade da formação e que o ensino remoto emergencial realizado nos últimos 4 semestres, apesar de promover segurança sanitária à comunidade acadêmica, ainda não é capaz de fornecer evidência de qualidade de ensino e aprendizagem, bem como de acesso e democratização da educação. Ao contrário, neste aspecto, o Curso de História enxerga o ensino remoto como algo a ser superado, que gerou prejuízos e sucateamento de práticas e processos didáticos fundamentais à formação qualificada e socialmente referenciada que propomos, e não deve ser alavancado como plataforma de proposição de modelos híbridos de ensino, porquanto reiteramos nossas considerações de que, do ponto de vista pedagógico, o ensino remoto não foi bem-sucedido e não é desejável para aplicação no Curso de História. Além de ferir a autonomia e se apresentar problemático do ponto de vista pedagógico, destacamos a natureza social e estrutural dessas medidas. Observamos que, da mesma forma como o ensino remoto emergencial flexibilizou as fronteiras de horários de trabalho de professores e técnicos nas escolas e universidade, e especialmente na UFMS, ao adotá-lo sem debate e intervalo de planejamento, promoveu inegável intensificação de jornadas e agudização da precarização do trabalho. Isto nos alerta para vermos com preocupação a consolidação e estabelecimento de novas arquiteturas e flexibilizações que incidem sobre o processo de trabalho. Novos sistemas se sobrepõem para o fluxo de trabalho docente, e a hibridização provocará o acúmulo de trabalho presencial e virtual, bem como aumento da carga de coordenadores na tarefa do acompanhamento e cômputo de percentual à distância de alunos e alunas, ou de solicitação de mobilidades às disciplinas à distância ofertadas nos mais diversos campi da instituição. Embora a Resolução 387 preveja “disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica para a realização dos Cursos de Graduação”, não vimos quaisquer evidências concretas de aumentos de investimentos, concursos públicos ou estruturas físicas que apontem em direção oposta ao entendimento da precariedade dos *campi* do interior no atendimento a essas medidas. A nossa compreensão parte da realidade de austeridade imposta pelo Estado, alicerçada em teto de gastos e na própria Resolução 387, que aponta como um dos objetivos, “promover alternativas experimentais para a consolidação de Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD) por meio da Educação Digital considerando a sustentabilidade financeira necessária” (RESOLUÇÃO 387, p. 2). Ademais, não estão claras as prerrogativas gozadas por professores e professoras no que concerne aos direitos autorais e de imagem de suas aulas, vídeos e materiais didáticos, todos obrigatoriamente a serem inseridos em ambiente institucional Moodle AVA-UFMS, conforme a referida Resolução 388. Tais considerações trazem nossa preocupação e descontentamento quanto à aprovação *ad referendum* destas resoluções e comunicam nossa discordância às medidas impostas pelo conjunto de ordenações nelas estabelecidas. No que diz respeito à minuta em consulta, referente à alteração da Resolução 550/2018, além dos artigos que convergem com a implantação de atividades à distância, sobre os quais já nos posicionamos, enxergamos especialmente grave o Art. 7º, por prescrever que “Os Cursos de Graduação homônimos devem possuir a mesma estrutura curricular em relação às componentes curriculares disciplinares obrigatórias”. Novamente argumentamos sobre a arbitrariedade do artigo proposto, que fere a autonomia político pedagógica e didático científica dos cursos. A implementação dele implica em anular os PPCs, uniformizando em uma matriz única e descontextualizada localmente, restando muito pouco da identidade de cada curso nos diferentes *campi* da universidade. Entendemos que cursos homônimos não devem ser lidos como cursos iguais, homogêneos, porque respondem a planejamentos e intencionalidades diversas e articuladas às regiões em que estão inseridos. Os PPCs expressam as identidades dos cursos fundamentadas nos contextos, perfis e objetivos descritos e construídos ao longo das trajetórias particulares de cursos em interface



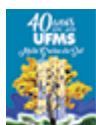
com diferentes grupos de pesquisa, entidades, intercâmbios institucionais, projetos, oportunidades de formação continuada e trabalho, demandas regionais, e perspectivas pedagógicas e políticas. É inconcebível assistir à destruição das trajetórias históricas dos cursos em nome de uma mobilidade individual de alunos e alunas que não se apresenta problemática o suficiente para tamanha mudança. Quais estudos sobre mobilidade interna atestam ou evidenciam a necessidade de homogeneizar os cursos? Sem que possamos aferir esses dados, a medida se apresenta mais como uma solução de homogeneização que empobrecerá especialmente os cursos situados no interior do estado, sucateará as licenciaturas com ofertas massivas à medida que unifique disciplinas, e provocará imensa precarização aos trabalhadores e trabalhadoras da universidade. Posicionamo-nos coletivamente de forma contrária e solicitamos a retirada do referido artigo. Também questionamos o artigo seguinte, o Art.8, e indagamos sobre quais justificativas força-se a limitação de 5% de acréscimo (e não mais 10%) de carga horária dos cursos em relação à carga mínima colocada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)? Interpretamos essa medida como obstáculo em diversificar e ampliar o diâmetro de formação, ampliação necessária especialmente após o advento da BNC-Formação (Resolução CNE/CP nº2, de 20 de dezembro de 2019) que, de acordo com pesquisas iniciais e avaliações de associações da sociedade civil, como Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) e Associação Nacional de História (ANPUH), promoverá, quando implementada, o esvaziamento de conteúdos teóricos e científicos para elevar a formação ao ajustamento tecnicista da educação por competências. Considerando as políticas públicas como espaços de reflexões e disputas de projetos, temos ciência do papel da crítica na formação, e nele, a nossa tarefa não se reduz a meros aplicadores de regulamentos, mas na defesa do pensamento e dos espaços onde as leis e as políticas sejam objeto de análise e debate. Todavia, a redução de carga horária de cursos conduz ao estreito objetivo de formar para demandas mercadológicas imediatas. A indicação de 5 alunos/as como número mínimo de estudantes a preencherem uma turma, disposto no Art. 52 da minuta, também deve ser apontada aqui como medida de precarização internalizada à lógica quantitativa e economicista que se apodera das políticas públicas e suas instituições em alinhamentos aos cálculos privatistas de ensino. É imperioso reconhecer que a qualidade atestada pelas avaliações externas aos cursos das universidades públicas em relação às faculdades privadas expõe as necessárias barreiras que a universidade, a despeito dos ataques e cortes, manteve em relação a noção de que educação não é mercadoria. É neste pressuposto que reafirmamos a defesa de sobrepor qualidade à quantidade e solicitamos exclusão da alínea. Das demais alterações sugeridas na minuta, observamos que convergem para a virtualização das atividades de ensino nos cursos presenciais, como os artigos 54 a 56 e 66 a 70, implicando inclusive no cômputo de presença por atividades, e reiteramos nosso posicionamento quanto ao significado que atribuímos à flexibilização como estratégia que, ao resolver demandas quantitativas, e em proposições que requerem urgência, sem prazos para a construção de um debate democrático efetivo, produz o efeito do sucateamento e da precarização, do ensino e do trabalho docente, tal qual ocorreu na história das reformas educacionais que marcam a educação brasileira, como a Reforma do Ensino Superior, de 1968, e a Lei 5691/71. Nesse diapasão, por refletir sobre as naturezas política, pedagógica, social e estrutural das medidas colocadas no conjunto de resoluções e minuta, nos colocamos contrários à virtualização dos cursos presenciais da UFMS, em particular do Curso de História/CPTL, bem como da homogeneização das matrizes curriculares obrigatórias de cursos homônimos e outras alterações destacadas nesse documento". Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Dóri Edson Lopes, na qualidade de secretário, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2022.

(Ata aprovada na 1ª Reunião de 2022)



Vitor Wagner Neto de Oliveria
Presidente
Maria Celma Borges
Membro/ docente
Dolores Puga Alves de Sousa
Membro/docente
Mariana Esteves de Oliveira
Membro/docente
Henry Marcelo Martins da Silva
Membro/docente



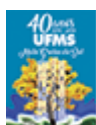
Documento assinado eletronicamente por **Vitor Wagner Neto de Oliveria, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Celma Borges, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Esteves de Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/04/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Puga Alves de Sousa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/05/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235411** e o código CRC **5835D5B7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - LICENCIATURA

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS







PORTARIA Nº 366-RTR/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022. (*)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23104.011658/2022-06, resolve:

Autorizar o afastamento de LUCIANO GONDA, matrícula Siape nº 1797339, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participar do XIII Workshop de Tecnologia de Informação e Comunicação das Instituições Federais de Ensino Superior – WTICIFES e da Reunião Plenária do Colégio de Gestores da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/Andifes, em Aracaju, Sergipe, no período de 4 a 9 de julho de 2022, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.774, de 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258870** e o código CRC **67AB151E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 477-RTR/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022. (*)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23104.013635/2022-28, resolve:

Autorizar o afastamento de **ANDRÉ RODRIGO BRITES DE ASSUNÇÃO**, matrícula Siape nº 2494711, Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental, para participar do evento de Lançamento do Relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE, em Brasília, Distrito Federal, no período de 9 a 11 de maio de 2022, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(*)Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.787, de 4 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258897** e o código CRC **53EF3C48**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 479-RTR/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2022. (*)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23449.000709/2022-65, resolve:

Prorrogar, por trinta dias, o mandato pró-tempore de PABLO CARDOSO DE SOUZA, matrícula Siape nº 1724730, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do Curso de Psicologia do Câmpus do Pantanal, a contar de 4 de maio de 2022.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.787, de 4 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258922** e o código CRC **14BB89F9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 81-GAB/CPAN/UFMS, DE 04 DE MAIO DE 2022. (*)

O DIRETOR DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 1.262-RTR/UFMS, de 3 de novembro de 2021, bem como o que mais consta no Processo nº 23449.000709/2022-65, resolve:

Incluir, no Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia do Câmpus do Pantanal, mandato referente ao biênio 2022-2024, constituído pela Portaria nº 72-GAB/CPAN/UFMS, de 17 de novembro 2021, os servidores LUÍS FERNANDO GALVÃO e RONNY MACHADO DE MORAES, passando a ficar com a seguinte composição:

- BEATRIZ ROSÁLIA GOMES XAVIER FLANDOLI, Siape nº 2413582;
- PABLO CARDOSO DE SOUZA, Siape nº 1724730;
- RONNY MACHADO DE MORAES, Siape nº 1542980 e
- LUIS FERNANDO GALVÃO, Siape nº 1543356.

AGUINALDO SILVA

(*) Republicado por incorreções na versão original, publicada no Boletim Oficial nº 7786, do dia 3 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



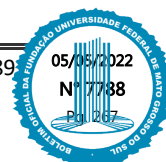
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256897** e o código CRC **AAE76A0D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

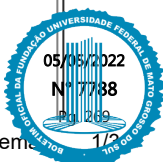


RESOLUÇÃO Nº 303, DE 03 DE MAIO DE 2022. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve **ad referendum**:

Alterar o calendário de disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços para o 1º semestre letivo de 2022, conforme o que segue abaixo:

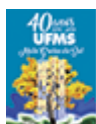
Disciplina/Docente	Tipo	Datas
<p>Epistemologia e métodos de pesquisa (60 h)</p> <p>Prof.^a Beatriz Lima de Paula Silva</p> <p>Prof. Marco Aurélio Machado de Oliveira</p> <p>Prof. Milton Augusto Pasquotto Mariani</p>	Obrigatória	12, 19, 27, 28, 29 e 30 de abril 13 e 14 de maio
<p>Documentação e Cidadania na Fronteira (60 h)</p> <p>Prof. Marco Aurélio Machado de Oliveira</p> <p>Profa. Luiza Vieira Sá de Figueiredo</p>	Optativa	27 e 28 de maio 3, 4, 17, 18, 24 e 25 de junho
<p>Direitos Humanos e Fronteiras (60 h)</p> <p>Profa. Claudia Araújo de Lima</p> <p>Profa. Mercedes Nostas Ardaya</p>	Optativa	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de maio



Epidemiologia e saúde única (30 h)		
Profa. Aiesca Oliveira Pellegrin	Optativa	9, 16 e 23 de maio 6, 13, 20 e 30 de junho
Profa. Raquel Soares Juliano		
Leitura e estratégias de recepção texto (60h)		
Profa. Lucilene Machado Garcia Arf	Optativa	11, 12, 13, 14 e 15 de abril 1 e 2 de junho
Profa. Mara Aline dos Santos Ribeiro		
Atividades programadas	Obrigatória	--
Defesa de dissertação	Obrigatória	--

EDGAR APARECIDO DA COSTA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7770 do Boletim Oficial da UFMS, em 07/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253496** e o código CRC **BEF96CD5**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000113/2022-65

SEI nº 3253496





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 286-CAS/FAODO/UFMS, DE 26 DE ABRIL DE 2022.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do [Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul](#), do inciso XVI do art. 6º do [Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul](#) e considerando o Sigproj MJIED.300322, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Projeto de Ensino intitulado "ENSINO INTEGRADO EM ODONTOLOGIA: CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E ENDODONTIA" sob coordenação da Profa. ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM - Siape: 28525161, objeto do Sigproj: MJIED.300322, para o período de 19/04/2022 a 05/12/2022.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.782 do Boletim Oficial da UFMS, em 27/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 04/05/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259382** e o código CRC **5CCD130C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 3259382

